

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

ANNO L -- 23.º da Republica N. 224

Capital Federal

Domingo, 24 de Setembro de 1911

As publicações pagas destinadas ao «Diário Official» estão sendo recebidas em uma sala do Lyceu de Artes e Officios, cedida pela sua directoria.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Decreto n. 8.906, que concede á Sociedade Anonyma Banque Brésilienne Italo-Belge autorização para estabelecer uma succursal na cidade de Santos e agencias nas cidades de Ribeirão Preto e Jahú, no Estado de S. Paulo.
Decretos ns. 8.967 a 8.969, que cream brigadas de infantaria nas comarcas de S. Francisco, Vianna e Imperatriz, no Estado do Maranhão.
Decreto n. 8.970, que altera a disposição constante do art. 528 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910.
Decreto n. 8.972, que crêa um Aprendizado Agricola na antiga Estação Experimental de Agricultura Augusto Montenegro, estabelecida no municipio de Igarapé-assú, no Estado do Pará.
Decreto n. 8.973, que crêa um Centro Agricola no municipio de Arassuaçu, no Estado de Minas Geraes.
Decretos ns. 8.982 e 8.983, que cream brigadas de infantaria nas comarcas de Rosario e Alcantara, no Estado do Maranhão.
Decreto n. 8.985, que concede autorização á Companhia Agave Brasileiro para funcionar na Republica.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6, 14 e 20 do corrente — Rectificação.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 30 de agosto findo.
NOTICIARIO.
PARTE COMMERCIAL.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão e da Inspectoria de Seguros.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, da Contabilidade, de Viação e Obras Publicas e dos Correios.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Expediente, Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura e Industria Animal.
TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS.
SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorios da Sociedade Anonyma *Diario de Noticias* e das Companhias Cervejaria Brahma e Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo, actas da Sociedade em comandita por acções Rodrigues & Comp., actas das assembléas geraes do Banco do Commercio e da Empresa das Aguas de Caxambu e acta da assembléa geral de installação da Companhia Agave Brasileiro.
SOCIEDADES CIVIS — Extracto dos estatutos do Club Militar.
PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.906 — DE 16 DE AGOSTO DE 1911

Concede á sociedade anonyma Banque Brésilienne Italo-Belge autorização para estabelecer uma succursal na cidade de Santos e agencias nas cidades de Ribeirão Preto e Jahú, no Estado de S. Paulo.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma Banque Brésilienne Italo-Belge, com séde em Antuerpia, devidamente representada, resolve conceder á mesma sociedade autorização para estabelecer uma succursal na cidade de Santos e agencias nas cidades de Ribeirão Preto e Jahú, no Estado de S. Paulo, pelo prazo da concessão feita pelo decreto n. 8.740, de 25 de maio de 1911, e mediante as condições alli prescriptas.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA:
Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.967 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1911

Crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de S. Francisco, no Estado do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de S. Francisco, no Estado do Maranhão, mais uma brigada de infantaria com a designação de 74ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 220, 221 e 222 e um do da reserva sob n. 74 que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 8.968 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1911

Crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Vianna, no Estado do Maranhão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Vianna, no Estado do Maranhão, mais uma brigada de infantaria com a designação de 75ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 223, 224 e 225 e um do da reserva sob n. 75, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 8.969 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1911

Crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Imperatriz, no Estado do Maranhão.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil para execução do decreto n. 431, de 16 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Imperatriz, no Estado do Maranhão, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 76ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 226, 227 e 228 e de um do da reserva n. 76, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 8.970 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1911

Alterna a disposição constante do art. 528 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que o art. 528 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910, referente ao ensino agronomico, dispõe que a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria seja installada em proprio nacional, sito em Santa Cruz, no Districto Federal, ficando-lhe annexas uma fazenda experimental e uma estação para ensaios de machinas;

Considerando que dos estudos e exames alli effectuados ficou averiguado não se prestar a localidade aos fins referidos, 1º, por estar collocada a distancia que dificultaria o regimen de externato estatuido no regulamento, além dos embaraços que opporia á organização do pessoal docente; 2º, por se acharem os edificios do referido proprio nacional em estado de ruína, de modo a não permittir seu aproveitamento; 3º, por se ter verificado não serem de natureza variada, como couvria, as terras destinadas á fazenda experimental, accrescendo que a parte mais aproveitavel, quer em vista de sua estrutura geologica, quer por ser constantemente invadida pelas marés, não reúne as condições necessarias ao ensino experimental e demonstrativo de agricultura;

Considerando, finalmente, que em todos os paizes os institutos superiores de ensino agronomico teem sua sede nas capitais ou nas grandes cidades onde já existem estabelecimentos que podem concorrer para maior efficacia e desenvolvimento do ensino:

Decreta:

Art. 1.º A sede da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e da estação para ensaios de machinas agricolas será no proprio nacional sito á rua General Canabarro n. 42, nesta Capital, e a fazenda experimental, annexa á mesma escola, nos terrenos escolhidos e demarcados na Villa Militar, estação de Deodoro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica,

HERMES R. DA FONSECA,
Pedro de Toledo.

DECRETO N. 8.972 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1911

Crêa um apprendizado agricola na antiga Estação Experimental de Agricultura Augusto Montenegro, estabelecida no municipio de Igarapé-assú, Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o accordo celebrado no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 5 de setembro corrente, para transferencia, a titulo gratuito, do governo do Estado do Pará para o Governo Federal, da Estação Experimental de Agricultura Augusto Montenegro, estabelecida no municipio de Igarapé-assú, resolve fundar um apprendizado agricola no referido estabelecimento, de conformidade com o decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA,
Pedro de Toledo.

DECRETO N. 8.973 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1911

Crêa um centro agricola no municipio de Arassuahy, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo á conveniencia de promover a localização de trabalhadores nacionais no municipio de Arassuahy, Estado de Minas Geraes, resolve, de accordo com o art. 22 do regulamento annexo ao decreto n. 8.072, de 20 de junho de 1910, crear um centro agricola no referido municipio.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA,
Pedro de Toledo.

DECRETO N. 8.982 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1911

Crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca do Rosario, no Estado do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca do Rosario, no Estado do Maranhão, mais uma brigada de infantaria com a designação de 77ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 229, 230 e 231 e um do da reserva, sob n. 77, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA,
Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 8.983 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1911

Crêa mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Alcantara, no Estado do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Alcantara, no Estado do Maranhão, mais uma brigada de infantaria

com a designação de 78ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 232, 233 e 234 e de um do da reserva n. 78; que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa

DECRETO N. 8.986 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1911

Concede autorização á Companhia Agave Brasileiro para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Agave Brasileiro, com sede na Capital Federal, devidamente representada, decreta:

Artigo unico. É concedida autorização á Companhia Agave Brasileiro para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, ficando a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA,

Pedro de Toledo.

Companhia Agave Brasileiro

Estatutos

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 1.º Fica estabelecida na Republica dos Estados Unidos do Brazil uma sociedade anonyma, denominada Agave Brasileiro, para os fins declarados nestes estatutos.

Art. 2.º A sua duração será de trinta annos (30 annos) e só poderá ser dissolvida nos casos previstos pelas leis.

Art. 3.º A sede da companhia será na Capital Federal, onde terá seu fóro juridico para todos os effectos.

Art. 4.º A companhia estabelecerá succursaes ou agencias no Brazil e no estrangeiro, conforme fór conveniente aos seus interesses.

Art. 5.º O anno social decorrerá de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

CAPITULO II

DOS FINS E OPERAÇÕES DA COMPANHIA

Art. 6.º Os fins da companhia são:

a) commerciar sobre todos os generos alimenticios de consumo, principalmente os de pequena lavoura;

b) utilizar as terras apropriadas á produção desses generos, fomentando a pequena lavoura e a cultura intensiva;

c) construir e explorar pequenos mercados, no Districto Federal, na capital de S. Paulo e na do Amazonas, ou outros pontos convenientes;

d) explorar em larga escala a cultura de todas as plantas textiles e principalmente a denominada *Agave Brasiliensis*, vulgarmente chamada *Guaxima*, a que se refere a carta patente n. 3.793, de 13 de março de 1903, concedida a Francisco José da Silva Bastos.

Art. 7.º Para obtenção desses afins, fará a companhia as seguintes operações:

a) comprar para revender todos os productos destinados ao consumo mediato e immediato, quer seja na Capital Federal quer seja nos Estados;

b) importar-os e exportar-os para os paizes estrangeiros ou para qualquer ponto do paiz;

c) receber-os em consignação para revendel-as por conta e risco de quem pertencer, mediante comissão;

d) aceitar-os em pagamento de obrigações contrahidas para com a companhia;

e) adquirir, por compra ou arrendamento temporario ou perpetuo, ou mesmo aforamento, terras conhecidamente aptas para a cultura intensiva, especialmente as que forem proximas á Capital Federal, quer no Rio de Janeiro quer no planalto, sua sede definitiva;

f) cultivar por sua conta as terras adquiridas ou revendel-as aos pequenos cultivadores nacionais ou estrangeiros, preferindo aquelles que se propuzerem a introduzir novas culturas, podendo a transferencia ou arrendamento ser feito em lotes, a vista ou a prazo, a dinheiro ou em prestações de generos que os adquirentes tiverem de produzir;

g) requerer dos Governos da União e dos Estados e ao prefeito do Districto Federal, a titulo oneroso ou gratuito, a aquisição de terras devolutas aptas para a produção de cereaes, para os fins consignados na letra c do art. 6º e na letra f do art. 7º, obrigando-se a companhia a registral-as e inscrevel-as conforme o processo da lei «Torrens»;

h) collocar nos terrenos que adquirir trabalhadores nacionais ou estrangeiros, mediante os favores para esse fim concedidos pelo Go

verno da Republica ou dos Estados ou mesmo pelo governo dos Estados Unidos da America do Norte;

2) estabelecer armazens nos logares mais apropriados afim de fornecer aos trabalhadores todos os generos de consumo, podendo para tal fim praticar toda a especie de transacções commerciaes permittidas e reguladas pelo Codigo Commercial da Republica;

3) emitir *debentures* ou *warrants* de conformidade com o art. 32 do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890, e decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893;

4) distribuir premios ou *bonus* de animação entre os pequenos lavradores que se dedicarem ao cultivo da vinha e do trigo, e á industria da sericicultura e mesmo aos agricultores em geral e aos estabelecimentos estadoaes ou municipaes que se dedicarem á pecuaria, fornecendo-lhes todos os auxilios technicos e monetarios;

5) exercer em geral todas as industrias tendentes a auferir o maior proveito possivel das terras que possuir;

6) effectuar todas as operações de credito movel comprehendidas nos decretos ns. 165 A e 169 A, de 17 e 19 de janeiro de 1890, e bem assim no decreto n. 528, de 28 de junho do mesmo anno;

7) comprar ou vender, ou receber em consignação, por conta propria ou alheia, generos do paiz e especialmente os de pequena lavoura;

8) effectuar todas as operações inherentes á lei «Torrens»;

9) explorar concessões dos Governos da União ou dos Estados, ou mesmo das municipalidades, que se relacionem com a parte agricola ou industrial e que aproveitem ao commercio da companhia, ficando desde já autorizada a directoria para requerer concessão para estabelecer uma fabrica de tecidos em terrenos da companhia ou onde julgar conveniente.

CAPITULO III

CAPITAL SOCIAL

Art. 8.º O capital social será de 500:000\$, dividido em 6.000 acções de 50\$ cada uma, sendo uma parte representada pelos contractos, favores, etc., com que entra para a companhia, na sua constituição, o Sr. Francisco José da Silva Bastos, e outra parte em dinheiro dos accionistas.

Art. 9.º As entradas serão effectuadas na razão de 10 % do valor nominal das acções subscriptas, sendo a primeira no acto da subscrição e as demais a convite da directoria, quando o julgar conveniente, com intervallo nunca menor de 30 dias, ficando a directoria desde já autorizada a receber o capital de taes acções em bens devidamente descriptos e avaliados, na forma do art. 3.º do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890.

Art. 10. O accionista é responsavel pelas quotas correspondentes ás acções que subscrever ou lhe forem creditadas por qualquer titulo e o que não realizar as entradas nos prazos marcados perderá as quotas anteriormente realizadas, cahindo assim em commisso as respectivas acções, na forma das leis em vigor.

Art. 11. No caso de que trata o artigo anterior, devido a força maior, justificada perante a directoria, será marcado novo prazo para effectuar a entrada, pagando mais os juros da mora na razão de 3 % ao mez.

Art. 12. A directoria disporá na primeira oportunidade das acções declaradas em commisso, devendo as quotas realizadas e qualquer premio, si o houver, ser levadas a conta do fundo de reserva.

Art. 13. A transferencia das acções, que serão ao portador, será feita por simples transicção, na forma das leis em vigor.

CAPITULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14. A assembleia geral é a reunião de accionistas possuidores de acções inscriptas e depositadas na caixa da companhia, mediante recibo, com 30 dias de antecedencia, e que representem 2/3 (dous terços) do capital.

Art. 15. Constituida na forma do artigo anterior, poderá a assembleia geral resolver sobre todos os negocios da companhia, excepto sobre a reforma destes estatutos, liquidação da companhia ou augmento do capital social, para o que será necessario todo o capital emitido.

Art. 16. As resoluções da assembleia geral legalmente constituida, quando tomadas dentro da orbita destes estatutos e de conformidade com as leis, obrigam a todos os accionistas, embora ausentes ou dissidentes.

Art. 17. A assembleia reunir-se-ha ordinariamente quando a directoria julgar necessario, ou nos casos previstos pelas leis.

Art. 18. As votações serão por escrutinio e por acções, contando-se um voto para cada grupo de 100 acções.

Art. 19. Podem votar os tutores por seus pupillos, os maridos por suas mulheres, um dos socios pela firma que representar, os prepostos das corporações de mão morta e os procuradores si tambem forem accionistas.

Art. 20. Nas eleições de directores e membros do conselho fiscal serão admittidos votos por procuração contanto que os procuradores sejam tambem accionistas e se apresentarem munidos de poderes especiaes.

Art. 21. O presidente da companhia será sempre o presidente da assembleia geral, que convidará 2 (dous) accionistas para constituirem a mesa, servindo um de secretario.

Art. 22. Nas reuniões ordinarias da assembleia geral poder-se-ha tratar de todos os assumptos que interessem a companhia; nas extraordinarias, porém, só se tratará dos assumptos declarados nos annuncios de convocação,

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 23. A companhia será administrada por tres directores, que entre si escolherão o presidente, o vice-presidente e o gerente.

Art. 24. Terá um conselho fiscal de tres membros e tres supplentes eleitos entre os accionistas.

Art. 25. Terá tambem um consultor juridico a juizo da directoria.

Art. 26. Cada director, membro da directoria, caucionará na caixa da companhia 400 acções integralizadas, que serão inalienaveis enquanto exercer o cargo e não forem tomadas as contas da sua gestão.

Art. 27. A directoria e o conselho fiscal serão eleitos por escrutinio secreto nas assembleas geraes, por maioria de 2/3 de votos entre os accionistas possuidores de 400 acções pelo menos, inscriptas com trinta dias de antecedencia, e não se dando maioria no primeiro escrutinio proceder-se-ha ao segundo. No segundo escrutinio só poderá recalar a votação nos candidatos mais votados no primeiro e que constituirem o duplo do numero de cargos que se trata de preencher. No caso de empate em segundo escrutinio, será eleito o accionista que maior numero de acções possuir inscriptas na forma do art. 27.

Art. 28. Vagando algum cargo da directoria, será elle preenchido pelo accionista possuidor de maior numero de acções com as condições e requisitos exigidos para ser director, e o nomeado, depois de effectuar a caução estipulada no art. 27, exercerá o cargo até a primeira reunião da assembleia geral, que o preencherá definitivamente. O director assim eleito occupará o cargo por todo o tempo de exercicio que faltava áquelle a quem substituir.

Art. 29. Nenhum membro da directoria poderá deixar o seu cargo por mais de seis mezes e si o fizer entender-se-ha que o resignou, salvo si o mesmo, ausente, prestar serviços á companhia. Nos impedimentos dos membros da directoria por mais de tres mezes, podem ser nomeados os accionistas habilitados na forma destes estatutos, para os substituirem até o seu comparecimento.

Art. 30. As funções da directoria e do conselho fiscal durarão por tres annos, podendo ser reeleitos, salvo a primeira directoria e conselho fiscal, que durarão por seis (6) annos.

Art. 31. A directoria reunir-se-ha todas as vezes que o exigirem os interesses da companhia. De cada reunião se lavrará uma acta na qual constem, em detalhe, as resoluções tomadas. Para haver sessão é indispensavel que compareçam dous directores e um membro do conselho fiscal.

Art. 32. A directoria estabelecerá desde já uma succursal na capital do Estado de S. Paulo, que ficará a cargo do director vice-presidente, que a superintenderá debaixo da sua inteira responsabilidade, de accordo com as instrucções e regulamentos que forem expedidos.

Art. 33. Compete á directoria:

a) dirigir todos os negocios da companhia de conformidade com os presentes estatutos;

b) nomear e demittir todos os empregados da companhia, marcando-lhes a fiança, o ordenado e as attribuições;

c) examinar escrupulosamente todas as contas da receita e da despesa da companhia e de suas agencias e succursaes;

d) constituir por seu presidente mandatario, com plenos poderes, inclusive os de subestabelecer, para requerer do Governo geral, dos Estados ou das municipalidades no Brazil ou mesmo do estrangeiro, tudo quanto fôr a bem dos negocios da companhia bem como para contractar, receber e dar quitação e representar a companhia em juizo e fóra delle;

e) nomear peritos de conhecida probidade e competencia para dar valor aos terrenos, plantações e utensilios para lavoura, machinismos, enfim tudo quanto fôr proposto a venda;

f) nomear um ou mais accionistas para vistoriar os terrenos, plantações, etc., e todas as propriedades urbanas, rusticas ou ruraes e apresentar relatorio minucioso sobre seu estado de prosperidade propondo as medidas que forem convenientes ao seu desenvolvimento;

g) organizar o regulamento para a distribuição de premios ou *bonus* de animação que conferir aos agricultores de pequena lavoura, etc. de que trata o art. 7.º, letra k, e, enfim, providenciar para o progresso e desenvolvimento da companhia.

Art. 34. Ao presidente compete:

a) apresentar á assembleia geral em suas reuniões ordinarias um relatorio dos negocios sociaes;

b) presidir as reuniões da directoria e dirigir os seus trabalhos;

c) executar e fazer executar fielmente estes estatutos, assim como as deliberações da directoria e da assembleia geral;

d) convocar a directoria sempre que julgar conveniente aos interesses da companhia;

e) assignar os balancetes mensaes, a correspondencia da companhia, escripturas, documentos e contractos, conjuntamente com o director gerente, e nomear todos os empregados e assignar toda e qualquer ordem de pagamento de um 1:000\$ para cima;

f) arbitrar a fiança dos empregados de conformidade com a proposta do director gerente.

Art. 35. Ao vice-presidente compete:

a) superintender em geral todos os serviços inherentes á succursal da capital de S. Paulo e bem assim todas as agencias que forem estabelecidas no mesmo Estado;

b) assignar, conferir e manter em boa ordem o expediente, a correspondencia e o movimento geral da succursal e suas agencias de conformidade e segundo as instrucções que forem expedidas pela directoria;

c) substituir o presidente ou o gerente nos seus impedimentos legais,

Art. 36. Ao director gerente compete :

- a) dirigir todos os serviços internos e externos da companhia, suas succursaes e agencias de conformidade com as instrucções, ordens e regulamentos que forem expedidos ;
- b) guardar, zelar e conservar todos os bens moveis e semoventes ou de raiz pertencentes ao patrimonio social ;
- c) zelar mais particularmente pela boa ordem do archivo e pela regularidade da escripturação da companhia ;
- d) substituir o presidente ou o vice-presidente em seus impedimentos legais.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 37. A assembléa geral elegerá annualmente, findos os seis primeiros annos, tres membros e tres supplentes, accionistas encarregados de fiscalizar e dar parecer sobre os negocios da companhia no anno subsequente, tomando por base o balanço, o inventario e as contas da administração, servindo aquelle que de entre si designarem como relator. O parecer do conselho fiscal acerca das contas e balanço annuaes será entregue á directoria a tempo de poder ser publicado pela imprensa no prazo da lei. O conselho fiscal póde em qualquer tempo convocar extraordinariamente a assembléa geral desde que occorram motivos graves e urgentes e a directoria se recuse a fazer convocação. E' applicavel aos membros do conselho fiscal o disposto nos arts. 26, 27, 28, 29 e 30 destes estatutos.

CAPITULO VII

DOS LUCROS

Art. 38. Todos os semestres, depois de apurado o lucro liquido, deduzir-se-hão delle vinte por cento (20%) sendo dez por cento (10%) para o fundo de reserva e dez por cento (10%) para bonificação *pro labore* aos directores em exercicio. Os restantes oitenta por cento (80%) serão repartidos pelos accionistas como dividendo.

Paragrapho unico. O fundo de reserva poderá ser empregado em apolices da divida publica, dos Estados ou das municipalidades onde funcionar a companhia por suas succursaes ou agencias, ou em predios, terrenos ou propriedades agricolas a juizo da directoria.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 39. A directoria fica desde já autorizada a fazer todas as despesas necessarias para a organização e installação da Companhia Agave Brasileiro.

Art. 40. Os casos omissos destes estatutos serão resolvidos pelas leis em vigor que regem as sociedades anonymas e especialmente pelo decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890.

Art. 41. Os directores da companhia da primeira directoria servirão pelo prazo de seis annos e serão os seus incorporadores adeante nomeados e assignados.

Art. 42. A directoria organizará, logo que fôr adquirindo bens, por concessões gratuitas ou a titulo oneroso, na conformidade destes estatutos, uma secção especial denominada — Secção de Cadastro e Estatística — á qual incumbirá:

a) proceder ao arrolamento e descripção das terras de que a companhia fôr proprietaria ou concessionaria, individualização da area de cada sorte de terreno, de sua collocação topographica, da qualidade do solo, do nome e numero dos seus cultivadores e da cultura nelle desenvolvida.

b) colher todos os dados para sobre elles formar estatística da producção das terras com a denominação de cada producto, descripção dos instrumentos aratorios e processos usados na fabricação dos mesmos productos, bem como fazer todo o serviço de divisão e demarcação, registro e inscripção de terras ;

c) enumerar por ordem chronologica os contractos que para a aquisição de terras houver celebrado a companhia, bem como os papeis a ella referentes ;

d) confeccionar um relatorio minucioso sobre todos os assumptos acima indicados, ajuntando-lhe todas as informações que possam interessar o desenvolvimento daquelles ramos de agricultura, o qual será publicado e distribuido a quem a directoria julgar conveniente ;

Art. 43. A companhia poderá conferir premios aos expositores que melhores productos exhibirem, a juizo de um jury de exposição que pela directoria fôr instituido, cabendo á directoria, outrossim, designar a qualidade dos premios.

a) a directoria organizará um regulamento das bases para o concurso a taes premios e os de que trata o art. 7º, lettra k, destes estatutos, indicando a época para a realização dos mesmos ;

b) para a inscripção a estes concursos poderá a directoria cobrar os emolumentos de 1\$ de cada inscripção ;

c) fica a directoria desde já autorizada a restituir a quem de direito taes emolumentos, segundo e conforme fôr indicado no regulamento que fôr approvedo.

Art. 44. Não poderá ser empregado da Companhia Agave Brasileiro quem não for seu accionista, a juizo da directoria.

Paragrapho unico. O empregado cautionará suas acções no escriptorio da companhia enquanto durar o seu encargo e responsabilidade.

Art. 45. Cada director vencerá o ordenado mensal de 2.000\$ e cada membro do conselho fiscal 300\$, a partir da data da constituição da companhia, e prestarão serviços diarios á directoria onde lhes fôr designado.

Art. 46. Os accionistas reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes é attribuida pelas leis em vigor ; aceitam e approvam estes

estatutos e de accordo pleno escolhem e nomeam para os cargos de administração effectiva da companhia durante os seis primeiros annos os accionistas que estes estatutos subscvem.

Art. 47. A primeira directoria fica desde já autorizada com os mais amplos e illimitados poderes a contrahir empréstimos, dentro ou fóra do paiz, por emissão de *debentures* de valor illimitado, na fórma do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, dando para esse fim em garantia todos os bens sociaes, podendo tambem transferir a terceiros, no todo ou em parte, as concessões e propriedades da companhia.

Rio de Janeiro.
O presidente,
O vice-presidente,
O gerente,

O CONSELHO FISCAL

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.

LISTA DOS ACCIONISTAS

Francisco José da Silva Bastos.

Francisco José da Silva Bastos, por procuração de D. Ondina Rodrigues Barroco.

A. Meyer Lobo.

Americo Passeado.

Americo Passeado, por procuração de D. Amelia Salgado Passeado.

Americo Passeado, por procuração de D. Alice Passeado.

Leonel Lyrio Lucas.

Pedro Villar Duran.

Antonio Garcia da Rocha Pinto.

Francisco Meirelles do Amaral.

Gabriel Garcia da Rocha Pinto.

Christovão Villar Duran.

Alcindo da Silva Bastos.

José Leite da Costa Sobrinho.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1911. — O presidente, *Francisco José da Silva Bastos*. — O gerente, *A. Meyer Lobo*. (Sob e 3\$600 de estampilhas.)

As firmas supras estavam reconhecidas.

RELAÇÃO DOS SUBSCRIPTORES DE ACCÕES DA COMPANHIA AGAVE BRASILEIRO

Nomes—Profissões—Residencias	Acções
Francisco José da Silva Bastos, negociante, rua dos Ourives n. 91.....	2.600
D. Ondina R. Barrôco, negociante, rua dos Ourives n. 91..	400
Alberto Meyer Lobo, negociante, rua B. de Macedo n. 38...	2.00
José Leite da Costa Sobrinho, negociante, rua Honorio n. 102.	400
Americo Passeado, negociante, rua Paim n. 32.....	120
D. Adelia Salgado Passeado, negociante, rua Paim n. 32....	40
Alcindo da Silva Bastos, mecânico, Barra do Pirahy.....	20
Antonio Garcia da Rocha Pinto, negociante, rua S. Furtado n. 82.....	100
Gabriel Garcia da Rocha Pinto, negociante, rua S. Furtado n. 82.....	100
Oscar Salgado, negociante, rua da Quitanda n. 32.....	20
Francisco Meirelles do Amaral, empregado publico, Capital Federal.....	40
Pedro Villar Duran, negociante, rua da Alfandega n. 42...	50
Christovão Villar Duran, negociante, rua da Alfandega n. 42.	50
D. Alice Passeado, negociante, rua Paim n. 32.....	40
	6.000

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1911. — *Francisco José da Silva Bastos* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Cópia. — Pela presente procuração de meu proprio punho nomeio e constituo meu marido, o Sr. Francisco José da Silva Bastos, meu bastante procurador com plenos poderes para me representar como accionista na organização da Companhia Agave Brasileiro, podendo para tal fim praticar todos actos em direito permittidos até os de subestabelecer, o que tudo darei por firme e valioso como si por mim fosse feito. E para os devidos effectos firmo o presente. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1911. — *Ondina Rodrigues Barroco*. (Estava collada uma estampilha do sello adhesivo no valor de mil réis, devidamente inutilizada. Firma reconhecida.)

Cópia. — Pela presente procuração constituo meu bastante procurador meu pae Americo Passeado, com poderes especiaes para representar-me na installação da assembléa de accionistas da Companhia Agave Brasileiro. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1911. — *Alice Passeado*. (Estava collada uma estampilha do sello adhesivo no valor de mil réis, devidamente inutilizada. Firma reconhecida.)

Cópia. — Pela presente procuração constituo meu bastante procurador meu marido Americo Passeado, com poderes especiaes para representar-me na installação da assembléa de accionistas da Companhia Agave Brasileiro. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1911. — *Adelia Salgado Passeado*. (Estava collada uma estampilha do sello adhesivo no valor de mil réis, devidamente inutilizada. Firma reconhecida.)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 6 do corrente mez:

Foi nomeado para o logar de assistente da 1ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Amazonas, o capitão da mesma milicia Augusto de Lemos Braule Pinto;

Foi mandado aggregar ao 4º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Nictheroy no Estado do Rio de Janeiro, o capitão do 3º batalhão da mesma arma e milicia na Capital Federal, Octavio Borges Neumann;

Foi declarado sem effeito o decreto de 2 de agosto ultimo, na parte em que nomeou o capitão João Luiz de Araujo para o posto de tenente coronel commandante do 201º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca da Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro.

— Por outro de 14 deste mez, foi declarado sem effeito o de 6 do mesmo mez que nomeou José Theodoro Bomfim Lago, para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Sant'Anna do Catú, na Secção da Bahia.

— Por outros decretos de 20 do mesmo mez:

Foi declarado sem effeito o decreto de 22 de fevereiro do corrente anno, que nomeou Antonio Bernardino de Proença para o logar de 2º escriptuario do substituto do juiz federal no municipio de Ribeirão Branco, na Secção de S. Paulo, por não ter sido solicitado no prazo legal.

Foi exonerado, a pedido, Bernardo de Souza Guimarães do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Garopaba, na Secção de Santa Catharina.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, na forma da lei, a ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Ipiranga

- 2º supplente, Antonio Lino de Moura.
- 3º supplente, Ernesto Leoncio da Rosa.

Municipio de Natividade

- 1º supplente, Antonio Moreira Campos.
- 3º supplente, Capitão Antonio Alves de Moraes.

Municipio de Piracicaba

- 2º supplente, Dr. Eduardo de Paula Carvalho.
- 3º supplente, José Vicente Pedreira.

Municipio de Ribeirão Branco

- 2º supplente, Joaquim de Souza Sobrinho.
- 3º supplente, José Maria de Moraes.

Municipio de Santo Antonio da Boa Vista

- 1º supplente, João Evangelista da Rosa.
- 2º supplente, José Machado de Moraes.
- 3º supplente, Antonio da Costa Luz.

Municipio de S. João do Curralinho

- 1º supplente, Capitão Manoel Escobar.
- 2º supplente, José Lopes de Moraes.
- 3º supplente, Theotônio José de Sant'Anna.

Municipio de Tietê

- 2º supplente, Simão Alves de Toledo Lima.
- 3º supplente, Aldano Correia da Silva.

SECÇÃO DE GOYAZ

Municipio de Corumbahyba

- 1º supplente, Horacio Vieira da Cunha.
- 2º supplente, Antonio Vaz da Silva Nico.

SECÇÃO DO PIAUHY

Municipio de Picos

- 1º supplente, Joaquim Gomes Ferreira.
- 2º supplente, Arthur Gomes de Mattos.
- 3º supplente, Antonio Nogueira da Silva.

SECÇÃO DO PARÁ

Municipio de Bragança

- 2º supplente, Theodulo Gomes de Queiroz.
 - 3º supplente, Pedro Terencio do Conde.
- Ajudante do procurador, João Henrique Rodrigues de Araujo.

Municipio de Cachoeira

- 1º supplente, Capitão Candido Sabino da Gama.

- 3º supplente, Christino da Costa Tavares.

Municipio de Cametá

- 2º supplente, Tenente Martinho Dumienne de Carvalho.

Ajudante do procurador, Tenente Lusignan de Figueiredo.

Municipio de Chaves

- 1º supplente, Henrique Borges de Oliveira.

- 3º supplente, Amancio Antonio dos Santos.

Municipio de Curralinho

- 1º supplente, Antonio Ribeiro Chaves.
- 2º supplente, Francisco Agostinho d'Almeida.

- 3º supplente, Izaías Nicacio de Oliveira.

Municipio de Curuçá

- 1º supplente, Raymundo Augusto Ferreira Botelho.

- 2º supplente, Manoel Honorato Pinheiro.

- 3º supplente, Manoel Honorato Galvão.

Municipio de Faro

- 1º supplente, Manoel Alves da Costa.
- 2º supplente, Irineu Alves Magalhães.

- 3º supplente, Luiz Rosariense Pereira da Costa.

Ajudante do procurador, Manoel Torquato de Souza Guerreiro.

Municipio de Gurupá

- 2º supplente, Augusto Netto Filho.

- 3º supplente, Paulo Pereira da Veiga.

Municipio de Irituia

- 1º supplente, Bernardo dos Santos Maia.
- 2º supplente, Pedro Soares da Silva.

- 3º supplente, Martinho Diogo de Lima.

Ajudante do procurador, Emilio Borges Chaves.

— Por outro da mesma data e mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Santa Branca

121ª Brigada de infantaria

Estado maior — Capitaes assistentes, Alfredo Aureo Ferreira e Dr. Deocleciano Rodrigues Seixas.

Capitães ajudantes de ordens, Edgard Mario Meyer e Francisco de Paula Capistrano.

361º Batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Benedicto Leite de Sant'Anna.

Major fiscal, Antonio Gonçalves de Souza Mello.

Capitão-ajudante, José Antonio Capistrano.

Tenente-secretario, Benedicto Ferreira Candelaria.

Tenente-quartel mestre, Benedicto Rodrigues Monte Mor.

Capitão-cirurgião, Braz Torraga.

1.ª Companhia — Capitão, Francisco Lopes de Assis e Silva.

Tenente, José Ignacio das Chagas.

Alferes, Leoncio Fonseca e Joaquim Antonio de Paula Lira.

2.ª Companhia — Capitão, Francisco Pedro de Faria.

Tenente, Agostinho Antonio Cafaro.

Alferes, Jorge Daibs e Joaquim Gonçalves de Oliveira.

3.ª Companhia — Capitão, José Ignacio Corréa de Araujo.

Tenente, Armando Vaz de Souza.

Alferes, Domingos Alves das Chagas.

4.ª Companhia — Capitão, o alferes, Carlos Lassalle.

Tenente, Deocleciano Luiz de Brito.

Alferes, Benedicto Bexiga Filho e Manoel Antonio da Silva.

Comarca de Franca

5ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Joaquim Garcia de Macedo.

141ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Virginio Pereira dos Santos.

Comarca de Parahybuna

354º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Anacleto Xavier de Moura;

Capitão-ajudante, Procopio Alves de Oliveira.

1ª companhia — Alferes, José Marcellino de Camargo e Benedicto Miranda de Oliveira.

2ª companhia — Alferes, Manoel Marça e Antonio Sodré Primo.

Comarca de Bebedouro

31º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Domingos Paschoal.

1ª companhia — Capitão João Kobal.

33º batalhão de infantaria

2ª companhia — Tenente José Jacintho Borges.

Comarca de Casa Branca

8ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, João Theodoro de Souza Pinto.

Estado-maior — Capitães assistentes, Joaquim Franzino Pereira e João Villela de Carvalho;

Capitães-ajudantes de ordens, Gabriel Venancio de Andrade e João de Carvalho;

Major cirurgião, Dr. Delduque Vieira Palma.

15º Regimento de Cavallaria

Estado-Maior — Tenente-coronel commandante, José Villela de Andrade Junior.

Major fiscal — Francisco Venancio Villas Bôas.

Capitão ajudante, Braulino de Carvalho.

Tenente secretario, José Ferreira de Souza Pinto.

Tenente quartel mestre, Fabricio Alves Ferreira.

Alferes veterinario, Felipe Ferreira das Neves.

1º Esquadrão

Capitão, Ezequiel Pereira.

Tenentes, Pedro Venancio de Andrade e José Venancio de Andrade.

Alferes, Emiliano Ferreira da Silva e Pedro Mendes de Oliveira.

2º Esquadrão

Capitão, Antenor Anselmo Ribeiro.

Tenentes, José Caetano Villas Bôas e Manoel Caetano de Castro.

Alferes, Ladislau Rodrigues da Silva e Virgilio Ferreira de Freitas.

3º Esquadrão

Capitão, João Ferreira de Castro.

Tenentes, Odolin Augusto de Faria e Adolino Pereira da Silva.

Alferes, Ricardo Esteves e Joaquim Martins da Silva.

4º Esquadrão

Capitão, Seraphim de Oliveira Alves.

Tenentes, Orozimbo do Amaral Santos e Alzira Pereira de Mello.

Alferes, Paulo Mendes de Oliveira e José Soria.

RECTIFICAÇÃO

Fica sem effeito a rectificação constante do *Diario Official* de 29 de julho ultimo, referente á nomeação de tenente-coronel commandante do 38º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Remanso, no Estado da Bahia, para José Pereira da Silva; ficando subsistente a nomeação para o referido posto do cidadão José Antonio da Silva, feita por decreto de 15 de setembro do anno proximo passado e publicada no *Diario Official* de 15 de dezembro do mesmo anno.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Armenio Jouvin, director geral da Imprensa Nacional e *Diario Official*, recebeu, hontem, a seguinte carta:

"Em resposta á sua carta de hontem, em que, alludindo ao facto de havermos estado juntos na manhã do dia 20, quando seguia em direcção ao *Seculo* consideravel numero de operarios, me pede relatar, por escripto, o que vi ou houve, enfim, relativamente á sua pessoa, tenho a honra de, satisfazendo ao pedido, declarar, por ser a expressão da verdade, o seguinte:

Encontrei-o ás 9 1/2 horas da manhã daquelle dia na estação dos bonds da Jardim Botânico e fallava-lhe acerca de serviço publico, quando o senhor que estava então voltado para o lado do café Jeremias, vendo da parte opposta á este estabelecimento grande agrupamento de pessoas me perguntou:

Que será aquillo?

Respondi-lhe, attentando por minha vez no bando:

— Provavelmente a grêve dos motoristas, ha dias annunciada.

Nesse momento o grupo vinha em direcção ao *Seculo* e, observando-o disse o senhor:

— Não, não são motoristas, reconheço á frente operarios da Imprensa Nacional.

E vi-o, após essas palavras, dirigir-se apressadamente em direitura áquelle vespertino.

Acompanhei-o, á pequena distancia, naturalmente curioso de saber o que se passava, e pude ouvir-lhe bradar com energia a alguns operarios, que já se achavam na escada do edificio do *Seculo*, que descessem, pois não queria manifestações hostis á imprensa.

Prorompceu, então, o grupo em vivas ao director da Imprensa Nacional e morras ao *Seculo*.

Em meio da Avenida ouvi-o, ainda, pouco depois, aconselhar aos seus subordinados que se retirassem.

Afastei-me nesse momento, tomando caminho da minha repartição, para onde me dirigia, quando o encontrei na estação da Jardim Botânico.

E' o que me cumpre informar, e representa fielmente a verdade.

Com toda a consideração subscrevo-me att. venerator (assig.) — *Alfredo Mariano de Oliveira*.
Rio 23 de setembro de 1911."

Do gabinete do Sr. ministro da Viação:

Rebatidas, como foram, inteiramente as accusações infundadas dos discursos do illustre Sr. senador Francisco Sá quanto á parte economica das revisões dos contractos das rdes "Cearense" e "Bahiana", resta apenas a destruir algumas affirmativas igualmente sem valor.

Disse S. Ex. que o Governo, condemnando o regimen dos estudos feitos pelos contractantes, reconheceu e approvou estudos já feitos e pagou serviços já realizados de accordo com taes estudos. E' exacta a affirmação, mas esse acto do Governo nem importa em reconhecimento de que tal regimen fosse legal nem que devesse ser aceito como vantajoso aos cofres publicos.

Tratava-se de contractos, bem ou mal feitos em nome do Governo do Brazil, que, não podendo ter soluções de continuidade, tinha de guardar e zelar pelos seus compromissos.

A revisão dos contractos só poderia ser obtida de accordo com os seus detentores, a menos que não fossem judicialmente annullados.

Deante, porém, das grandes vantagens que teve o Governo com a redução dos preços de construção, deante da modificação fundamental desses contractos, em que ficaram estabelecidas a norma legal e a boa praxe administrativa da severa fiscalização na execução dos serviços, era mister acceder á pequena exigencia que lhe faziam os contractantes, em serem pagos de serviços feitos pelos contractos anteriores.

Além disso, a economia resultante de aproveitar estudos já feitos e a precaução tomada pelo Governo de revelar os inteira e completamente por funcionarios officiaes, militaram em favor de concordar nessa par-

te em que reclamavam os contractantes, por espirito de equidade e para facilitar a conclusão das revisões.

Não ha, pois, razão para accusar-se o Governo que assim procede em defesa dos cofres publicos, quando a situação gravosa anterior em que se achava não lhe permitia fazer imposições completas e exageradas.

Foi esse mesmo espirito de honorabilidade contractual que determinou ao Governo dar aos contractantes compensações razoaveis pelo que abatião de direito e vantagens dos seus contractos.

Assim, augmentou o Governo a kilometragem das rdes, conseguindo fazer maior numero de linhas dos contractos novos com a mesma despesa a que estava obrigado pelos contractos anteriores.

Essa compensação racional que o Governo deu aos contractantes em serviços novos aproveita ao paiz, pelo desenvolvimento de novas regiões abertas ao trafego ferro-viario e estabeleceu um equilibrio entre os interesses das partes contractantes de forma a poder-se concluir as negociações da revisão dos contractos sem quebra de dignidade por parte do Governo, sem affectar o seu credito no exterior e, mais do que tudo, de modo a não privar o paiz da vantagem nunca contestada da construção de estradas de ferro ha muito reclamadas.

Tratava-se de uma "impasse" da qual sahiu-se o Governo da melhor forma e com applausos geraes.

Não serão, portanto, os ataques de interessados em descobrir erros justificativos de outros anteriores que hão de demolir um serviço real e de incontestavel valor.

Quanto a dizer-se que os serviços feitos por comissões officiaes para o estudo das estradas de ferro são morrosos e dispendiosos ou sirvam para recursos eleitoraes, a aggressão é simplesmente indelicada e infundada.

Si ao Governo do paiz cabe zelar pelos interesses do Thesouro, si os seus funcionarios tem capacidade bastante para fiscalizar serviços contractaes, é bem facil de ver que ao Governo é mais proficuo fazer com que a acção desses funcionarios seja mais de prevenir gastos excessivos e esbanjamentos, taes como os que se tem verificado nos projectos de caminhos de ferro, do que ir posteriormente modificar traçados de linhas viciosamente feitos e de difficil execução ou de vantagem problematica para o paiz.

Desmoralizar a repartição de fiscalização das estradas de ferro, é reduzir a acção do proprio Governo, cercar as suas attribuições, e estabelecer uma situação penosa e embaraçosa para a administração, collocando-a em posição de inferioridade manifesta nas construcções que fizer.

Tanto mais vale então contractar de boa fé e sob palavra, mandar construir estradas de ferro a tanto por kilometro e deixar á inteira revelia dos poderes publicos a execução de taes trabalhos, quer sejam de valor tecnico, quer não tenham o menor alcance economico.

Si ao Governo se nega o direito de conciliar o beneficio de um serviço publico com a economia e a moralidade administrativa, é preferivel então assaltar desde logo o Thesouro publico e distribuir pelos mais arrojados o producto da arrecadação com que se grava o contribuinte.

Si a intervenção do poder nos Estados se pudesse fazer por pequenas comissões de engenheiros, technicos de honestidade comprovada e de dignidade propria a ponto de não se sujeitarem ao papel de esbirros eleitoraes, então melhor seria não promover serviços publicos nem executalos, porque a influencia que o Governo Federal pôde ter no numerosissimo pessoal de taes construcções annullaria por certo a autonomia dos governos locais.

E' infantil a accusação e, como esta, as demais, destruidas por uma vez, só servem como elemento de prova em favor do Governo.

O illustre senador Dr. Francisco Sá julgou acertado voltar á tribuna do Senado para rebater as considerações offerecidas ás allusões feitas á administração da pasta da Viação em seu discurso anterior.

Não foi feliz ainda S. Ex.

Trata o nobre senador da questão de distancias, que, como dissemos, actualmente só podem ser approximadas, mas nunca exageradas. Ali mesmo está a causa das diferenças das extensões kilometricas a mais no contracto de 1911, desde que neste segundo calculo servimo-nos dos proprios dados offerecidos pelo illustre senador, que não pôde, por isso, estranhar o augmento de linhas novas estabelecido no aviso ao Tribunal de Contas, em relação ao das actuaes.

O plano de viação ferro-viaria de um Estado precisa ser traçado, em suas arterias principaes, de um modo completo, desde que conhecidos são os emporios agricolas e commerciaes em suas relações com a capital do Estado, centro da exportação e importação.

Foi justamente a conveniencia de dar unidade á rede ferro-viaria do Estado da Bahia, que levou o Governo a traçar, de um modo completo, as suas arterias principaes que constituem o systema, agora firmado e para onde, com a expansão gradual do trafego, hão de convergir ramaes complementares da futura rede da viação geral do Estado.

A questão da encampação da Tram-Road de Nazareth não pôde ser trazida á discussão, desde que faz parte do segundo grupo de estradas, que o Governo mandará construir si julgar conveniente, depois de abertas ao trafego todas as linhas e concluidas todas as obras que fazem parte das actuaes obrigações contractaes, e firmadas em substituição ás que faziam parte do contracto revisto de 1910.

Igualmente não podemos, para a discussão, accetar o custo kilometrico das estradas estaduais, incluídas no quadrc a que allude S. Ex. onde aliás encontra-se a Estrada de Ferro Bahia e Minas com 142 kilometros e custo kilometrico de 30:\$345, muito favoravel ao nosso calculo e pelos mesmos motivos que teve S. Ex. para excluir do seu calculo o que custou a Estrada de Ferro da Bahia ao São Francisco.

Outro ponto, de que se occupou o illustre senador, foi ainda do custo das estradas, trazendo em seu auxilio a tabella inserta na memoria sobre as estradas de ferro da Bahia, apresentada em 1908, pelo Instituto Polytechnico do mesmo Estado, tabella que temos sobre a mesa e que S. Ex. esqueceu de transcrever tal qual, porque accrescentou a palavra *ouro*, no custo das estradas de ferro da Bahia ao S. Francisco, Ramal do Timbó e Central da Bahia, abrangendo só as duas ultimas uma extensão de 400 kilometros.

O illustre senador laborou em equívoco manifesto quando alludiu ao custo ouro das estradas.

Estas, effectivamente custaram, em papel, 13.613:380\$ a Central e 2.562:931\$932 a Timbó, cujas importancias foram convertidas em ouro para o fim do pagamento do respectivo juro feito em ouro.

Assim não foi a importancia ouro convertida em papel, mas sim a importancia determinada, certa e gasta em papel, convertida em ouro para os fins indicados nos contractos, o principal dos quaes era o pagamento dos juros.

Pelo exposto vê-se que não tem razão o illustre senador na replica que offereceu, não precisando ser sabido ou ter boa fé para conhecer de que lado assiste a razão.

O Exm. Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e Obras Publicas; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; general Percilio da Fonseca, chefe da casa militar; 19 tenente Mario Hermes, ajudante de ordens; Dr. Didimo da Veiga Filho, inspector da Alfandega; Dr. Vieira Souto, representante da companhia arrendataria do caes do porto; Dr. Adolpho De Vecchio, director tecnico da Commissão das Obras de Porto; Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil; Dr. Cunha Vasconcellos, 39 delegado auxiliar; director da Associação Commercial, representantes da imprensa e outras pessoas, visitou, hontem, ás 9 horas da manhã, os serviços do caes, no que se relaciona com o movimento commercial do porto desta capital. O Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca examinou detidamente os os armazens e os serviços de descarga de manguuez da Estrada de Ferro Central do Brazil, percorreu um longo trecho do caes, dirigindo-se em seguida para o escriptorio de 18 residencia da Commissão das Obras do Porto, de onde, após curta demora, se retirou para o Palacio do Cattete, ás 12 1/2 da tarde.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação; Dr. Francisco de Salles, ministro da Fazenda; e Dr. Cunha Vasconcellos, 39 delegado auxiliar.

Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Pedro Paulo, inspector da 8ª região, que foi se despedir do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, por ter de partir para S. João d'El-Rey, onde vai assistir ás manobras do batalhão de caçadores ali estacionado.

Procuraram hontem o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. senadores Pires Ferreira, João Luiz Alves e Ribeiro Gonçalves, deputados Joaquim Cruz, Raymundo de Miranda, Simões Barbosa, Alcindo Guanabara e Araújo Pinheiro.

Estiveram hontem no Gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Pires Ferreira e Alvaro Machado, deputados Alar Prata, Carvalho Chaves, Graccho Cardoso, Diogo Fortuna, Pereira Nunes e Pandiá Calogeras, Drs. Belisario Tavora, Pacheco Leão, Oswald Cruz, Leoncio de Carvalho, Azevedo Sodré, Brazilio Machado, Mello Mattos e Astolpho de Rezende, marechal Olympio da Silveira, coronéis Silva Pessoa, João de Lacerda, Venancio de Queiroz e Mattoso Maia.

O Sr. ministro da Justiça recebeu hontem o seguinte telegramma do coronel José Picieide, commandante superior da Guarda Nacional de S. Paulo:

"O coronel Eduardo Freitas, commandante da 82ª brigada da Guarda Nacional de Campos Novos de Parana-panema, escreveu-me communicando achar-se sitiado em

sua residência, desde o dia 18, pela força policial, ás ordens do delegado, por motivos políticos.

O coronel Freitas é allí chefe do partido conservador e fazendeiro importante, muito considerado. — *Saudações.*

O Sr. ministro da Justiça agradeceu hontem por telegramma ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul a comunicação de ter sido installada a terceira sessão ordinaria da sexta legislatura da assembleia dos representantes do mesmo Estado.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi concedida a naturalização pedida pelo portuguez Amadeu Julio da Rocha Lima, residente nesta capital.

O Sr. ministro da Justiça solicitou providencias do seu collega da Fazenda afim de que pelo Thesouro Nacional e a contar de 16 de junho ultimo, seja abonada ao Dr. Hermillo Bourgnay Macedo de Mendonça, professor interino da cadeira de Historia Natural do Externato do Collegio Pedro II, a parte dos vencimentos descontada ao professor ordinario Dr. Paula Lopes, que se acha licenciado.

Ao seu collega do Exterior o Sr. ministro da Justiça transmittiu, para que seja encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 1ª Var. de Orphãos desta capital ás justicas de Portugal, para exame de sanidade na pessoa de D. Maria de Soledade Ramos Villar.

O Sr. ministro da Justiça consultou o Tribunal de Contas sobre a legalidade da abertura do credito de 127:639\$344, para occorrer ao pagamento do augmento de despeza com a recente reorganização da Faculdade de Medicina desta capital.

Estiveram hontem com o Sr. ministro da Fazenda em seu gabinete os Srs. senadores Walfrido Leal, Pires Ferreira, Bueno de Paiva, Jonathan Pedrosa e Augusto de Vasconcellos, deputados Ubaldino de Assis, F. Freire, Rodolpho Paixão, Graccho Cardoso, Nabuco de Gouveia, Augusto de Lima e Pedro Moacvr. Drs. João Lacerda, Armenio Jouvín, B. de M. Lima, P. F. Soares, Pereira Junior e Honorio Hermeto.

O Sr. inspector da Alfandega conferenciou hontem com o Sr. ministro da Fazenda sobre o serviço do porto.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem a nomeação do Sr. Antonio Oliveira Sobrinho para o lugar de collecter em Dorez do Indayá, no Estado de Minas Geraes.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 100.482 libras, 1.230 francos, 1:140\$ ouro e 600 marcos. Sahiram na mesma data 2.400 libras, 200 francos e 320\$ ouro.

A existencia em ouro, hontem, na Caixa de Conversão era de 314.158:76\$736.

As forças do Exercito, que devem tomar parte nas manobras finaes do corrente anno, a realizar-se entre a Villa Militar e o curato de Santa Cruz, partirão no dia 26 do corrente, á tarde, seguindo as de infantaria pela Estrada de Ferro Central do Brazil e as de cavallaria pela estrada de rodagem.

O partido vermelho acampará nos Cajueiros, em Santa Cruz e o partido branco na Villa Militar, em Deodoro.

Essas tropas conduzirão barracas e respectivos pertences para acampamento.

O partido branco será composto dos seguintes corpos:

19 regimento de cavallaria, 529 batalhão de caçadores, duas secções de metralhadores, 39 grupo de artilharia, uma bateria de obuseiros, uma companhia de engenharria, equipagem de pontes, equipagem de telegraphia, columna de munições e 19 regimento de infantaria.

Será constituido pelas seguintes forças o partido vermelho: 139 regimento de cavallaria, 569 batalhão de caçadores; 39 regimento de infantaria, uma secção de metralhadora, grupo de artilharia montada, 2 baterias o 209 grupo, companhia de engenharria, equipagem de telegraphia e columna de munições.

O 19 regimento de cavallaria e o 19 de artilharia montada darão os ajudantes de ordens do chefe do partido branco.

Exercerão as fuuncções de arbitros os Srs. generaes de ligada Olympio de Carvalho Fonseca e Pedro Augusto Inheiro Bittencourt.

Darão a guarnição da cidade o 19 batalhão de engenharria, Escola de engenharria e artilharia, 19 regimento

de artilharia, 29 batalhão de artilharia de posição e 539 batalhão de caçadores.

O Departamento de Administração recebeu ordem de fornecer tres trens de cozinha de campanha para o serviço de manobras.

Ao Sr. ministro da Guerra. O Sr. general Bellarmino de Mendonça, director geral das manobras, solicitou providencias afim de ser autorizado o commandante da fortaleza de S. João, a fazer entrega do material telegraphico que serviu nas manobras do anno passado, para ser utilizado nas manobras finaes deste anno.

O Sr. ministro da Guerra mandou adoptar provisoriamente o codigo de signaes organizado pelo capitão Felix Amelio da Costa Pereira, para uso exclusivo entre as fortalezas de S. João e Lage e o pessoal da maruja aquartellado no morro da Viuva,

Solicitou reforma, o capitão da arma de infantaria Pedro Augusto de Souza Mendes.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, o Ministerio da Guerra transmittiu os papeis relativos á necessidade da abertura a esse ministerio do credito especial de 710:036\$611 para pagamento de soldo vitalicio a mais 575 voluntarios da Patria.

Ao Sr. ministro da Marinha, o Ministerio da Guerra communicou terem sido dadas as providencias para que sejam attendidas as requisições daquelle ministerio para admissão de marinheiros doentes no Hospital Central do Exercito, providencias essas extensivas tambem á inclusão nas enfermarias militares, nos Estados da União.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra: por diversos motivos, os seguintes officiaes tenente-coronel Emilio dos Santos Cabral, majores Domingos Pereira e o reformado Pedro de Alcantara Moreira, capitães Francisco Xavier do Carmo Junior e Annibal Dufraier de Oliveira e o 1º tenente Orestes da Silva Castro.

Apresentou hontem pedido de reforma o coronel do corpo de saude do Exercito Dr. Leovigildo Honorio de Carvalho.

O commandante do 1º batalhão de engenharria foi autorizado a adquirir o material de telegraphia em substituição ao que foi cedido ao 2º batalhão de artilharia.

O Sr. ministro da Viação recebeu o seguinte telegramma do Sr. Dr. Raja Gabaglia:

«Na qualidade de lente de navegação interior da Escola Polytechnica, tive occasião de visitar com os engenheirandos os magnificos trabalhos executados pela Commissão da Baixada do Rio de Janeiro. Julgo meu dever apresentar a V. Ex. os sentimentos de admiração pelos resultados obtidos.»

Ao embarque do Sr. senador Ribeiro Gonçalves, que hoje segue para o norte, comparecerá o Dr. L. Lemgruber, representando o Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação.

O Sr. ministro da Agricultura recebeu em data de hontem os seguintes telegrammas:

«Povo maranhense manda todos seus agradecimentos V. Ex. pelo decreto da fundação de um centro agricola no municipio de Alcantara e eu particularmente apeto as

mãos V. Ex. pelo assignalado serviço prestado ao nosso paiz em meu Estado. Saudações muito gratas. — *Luiz Domingues.*»

«Tenho prazer transmittir com os meus agradecimentos municipio Agua Preta retribuido a criação centro agricola e encarecer urgencia sua installação aproveito oportunidade lembrar V. Ex., segundo combinamos, fundação aprendizado Itamaracá. Campo Demonstração Nazareth mensagem Congresso sobre credito installação estação experimental estado taes institutos deverá concorrer acelerar desenvolvimento agricola Estado muito deve boa vontade competencia V. Ex. Cordiaes saudações. — *Estacio Coimbra.*»

«Accuso desvanecido comunicação V. Ex. haver sido remetido Congresso Nacional importante projecto por V. Ex. confeccionado sobre defesa borracha, e faço votos dentro breve seja uma realidade um dos maiores problemas Norte. Cordiaes saudações. — *João Machado*, presidente do Estado.»

«Communico V. Ex. haver sido hoje solennemente installada terceira sessão ordinaria sexta legislatura Assembleia representantes, a qual enviei minuciosa exposição negocios Estado. Saudações cordiaes. — *Carlos Barbosa.*»

«Agradeço gentileza V. Ex. comunicação haver sido enviada ao Congresso Nacional mensagem do Sr. Presidente da Republica submettendo approvação projecto sobre problema Norte defesa borracha. Cordiaes saudações. — *Eulides Malta.*»

«Após viagem admiravel para mim tão proveitosa poudes realizar devida gentileza e atravez Estados S. Paulo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul apresento V. Ex. conjuntamente Dr. Wagemann mais profundos agradecimentos sómente devido vossa generosidade e presidente Estado Drs. Gonçalves Junior seus prepostos principalmente devido excellentes companhia sob todos pontos vista admiravel Dr. Araujo cuja grande cultura me foi muito proveitosa tive possibilidade conhecer tão pouco tão grande numero cidades pontos principalmente colonias allemãs despertaram maior interesse porquanto era fim especial minha viagem constatei prazer immigrados allemãs sua numerosa prole encontram-se geral optimas condições franca prosperidade só possivel attenção especial vosso governo dedica immigração cujo serviço dirigido Dr. Gonçalves me parece modelar vosso governo reconhecendo qualidades allemãs deixa cultivar lingua velhas tradições e devido isso verifiquei são todos bons cidadãos brasileiros quaes estou certo governo poderá confiar hora perigo. Partimos melhores impressões deste grande paiz se distingue belleza sua natureza amabilidades seus habitantes e desejando Brazil o mais brilhante futuro faço votos vossa felicidade pessoal. — General barão *von Galdo*, Exercito Prussiano.»

Em resposta a este ultimo despacho o Sr. Dr. Pedro de Toledo enviou o seguinte telegramma:

«Agradecendo muito penhorado a V. Ex. bondosas expressões contidas telegramma hontem datado, sinto-me feliz conhecer boa impressão que no espirito de V. Ex. o Dr. Wagemann deixou visita aos Estados do Sul e principalmente nas colonias allemãs.

Desejando a V. Ex. continuação boa viagem apresento a V. Ex. e Dr. Wagemann expressão maxima estima consideração.»

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas haver o inspector agricola do Espirito Santo, juntamente com o professor ambulante Emilio Schemk, realizado uma conferencia em Santa Isabel com a presença de mais de 100 colonos e outra em Tyrol, á qual assistiram 45 agricultores. Pelo inspe-

ctor agrícola foi ministrado aos criadores das zonas flagelladas pelo carbunculo symptomatico o emprego da vaccina anti-carbunculosa.

Pelos vapores *Sicilia, Savoia e Bonn*, chegaram ante-hontem a esta Capital 220 imigrantes dos quaes 94 foram alojados na Hospedaria da ilha das Flores.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o director do Serviço do Povoamento do Sol que, pelo vapor *Sofia Hohenberg*, entrado hontem, chegaram 305 imigrantes, dos quaes 282 foram alojados na Hospedaria da ilha das Flores.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos Ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda, sobre o movimento dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes, xarope e sal, relativo á somma de 11 a 16 de setembro de 1911, por occasião do despacho colectivo do Ministerio, ante-hontem realizado :

MERCADO DE ALGODÃO

Este mercado nenhuma alteração apresentou, na corrente semana ; foi mantida a mesma situação de firmeza com que funcionou na semana anterior, não havendo, por isso, alteração nos preços registrados no ultimo *Boletim*, que foram os seguintes :

Pernambuco 1ª sorte do sertão	10\$700 a 11\$800
" 1ª sorte.....	10\$700 a 11\$500
" mediano.....	10\$400 a 11\$000
Assú 1ª sorte.....	10\$800 a 11\$500
Natal 1ª sorte.....	10\$400 a 11\$000
" regular.....	Nominal
Mossoró 1ª sorte.....	10\$300 a 11\$000
" regular.....	Nominal
Ceará 1ª sorte.....	10\$500 a 11\$600
" regular.....	Nominal
Parahyba 1ª sorte.....	10\$400 a 11\$000
" regular.....	Nominal
Maceió 1ª sorte.....	10\$500 a 11\$000
" regular.....	Nominal
Penedo 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Sergipe-Dores.....	Nominal
" Itabaiana.....	"
Maranhão regular.....	"
Piahy.....	"

Em igual época do anno passado, os preços, para as primeiras sortes, regularam de 9\$300 a 11\$500 por 10 kilos.

Entraram de 1 a 15 do corrente 6.449 fardos das seguintes procedencias :

Parahyba.....	1.621
Mossoró.....	1.450
Pernambuco.....	895
Ceará.....	800
Maceió.....	753
Natal.....	700
Penedo.....	230
	6.449

MERCADO DE ASSUCAR

Depois de organizado o *Boletim* de preços correntes, com as cotações fornecidas pelos corretores no sabbado da ultima semana, tendo por isso sido registrado o preço maximo de 430 réis para o assucar branco crystal, o mercado, á ultima hora, firmou-se, realizando-se novos negocios ao preço de 440 réis, que continuou a vigorar no primeiro dia da corrente semana, para ser ainda alterado no correr da mesma, para 450, 460 e 470 réis, tornando-se o movimento um pouco mais calmo, devido aos grandes supprimentos entrados do Norte. No ultimo dia, porém, o mercado que, nas primeiras horas de trabalho, se conser-

vara sustentado a 460 réis, com alguns negocios realizados, movimentou-se, apresentando mais firmeza e fechando com vendedores a 470 e compradores francos a 460 réis.

As noticias vindas do Norte e de Campos annunciaram novas evoluções de alta, sendo que neste ultimo o preço do branco crystal fechou a 26\$ o sacco, com compradores para lotes a 25\$, sem vendedores, conservando-se o mercado bastante agitado.

Em vista dessas oscillações, os refinadores alteraram tambem as suas tabellas, elevando os preços dos refinados e firmando o preço do branco 2º em 500 réis e o 3º em 460 réis o kilo.

O mercado fechou firme e com probabilidades de maior alta.

Devem reunir-se no dia 28 do corrente, na cidade de Campos, os interessados na lavoura da canna e na fabricação de assucar, constituindo a 4ª Conferencia Assucareira, e ainda desta vez não se acha incluída no programma das materias que devem constituir o objecto das discussões, a parte relativa á estatística agricola e commercial da canna e do assucar.

Não se comprehende que o Brazil, importante produtor de assucar, como é, com uzinas de fabricação nos Estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Matto Grosso, Minas Geraes, Parahyba, Pernambuco, Piahy, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Santa Catharina, S. Paulo e Sergipe, não tenha um centro official que possa fornecer aos interessados nacionaes e estrangeiros trabalhos estatísticos que permitam o conhecimento de quem envolve seus capitais nesse negocio, de dados relativos ao assucar, conhecimentos de áreas antigas e de novas plantações, e que, pelo conjunto desses informes, se possa calcular annualmente as safras que deverão produzir os referidos Estados.

A organização deste serviço, que poderia ser incluído no programma dessa Conferencia, serviria de complemento da organização commercial da industria assucareira no Brazil, que é o primeiro thema a ser nella discutido.

O que se dá actualmente com a safra campista, em que ninguém sabe ao certo o que se passa, nem quanto á produção calculada e nem ao rendimento das cannas, mostra a conveniencia de ser aproveitada a oportunidade para fazer-se alguma coisa nesse sentido.

Quem, apesar da deficiencia desses conhecimentos, procura colligir, com difficuldade, os poucos dados para fazer algum trabalho, verifica tambem que o rendimento medio das cannas por 100 kilos continuou até 1910 a ser muito fraco em comparação com o que se passa em Cuba, não se sabendo porque introduzindo as uzinas constantemente as innovações que apparecem, não apresentam ellas maior rendimento que as desse outro centro produtor.

Ao passo que as uzinas do Estado do Rio apresentam um rendimento medio por 100 kilos de canna, em assucar, que varia de 7.308 a 8.440, as do Rio Grande do Norte de 7.500 ; as de S. Paulo de 6.900 a 9.98 ; as de Sergipe de 5.500 a 7.300 ; as de Maceió de 7.00 a 9.780 ; as da Bahia de 3.833 a 6.414 ; as do Maranhão de 5.00 a 5.500 ; as do Matto Grosso de 5.00 a 5.500 ; as de Minas Geraes de 7.630 a 9.400 ; as da Parahyba de 7.660 ; e as de Pernambuco de 7.412 a 9.700 ; as do Piahy de 7.500, as de Cuba obtiveram 13 %.

A analyse desses algarismos está indicando que nessa Conferencia o estudo das causas que motivam tambem essa tão baixo rendimento será tomado em consideração, pois que elle constitue a principal base da organização commercial da industria assucareira no Brazil.

Durante a semana, foram negociados os assucares de diversas procedencias, conforme a discriminação abaixo :

		Kilo
Branco uzina.....	\$390 a	\$440
Branco crystal.....	\$400 a	\$460
Branco 3ª sorte.....	\$360 a	\$430
Somenos.....	\$300 a	\$350
Mascavinho.....	\$320 a	\$380
Crystal amarello.....	\$300 a	\$360
Mascavo bom.....	\$220 a	\$250
Mascavo regular.....	\$200 a	\$230
Mascavo baixo.....	— a	\$200
Entraram durante a semana 42.126 saccos, sendo de :		
Pernambuco.....	18.310	
Campos.....	17.715	
Maceió.....	5.892	
Minas.....	524	
Santa Catharina.....	285	
	42.126	

Sahiram dos trapiches 21.866 saccos e ficaram em stock 225.363 saccos.

MERCADO DE BORRACHA

Obtiveram alguma melhora as cotações para as de qualidade mais fracas de mangabeira, sendo os negocios para estas de 40\$, e para as melhores de 42\$, preço este por 15 kilos.

Este mercado fechou estavel.

Entraram de procedencia mineira 115 volumes.

MERCADO DE CAFÉ

A irregularidade que está sendo observada na florescencia dos cafeeiros, que devia dar-se no corrente mez, insignificante em umas zonas e regular em outras, faz prever que a futura safra de 1912/1913 será bastante inferior á actual.

As noticias chegadas do interior dos Estados cafeeiros justificam essa previsão, pois que, em muitos logares, as grandes chuvas prejudicaram essa florescencia, impedindo assim o pleno desabrochar.

Pode-se, pois, garantir que, apesar das evoluções baixistas de alguns mercados, a posição firme do café nos mercados do Rio e Santos, não terá grande modificação e que a baixa de preços observada em épocas anteriores não apparecerá durante alguns annos.

Vê-se, pela resenha diaria do que se passa nestes mercados, que as noticias de baixa vindas telegraphicamente dos diversos centros, pouca influencia causaram, pois a pequena oscillação, que se manifestou em seus preços, foi logo compensada com preços mais altos para outros negocios.

Achando-se os mercados brasileiros aparelhados para resistir, é natural que toda a presente safra seja vendida a preços altos, considerando-se tambem o que está occorrendo para a proxima safra.

Os negocios de café foram iniciados, na corrente semana, com o mercado um pouco fraco, apresentando os compradores relutancia em pagar preços superiores ac de 11\$400 para o tipo base das operações, conservando-se essa situação até o encerramento dos negocios, no segundo dia, essa situação, porém tornou-se firme para os outros dias, apesar de algumas noticias desfavoraveis dos centros compradores.

As vendas foram de 52.785 saccas ; as em tradas de 76.687 ; os embarques de 77.225 ficando em stock 202.446 saccas.

Regularam os seguintes preços para o typ 7 — Bolsa de New-York :

dia 11.....	11\$400 a 11\$450 por arroba
dia 12.....	11\$500 por arroba
dia 13.....	11\$500 a 11\$600 por arroba
dia 14.....	11\$500 por arroba
dia 15.....	11\$500 a 11\$550 por arroba
dia 16.....	11\$500 a 11\$550 por arroba

Mercado de Santos :

Durante a semana entraram 539.655 saccas ; sahiram 351.409 ; venderam-se 37.571 e ficaram em stock 1.587.414 saccas.

Bolsas estrangeiras :

Nas bolsas estrangeiras foram vendidas 1.020.000 saccas, assim distribuidas :

New-York.....	455.000
Havre.....	220.000
Hamburgo.....	280.000
Londres.....	65.000

1.020.000

MERCADO DE CEREAS

Continuando apathico este mercado ainda na corrente semana, não soffreram alteração os preços dos diversos generos, registrados pela Junta dos Corretores em seu ultimo Boletim, podendo-se, porém, considerar firmes os seus preços para o arroz nacional e sustentados os da banha.

Entraram :

Arroz :

	Saccos
Por cabotagem.....	4.676
pela estrada de ferro....	300
do estrangeiro.....	1.950
	6.926

Farinha de mandioca :

	Saccos
Por cabotagem.....	13.024
pela estrada de ferro....	307
	17.331

Feijão de diversas qualidades :

	Saccos
Por cabotagem.....	5
pela estrada de ferro....	5.027
do Chile.....	460
	5.992

Milho:

	Saccos
Por cabotagem.....	18
pela estrada de ferro.....	11.054
	11.072

DIVERSOS GENEROS

Aguardente :

	Pipas
Por cabotagem.....	84
pela estrada de ferro..	156
	240

Alcool :

	Toneis	Pipas
Por cabotagem.....	65	e 30
pela estrada de ferro..	16	
	81	50

Alfafa :

	Fardos
Por cabotagem.....	1.000

Banha :

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	2.823	e 30
pela estrada de ferro..	9	
	2.832	30

Fumo :

	Fardos	Pacotes
Por cabotagem.....	4.050	
pela estrada de ferro..	106	e 3.092
	4.156	3.092

Manteiga :

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	65	
pela estrada de ferro..	161	e 4.087
do estrangeiro.....	425	
	651	4.087

Vinho :

Por cabotagem..... Quintos 370

MERCADO DE XARQUE

A irregularidade nas entradas do xarque em nosso mercado e as sahidas para consumo, que continuam a ser grandes, mantiveram o mercado na mesma situação de firmeza com que funcionou na ultima semana.

As cotações para o xarque, quer platino, quer nacional, tiveram alguma melhora.

As entradas foram de 5.155 fardos do Rio da Prata e 144 do Rio Grande ; as sahidas de 7.549 fardos dessas duas procedencias, ficando em stock 11.500 fardos do Rio da Prata e 3.250 do Rio Grande.

Regularam os seguintes preços :

Rio da Prata :

	Por kilo
Patos e mantas.....	\$780 a \$860
Mantas.....	\$800 » \$960
Rio Grande :	
Patos e mantas.....	\$780 » \$840
Mantas.....	\$780 » \$880

O mercado fechou firme.

Em igual época do anno passado os preços foram de :

Rio da Prata :

	Por kilo
Patos e mantas.....	\$560 a \$700
Mantas.....	\$660 » \$860
Rio Grande :	
Systema platino.....	\$500 » \$620
" antigo.....	Não houve.

MERCADO DE SAL

Achando-se terminada a safra de sal de Cabo Frio, este mercado apresentou-se mais firme, com tendencia de alta nos preços, que vigoraram durante a semana

Regularam os seguintes preços :

	Por sacco com 60 kilos
Para o do norte.....	6\$000 a 7\$000
" » de Cabo Frio.....	5\$000 » 6\$000
" » estrangeiro.....	— 7\$000

A comissão promotora das homenagens prestadas ao Sr. Dr. Francisco Sá, por ocasião da sua chegada a esta Capital, remetteu á Força Policial, como donativo á Caixa Beneficente, a quantia de 100\$000.

Foi concedido engajamento por mais tres annos, nos termos dos arts. 181 e 182 do vigente regulamento, aos anspeçadas do regimento de cavallaria da Força Policial, Eugenio Bezerra da Rosa e Manoel Francisco de Brito.

Ao tenente do 2º regimento de infantaria da Força Policial José Estanislão Barbosa da Silva foi mandado contar pelo dobro o periodo de 6 de janeiro a 13 de março, tudo do anno de 1894, em que serviu alistado no Batalhão Patrioticco Republicano em Nictheroy.

Pelo coronel Silva Pessoa, commandante da Força Policial, foi mandado instalar no vasto e populoso bairro do Andarahy o serviço de caixas de avisos policiaes, já estando completamente assentados no quartel regional daquelle bairro, os aparelhos destinados á recepção de avisos, activando-se os trabalhos de collocação dos cabos subterraneos para a ligação das respectivas caixas.

Esse serviço, que abrangerá do largo do Estacio de Sá á estação do Engenho Novo, trará vantagens, não só ao serviço de policiamento, como aos moradores, que terão um meio facil e rapido de soccorros.

O Tribunal de Contas em sessão de 23 do corrente : Ordenou o registro dos creditos : de 10:000\$ para ocorrer ao pagamento a Wilson Sons & Comp. de premita pela construcção, em estaleiro nacional, da alvarenga

Tay, e de 1.000:000\$, papel, e 50:000\$, ouro, suplementar á verba « Exercícios findos » :

Julgou legal a concessão de pensões a DD. Luiza Miranda Ayres do Nascimento e seus filhos, Alzira Augusta de Queiroz Leal e seus filhos, Benedicta Emilia Brandão e sua filha, Maria Alexandrina da Rocha, Clotilde Ferreira Vianna Caetano, Maria de Abreu Pinheiro e suas filhas, Arminda de Campos e Silva e seus filhos, Ernida Lessa, Anna Barbosa Martins Torres, Maximiano Gonçalves de Souza e Cecilia da Motta Leite de Araujo ;

Mandou registrar os contractos celebrados pelo Departamento da Administração da Guerra com as firmas Laport Irmão & Comp., João Ramos & Comp. e outros para o fornecimento de artigos do grupo — Tintas, drogas, brochas e vernizes, no actual semestre ; e com José Silva & Comp., Rodrigo Vianna e outros para o de artigos de fardamento e de equipamento, no prazo de cinco mezes—

A thesauraria da Casa da Moeda remetteu por intermedio do commandante do vapor *Mandós*, do Lloyd Brasileiro e Correio Geral, respectivamente, em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro : 284:700\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, 89:100\$ para a do Estado do Maranhão, 150:000\$ para a do Estado do Rio Grande do Sul, 240:000\$ para a do Estado de Sergipe, 792:500\$ para a do Estado de Pernambuco, 40\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Santa Thereza, 9\$500 para a de Petropolis, 688\$ para a da Barra do Pirahy, 600\$ para a de Cabo Frio, 550\$ para a de Santo Antonio de Padua ; em sellos adhesivos : 2:000\$ para a de Rezende, 650\$ para a de Itaperuna, 1:381\$500 para a de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuihyba, 1:185\$ para a de São Fidelis e Monte Verde e 600\$ para a de S. Gonçalo, todas no Estado do Rio de Janeiro ; em moedas de prata de 1\$ e 2\$: 50:000\$ para a Delegacia Fiscal do Piahy, 100:000\$ para a da Bahia, 50:000\$ para a do Ceará, 30:000\$ para a do Rio Grande do Norte.

Entregou á Recebedoria desta Capital 957:050\$ em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional e á Caixa de Amortização 300:000\$ em moedas de prata de 1\$ e 2\$000.

Recebeu da officina de xilographia, conferiu e empacotou 4.100.000 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, no valor de 112:000\$000.

Trocou para esta praça 4:039\$ em moedas de prata e 4:700\$ em moedas de nickel, por papel-moeda.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital importou em 134:306\$230, ouro, e 213:158\$724, papel.

Será inaugurado hoje, a 1 hora da tarde, na estação de Alfredo Maia, na linha auxiliar, o retrato do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Para os convidados haverá um trem especial, que largará da estação inicial da praça da Republica ás 12 e 15 com destino áquella.

A Sub-directoria da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil dirigiu, hontem, aos inspectores do trafego e agentes, as circulares ns. 101, 102, 103 e 104, assim redigidas :

« Para vosso conhecimento e devidos fins, declaro que, de conformidade com a resolução da Directoria exarada no papel n. 7.370/56, é feita a concessão de passagens gratuitas aos dominigos e independentes de passe, nos trens da linha auxiliar, aos atiradores do Tiro n. 97, da Pavuna, que uniformizados se dirigem aos stands Paulo de Frontin e Salles Belford. »

« Em additamento á circular n. 96, de 28 de agosto ultimo, abaixo transcrevo, para vosso conhecimento e devidos effeitos, os nomes dos inspectores agricolas e seus ajudantes e os dos auxiliares, a cujas requisições deveis tambem attender, constantes do officio n. 1.520, de 2 do corrente, da Directoria Geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio :

Dr. Theodoro de Almeida Camargo e Generaldo Gualter Pereira Machado, inspector e ajudante, Inspectoria Agricola de S. Paulo ; Dr. Fidelis Reis, José Americo do Prado, Bento

Ferreira, José Nunes Badaró, José Henrique Duarte Miranda, Dr. Joaquim Baptista de Mello Filho e Silvino Ribeiro da Luz, inspector e ajudantes, e Agenor Correa, auxiliar, Inspectoria Agricola de Minas Geraes; João Antonio Tavares, Euzebio Queiroz Ribeiro de Castro, Antonio Francisco Valentim e Antonio Lomardo, inspector e ajudantes, e Antonio Joaquim Gomes Junior, auxiliar, Inspectoria Agricola do Rio de Janeiro, e Olympio Pinheiro da Silva, ajudante do fiscal do Trigo. (Papel n. 11.617/57.)

«Abaixo transcrevo, para vosso conhecimento e devidos fins, o teor do officio n. 173, de 5 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

«Tendo o Sr. ministro da Fazenda resolvido, por despacho de 7 do mez ultimo, communicado a esta directoria pela do Gabinete do mesmo ministerio, em officio n. 44, de 22 tambem daquelle mez, que as gratificações addicionaes mandadas incorporar para todos os effectos, pelo art. 2º do decreto n. 2.355, de 31 de dezembro do anno findo, aos vencimentos dos funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos, conforme contem mais de 10, 20, 25 e 30 annos de effectivo exercicio do seu emprego, ficam incorporadas á parte dos vencimentos denominada gratificação e nunca ordenado, não podendo, por isso, ser tomadas em consideração para os effectos do montepio, pois a disposição de lei citada não derogou o disposto no § 1º do art. 12 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, levo ao vosso conhecimento para os devidos effectos a alludida resolução, visto como aos funcionarios dessa repartição concede o seu regulamento actual gratificações identicas. (Papel n. 11.616/57.)»

«Para vosso conhecimento e devidos fins, determino que passem a ser carregados no trem C 16, nas estações de precedencia, os volumes que, destinando-se ás estações de subúrbios, são conduzidos pelo carro collectador do M 2 e baldeados em Deodoro para aquelle trem. (Papel n. 7.246/ E 3.)

Foi designado pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil para servir na estação de Burnier o praticante do telegrapho Antonio Alves Cardoso, tendo sido mandado servir no entroncamento do Jockey-Club o telegraphista Nino Rodrigues.

A Sub-Directoria da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil designou para ter exercicio: em Lavrinhas, o praticante José Oliveira Jardim; em Cascadura, o praticante Francolino Pimenta; em Rocha o conferente Antonio Machado; em Piedade, o praticante Arthur Florido; em Parahyba, o conferente Manoel Duarte Sobrinho; em S. Diogo, o conferente Tolentino Barbosa e o praticante Francisco Navarro Arantes; em Carlos Sampaio, o praticante Alvaro Carvalho; e em D. Clara, o conferente Carlos Oliveira.

Apresentou parte de doente á sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil o respectivo telegraphista Eugenio Silva, que serve na estação de Burnier.

Regressou hontem ao seu lugar, na estação inicial da praça da Republica, o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil, que se achava enfermo, Saturno Lopes Machado.

Passageiros

Seguiram os seguintes:

No Itapema, para Porto Alegre e escalas: Carlos Ferreira e senhora, Domingos Guimarães, Frederico Schnabel, Euclides Gentil, capitão José Augusto da Silva e familia, coronel Pedreira Franco e familia, major João Francisco Fontes e familia, Paulo Niemeyer, Francisco Tamandaré e familia, Guilherme Chaplin, Manoel Passos Cardoso, Carlos Ramos, Marciano Espindola, Luiz Laçê Brandão e senhora, Manoel Caetano da Silva, José Dornellas, Alvaro Augusto Carneiro da Fontoura, Ernesto Candal, capitão A. J. Bacellar Junior, D. Luiza Pantoja e filhos, José Luiz Pereira e familia, Alberto Waltman e senhora, Dr. Guaraciaba Dornellas, Jacques Frederik e Walter Brosth.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

D. Maria Antonietta Guimarães, pedindo reversão de montepio. --- Exiba justificação produzida em juizo competente, provando ser solteira.

Bacharel Ignacio Loyola Gomes da Silva, pedindo pagamento. --- Aguarde a terminação do mez, para que possa ser attendido.

Pelo Sr. ministro da Agricultura:

I. Brodaky, vice-consul do Brazil em Odessa, pedindo solução para um contracto, que diz ter celebrado com o commissario do Brazil, relativo á propaganda do café na Russia. --- A vista das informações, não ha que deferir.

E. Jorome Dyer, pedindo para si ou companhia que organizar autorização para estabelecer nos terrenos e edificios onde funcionou a Exposição Nacional de 1908, durante o prazo que será convencionado, uma exposição permanente com divertimentos publicos. --- Indeferido.

Nicoláo Quaranta, pedindo solução á reclamação que apresentou, queixando-se de injustiças que diz ter soffrido por parte do Dr. Padua Rezende, ex-commissario do Brazil na Exposição de Turim. --- Indeferido, a vista das informações.

Pelo Sr. coronel commandante da Força Policial:

De Agostinho Ferreira Fraga, tenente da Guarda Nacional. --- Indeferido. A vista do disposto no art. 248 do regulamento da Brigada.

De Carlos Alfredo Setembrino de Araujo, soldado. --- Como pede.

Pelo director da Estrada Ferro Central do Brazil:

Arthur Ribeiro da Costa. --- Concedo. Alfredo Abreu da Gama Lobo. --- Attenda-se durante o mez corrente.

Alfredo Cortez. --- Concedo com 75 0/0 de abatimento.

Adolpho Rouboud. --- Concedo de ida e volta.

Albano Pedro. --- Concedo.

Alfredo Lammes. --- Concedo.

Alipio de Andrade Guimarães. --- Concedo 60 dias, sem vencimentos.

Adolpho Lopes Fernandes Leal. --- Deferido de accôrdo com a informação da secretaria.

Antonio da Silva Amaral Campos. --- Não ha vaga.

Antonio Ignacio da Silveira. --- Concedo, nos termos do regulamento.

Companhia Progreso Industrial do Brazil. --- Deferido.

C. José dos Santos. --- Não ha vaga.

Carlos Affonso Machado. --- Attenda-se durante o mez de outubro.

Carlos José da Cruz. --- Dirija-se ao Sr. agente da Central para ser attendido.

Epiphânio Barbosa. --- Proceda-se de accôrdo com o art. 81 do regulamento.

Emilio José Vianna. --- Certifique-se o que constar.

Flavio José Rodrigues. --- Não ha vaga.

Faustino Honorio de Andrade. --- Dirija-se ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Francisco Luiz da Silva. --- Não ha vaga.

Guarda-freios. --- Assignem o requerimento.

Guilherme Ferreira dos Santos. --- Não ha vaga.

Indebrande Alves de Souza. --- Proceda-se de accôrdo com o art. 81 do regulamento.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

De tres mezes ao Dr. Lindolpho Kepier Rodrigues Campos, ajudante em commissão da directoria do 3º districto sanitario maritimo e de 30 dias a Manoel Joaquim do Nascimento, soldado da Força Policial.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

De dous mezes, com vencimentos, ao porteiro da Imprensa Nacional, Leopoldo Corrêa Barcellos, para tratar da saúde.

Serviço do Exército para hoje:

Superior de dia capitão João Scither da Silveira. O 19 regimento de artilharia dá o official para auxiliar o superior de dia.

A brigada mixta dá o official para ronda.

O 39 regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel-general da 9ª região.

Dia ao posto medico da divisão de saúde 19 tenente Dr. Manoel de Lemos.

Auxiliar do official de dia amanuense Corintho.

Dia ao quartel-general da 1ª brigada amanuense Baptista Eyer.

A brigada estrategica dá a guarnição.

Uniforme 59.

Serviço do Exército para amanhã:

Superior de dia capitão José Joaquim Nunes.

O 19 regimento de artilharia dará o official para ronda.

A brigada mixta dará o official para auxiliar o superior de dia á guarnição.

O 39 regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel-general da 9ª região.

Dia ao posto medico da divisão de saúde 19 tenente Dr. Candido Portella.

Auxiliar de official de dia amanuense Theodoro.

A 1ª brigada estrategica dará a guarnição.

Uniforme 59.

Parte Commercial

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1911

MERCADOS DIVERSOS

O cambio

Eram ainda hontem bastante prosperas as condições desse mercado, que funcionou firme.

As entradas de ouro na Caixa de Conversão continuam em escala significativa, facto esse que ainda mais tem fortificado a estabilidade das respectivas taxas, que com a alta operada nas cotações do café revelam-se promettedoras de uma nova alta, que já se teria verificado si não fôra obedecer ao regimen da fixação.

Com effeito, como o Banco do Brazil, quasi todos os estrangeiros forneciam cambias a 16 7/32 d, com dinheiro para o particular a 16 9/32 d.

Os tomadores, porém, conservaram-se afastados diante da imminencia de melhora nos saques; mas os portadores de papéis directos demandavam o mercado em busca de collocação para as suas lettras.

Adoptaram a tabella de 16 3/16 d. quasi todos os bancos, com excepção do Germanico e Brazilianische, que affixaram ainda a de 16 5/32 d.

A BOLSA

Não obstante aos sabbados o movimento da bolsa não accusar desenvolvimento por ser esse dia meio feriado na praça, os trabalhos sahiram da apathia habitual notada sempre nesse dia e regularam mais animados, com operações em numero maior de papeis.

O mercado de apolices manteve-se firme, tanto para as geraes, como para as estaduais e municipais, daquellas tendo accusado alta as antigas.

Em papeis de especulação o movimento continuou ainda restricto, tendo-se feito negocios em alguns delles, mas de somenos importancia.

Permaneceram firmes as acções de bancos, desses papeis se destacando um pouco mais os do Brazil que tiveram vendedores a 210\$ e compradores a 207\$. Os demais não mencionados nenhuma alteração tiveram que merecesse menção.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes:

Antigas 5 0/0, 1, 1, 1,	1:019\$000
Antigas 5 0/0, 5, 14,	1:020\$000
Antigas 5 0/0, 200, 1, 2,	1:010\$000
Antigas 5 0/0, 500, 5,	1:020\$000
1903, 4 0/0, 4,	1:020\$000
1909, 4 0/0, 50,	1:010\$000
1909, 5 0/0, 12,	1:008\$000

Estadaes:

Rio, de 100\$, 4 0/0, 100, 100, 100,	96\$500
Espirito Santo 6 0/0, 1, 4, 5, 80,	900\$500

Municipaes:

Antigas, port., 35, 20, 5.....	206\$500
Lb. 20, port., 100.....	304\$000
1906, port., 35, 40.....	207\$000
1906, nom., 25, 35.....	211\$000
Nitheroy, port., 20.....	209\$000

Bancos:

Commercio, 34, 100, 100.....	195\$000
Brazil, 13.....	206\$000
Brazil, 50, 51, 150, 10.....	207\$000
Brazil, 20, 40.....	280\$000
Lavoura, 80.....	162\$000

Companhias:

Companhia Pastoral, 100.....	27\$000
Loterias Nacionais, 20.....	41\$500
Loterias Nacionais, 15.....	40\$000
Loterias Nacionais, 200.....	40\$500
Docas de Santos, port., 50.....	395\$000
Tecidos Alliança, 8.....	300\$000
Brazil Industrial, 10.....	295\$000
Sul Mineira, 20.....	72\$000

Debentures:

Mercado Municipal, 21.....	210\$000
----------------------------	----------

O CAFÉ

Esse mercado ainda hontem, amparado por phenomenos de ordem economica que se desenvolvem em todos os demais mercados de commercio desse producto e com maior especialidade nos centros productores, esteve em prosperas condições de firmeza.

Nos centros de consumo as lettras accusaram uma pequena intercurencia desfavoravel anteriormente, mas que hontem ficou completamente restabelecida em face das condições desprovidas em que se encontram os *stocks* naquelles mercados e que precisam de ser recompos tos.

Sob, portanto, a mais ampla impressão favoravel, não só de noticias de alta dos centros como de previsões sobre o resultado da colheita actual, que se julga não chegar á cifra prevista, o mercado regulou em alta pronunciada.

Além disso, seguido se annuncia, a safra futura será de pequenas proporções, de sorte que assim sendo e diante das necessidades sempre crescentes de novas aquisições a alta das cotações tomará um caracter inevitavel.

No dia anterior dissemos que o mercado havia fecho apathico e que dentro em pouco entraria novamente na sua marcha de alta.

Com effeito, hontem mesmo, foi essa attitude declarada de modo pronunciado, de sorte que se elevaram as cotações á base de 12\$400, ainda que as vendas divulgadas carecessem de significação e por isso não justificasse essa elevação brusca dos preços.

Na abertura os trabalhos correram regularmente animados, mas fecharam-se apenas 3.382 saccas, aos preços de 12\$350 a 12\$400, divulgados pelos commissarios.

Durante o dia o mercado permaneceu firme ao preço de 12\$400, fechando-se

mais 3.522 saccas que tiveram por ultimo um augmento de 1.096, cujas quantidades reunidas perfizeram o total de 8.000 saccas de vendas, contra 10.000 ditas da vespera.

O mercado fechou assim bem collocado com vendedores a 12\$500 e compradores a 12\$400.

Passaram por Jundiahy, com destino a Santos, 94.400 saccas.

EM SANTOS:

O mercado esteve ante-hontem, como aqui, em condições firmes, ao preço de 7\$650 sobre o n. 7, por 10 kilos.

Entraram 79.658 saccas e sahiram 55.126, sendo o stock actual de 1.780.901 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 1.461.108 saccas e remetidas 997.653 ditas.

Desde 1 de julho entraram 3.672.282 saccas e foram expedidas 2.453.642 ditas.

MERCADO DE ASSUCAR

Continuou, hontem, regularmente activo e com as cotações bastante firmes o mercado de assucar, cujas tendencias eram cada vez mais accentuadas para a alta.

Entraram ante-hontem de Campos, pela Leopoldina, 1.440 saccas á ordem; 450 a Duviuers & Comp.; 101 a Thomaz da Silva & Comp. e 750 a Barbosa Albuquerque & Comp., no total de 2.741 saccos.

Sahidas no dia 22

TRAPICHES	SA COS
Medeiros	467
Rio de Janeiro	297
Armazem n. 12.....	165
Armazem n. 13.....	346
Armazem n. 14.....	447
S. João da Barra.....	29
Commercio e Navegação....	50
Praia Formosa.....	750
Cantareira.....	1.071

Total 3.592
Existencia em trapiches, hontem, 242.579 saccos.

MERCADO DE ALGODÃO

Esse mercado, hontem, em Liverpool, accusou uma baixa de 32 pontos. A cotação do genero de Pernambuco, por isso passou a regular á base de 6,58 d. por libra.

O mercado do Rio esteve frouxo e sem movimento digno de importancia.

Não houve entradas ante-hontem, tendo sahido dos trapiches 740 fardos; ficaram em deposito hontem 10.140 fardos.

Regulararam preços os seguintes:

Procedencias	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$400 a 10\$800
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$700
Pernambuco, mediano.....	nominal
Assú, 1ª sorte.....	10\$600 a 10\$800
Natal, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500
Natal, regular....	nominal
Mossoró, 1ª sorte...	10\$000 a 10\$500
Mossoró, regular...	nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$600
Ceará, regular....	nominal
Parahyba, 1ª sorte.	10\$200 a 10\$500
Parahyba, regular.	nominal
Maceió, 1ª sorte..	10\$200 a 10\$500
Maceió, regular....	nominal
Penedo, 1ª sorte...	9\$800 a 10\$000
Sergipe, Dores....	nominal
Sergipe, Itabaiana.	nominal
Maranhão, regular.	nominal
Piahy, regular...	nominal

MOVIMENTO DO PORTO**ENTRADAS NO DIA 23**

De Trieste e escalas, com 23 dias, paquete austriaco *Sofia Hohenberg*, varios generos a Roinbauer & Comp.

De Cardiff, com 21 dias, vapor inglez *Kurst*, carvão a Brazilian Coal.

De Buenos Ayres e escalas, com 13 dias, paquete francez *Malte*, varios generos a Cataleine.

De Hamburgo e escalas, paquete *Cap Vilano*, varios generos a Theodor Wille & Comp.

SAHIDAS NO DIA 23

Havre e escalas, paquete francez *Malte*.

Buenos Ayres e escalas, paquete austriaco *Sofia Hohenberg*.

Paranaguá e escalas, paquete argentino *Paranaguá*.

New-port, vapor *Hostington*.

Porto Alegre e escalas, paquete nacional *Costeiro*.

Porto Alegre e escalas, paquete nacional *Itapema*.

Santos, paquete allemão *Petropolis*.

Santos, vapor allemão *Indian-Prince*.

Itapapoana, patacho *Fangueiro*.

Vapores esperados:

24	Portos do Sul, «Itaituba».
24	Portos do norte, «Itaúna».
24	Rio Grande «Paranaguá».
25	Hamburgo e escalas, «Salamanca».
25	Bordéas e escalas, «Amazonas».
25	Southampton e escalas, «Danube».
25	Rio Grande, «Santa Ursula».
25	Marselha e escalas, «Formosa».
25	Amsterdam e escalas, «Hollandia».
25	Portos do sul, «Itapuca».
26	Liverpool e escalas, «Horace».
26	Rio da Prata, «Sardagna».
26	Portos do sul «Itanema».
26	Portos do sul, «Alagoas».
27	Callão e escalas, «Oriza».
27	Rio da Prata, «Cordillere».
27	Liverpool e escalas, «Orion».
27	Hamburgo e escalas, «Habsburg».
27	Genova e escalas, «Regina Elena».
28	Liverpool e escalas, «Thespias».
28	Santos, «Pernambuco».
28	Rio da Prata, «Orion».
29	Santos, «Erlangen».
30	Rio da Prata, «Konig Wilhelm II».
30	Nova York, «Agre».

Outubro:

1	Rio da Prata. «Princesa Matilde».
3	Santos. «Byron».
4	Rio da Prata «Asturias».
5	Nova York. «Tapajoz».
5	Santos. «Petropolis».
5	Bremen e escalas. «Halle».
5	Liverpool e escalas. «Tintoretto».
5	Pernambuco e escalas. «Acre».
6	Hamburgo e escalas. «Santos».
7	Portos do Norte. «Ceará».
7	Havre e escalas. «S. Il.».
7	Nova York e escalas. «Princesa».
8	Hamburgo e escalas. «Cap Arcona».
8	Nova York e escalas. «Halle».
9	Trieste e escalas. «Halle».
9	Rio da Prata e escalas. «Savona».
23	Rio da Prata. «Cap Vilano».
23	Rio da Prata. «Sicilia».

Vapores a sair:

14	Barcelona e escalas. «Paraná».
24	Hamburgo e escalas. «Paraná».
24	Portos do norte. «Pará».
24	Aracajé e escalas. «Santa Cruz».
24	Paranaguá. «Piratinga».
25	Rio da Prata. «Amazon».
25	Rio da Prata. «Hollandia».
25	Natal e escalas. «Amazonas».
25	Nova York. «African Prince».
25	Portos do sul. «Itatiaia».
25	Portos do Norte. «Gurupá».
26	Genova e Náples. «Sardegna».
26	Rio da Prata. «Danubio».
26	Rio da Prata. «Formosa».
27	Pernambuco e escalas. «Itanema».
27	Bordões e escalas. «Conditiere».
27	Liverpool e escalas. «Orita».
27	Hamburgo e escalas. «Santa Ursula».
27	Portos do norte. «Itanema».
27	Callis e escalas. «Orana».
27	Portos do Rio Grande. «Itatuba».
27	Trieste e escalas. «Garcia».
27	Nova York. «Rio de Janeiro».
28	Rio da Prata. «Regina Elena».
28	Rio da Prata e escalas. «Santana».
28	Caravelas e escalas. «Philadelphia».
28	Camosim e escalas. «Victoria».
29	Hamburgo e escalas. «Pernambuco».
29	Bremen e escalas. «Erlangen».
29	Hamburgo e escalas. «Konig Wilhelm II».
30	Portos do norte. «Olinda».
30	Trieste e escalas. «Virginia».
30	Recife e escalas. «Borboroma».
30	Laguna e escalas. «Laguna».
30	Villa Nova e escalas. «Satellite».
30	Nova York e escalas. «Tocantins».
30	Portos do norte. «Mauaós».

Outubro:

1	Genova e escalas. «Princesa Matilde».
3	Portos do norte. «Lilaga».
4	Nova York. «Byron».
5	Rio da Prata. «Atlantia».
6	Havre e escalas. «Petropolis».
6	Portos do norte. «Olinda».
8	Rio da Prata. «Cap Arcona».
9	Rio da Prata. «Atlantia».
9	Genova e escalas. «Savona».
10	Genova e escalas. «Sicilia».
20	Hamburgo e escalas. «Cap Vilano».

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d'v	A' vista
Sobre Londres.....	163/16	16 1/32
Sobre Paris.....	589	595
Sobre Hamburgo.....	727	733
Sobre Italia.....	—	594
Sobre Portugal.....	—	323
Sobre Nova-York.....	—	3.984
Libra sterlina--em moeda.	—	15.050
Ouro nacional em vales.	—	1.687
Apolices geraes miudas de 5 %....	1:015\$000	
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	1:020\$000	
Apolices do emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:020\$000	
Apolices do emprestimo de 1909, nom.....	1:010\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1896, port.....	206\$500	
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	304\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	207\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	211\$000	
Apolices do Espirito Santo de 1:000\$ 6 %, nom.....	900\$000	
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %/o, port.....	96\$500	
Apolices do Emp. Mun. de Niteroy, port.....	209\$000	
Banco Lavoura e Commercio.....	162\$000	
Banco do Commercio.....	195\$000	

Banco do Brazil.....	207\$000
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	27\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	40\$500
Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira.....	72\$000
Companhia de Tecidos Brazil Industrial.....	295\$000
Companhia de Tecidos Alliança....	300\$000
Companhia Deputados de Santos.....	395\$000
Debentures Municipal Municipall....	210\$000

Secretaria da Camara syndical do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1911. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa o emprestimo de vinte milhoes de francos, contrahido pelo Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, dividido em 40.000 obrigações ao portador, de ns. 1 a 40.000, do valor nominal de 500 francos cada uma e juro de 5 % ao anno, pago por semestres vencidos, em 1 de janeiro e 1 de julho de cada anno.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1911. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa os titulos do emprestimo emitido pela Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara, na importancia de 1.300:000\$, dividido em 6.500 obrigações do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 7 % ao anno, pago por semestres vencidos em 30 de abril e 31 de outubro de cada anno, sendo as de ns. 1 a 2.100 ao portador e as de ns. 2.101 a 6.500 nominativas, ficando cancellada a cotação do emprestimo anterior de 800:000\$000.

Na secretaria desta camara acham-se archivados os exemplares das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1911. — A. Simonsen, syndico.

O corretor Eugenio Jose de Almeida, e Silva, autorizado por alvará do Dr. Juiz da 18ª Vara de Orphãos e Ausentes, venderá em leilão, no dia 23 do corrente mez, duas apolices geraes de 5 % de 2.000\$, pertencentes á menor pubere Mercedes Leite Silva, filha do fallecido Amynthas Emmanuel de Carvalho e de D. Anna Rita Leite Silva.

Secretaria da Camara Syndical, 21 de setembro de 1911. — A. Simonsen, syndico.

O stock do café da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil, nodia 22 do corrente, foi 8.712 saccas com o peso de 527.076 kilogrammas.

O rendimento do dia, arrecadado por essa estação foi de 20:781\$500.

Ante-hontem a importação da estação de S. Diogo foi de 5.545 volumes de mercadorias com o peso de 253.264 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias, materiaes, carnes verdes e encomendas de 409.404 kilogrammas.

A renda arrecadada por essa estação ante-hontem foi de 1:874\$000.

A estatística do gado embarcado nas diversas estações dessa via-ferrea, no dia 23 do corrente, é a seguinte:

Santa Cruz, recebidas 412 rezes.

Matadouro, abatidas 670 rezes.

Cruzeiro, embarcadas 592.

Bemfica, stock 400 rezes.

Sitio, stock, 76 rezes.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 30 de agosto ultimo, foi exonerado Francisco Antonio Cymmi do cargo de director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Bahia, sendo, por outro, da mesma data, nomeado o Dr. Accacio Manoel de Campos Franca para exercer o referido cargo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 16 de setembro de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Agradeceu-se a communicacão que, em aviso-circular de 13 do corrente mez, fez o general de divisão Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, de ter assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de ministro da guerra, para o qual foi nomeado por decreto do dia anterior.

Declarou-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, em referencia ao officio de 29 de agosto ultimo, relativo ao pagamento de uma gratificacão aos professores de physica medica, historia natural medica e microbiologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tornando-se esta providencia extensiva a outros institutos, que, na conformidade do aviso dirigido em 24 de julho ao director da Escola Polytechnica, e á vista do disposto no art. 13, lettra a, da lei organica, competo ao mesmo conselho autorizar a despesa de que se trata, á conta das sobras das subvenções dos alludidos institutos.

Foram concedidos ao Dr. Paulo Quadroz, professor extraordinario effectivo da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

Requerimentos despendados

Mathilde Coballos, pedindo naturalização. — Prove o seu estado civil e a residência no Brazil pelo tempo de dois annos, no minimo. Dr. Clemente Brandenburger, por seu procurador Egisto Mará, pedindo naturalização. — Junte a procuração.

Julio Antonio da Silva, cabo de esquadra da Força Policial do Districto Federal, pedindo medalha de distincção. — Indeferido.

Expediente de 18 de setembro de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Emilio Henriques Pereira, natural de Portugal e residente no Estado do Amazonas. — Remetteu-se a portaria ao governador do dito Estado.

Requerimentos Despachados

João Leonardo Kotowski, pedindo naturalização. — Aguarde maioria legal.

Antonio Barbosa dos Santos, pedindo restituição da planta da fazenda «Rio Grande», situada em Jacarépaguá e pertencente a Thezeza Barboza de Oliveira Santos. — Junte procuração.

Edward Ashworth & Comp., agentes, nesta Capital, da Fabrica Taubaté Industrial, allegando não só que o respectivo fiscal do imposto de consumo ponderou ao gerente da dita fabrica, sita nesta ultima cidade, que a etiqueta «Providente» nos morins, quer importados, quer de fabrico nacional, era semelhante ás Armas da Republica, das quaes não é permitido usar, mas tambem pedindo que este Ministerio declare si aquella etiqueta contém qualquer allusão ás mesmas Armas. — E' improcedente a reclamação, visto que, segundo communica o Ministerio da Fazenda em o Aviso n. 150, de 31 de agosto ultimo, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo prohibio unicamente o emprego de rotulos com as Armas da Republica nos artigos sujeitos aos impostos de consumo.

Dr. Luiz da Silva Santos, substituto da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, fazendo entre outros pedidos o de nomeação para o logar a que se julga com direito. — Requeira por intermedio do director da Faculdade.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 29:937\$611, fornecimentos feitos em agosto ultimo á Directoria Geral de Saude Publica;

De 6:450\$844, fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz em agosto findo;

De 2:200\$, quantia depositada no Thesouro como garantia do contracto celebrado com Barnabé Moreira Lopes;

De 688\$887, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica em agosto findo;

De 751\$800, objectos de expediente fornecidos em agosto findo ao Supremo Tribunal Federal;

De 4:396\$688, indemnização ao thesoureiro de Corpo de Bombeiros, por despesas por elle pagas em agosto findo.

Concessão do adeantamento de 706\$500 ao director do Lazareto da Ilha Grande, para occorrer ao pagamento do pessoal extraordinario que prestou serviços no mesmo Lazareto com o tratamento sanitario a que foi submettido o vapor italiano *Pampa*.

Requerimento despachado

Christovam Fernandes & Comp., pedindo pagamento de obras effectuadas na Escola Nacional de Bellas Artes e no Deposito Publico. — Compareçam nesta Directoria.

Expediente de 19 de setembro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado

da Bahia seja autorizada, por telegramma, a restabelecer, de accordo com o art. 126, paragraho unico, da lei organica, o pagamento dos vencimentos que competem ao antigo pessoal administrativo da Faculdade de Medicina da Bahia.

Expediente de 20 de setembro de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 25:503\$254, fornecimentos feitos em setembro findo ao Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella e em agosto findo ao Hospital de S. Sebastião;

De 8:131\$337, fornecimentos feitos em agosto findo á Bibliotheca Nacional.

Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito extraordinario de 127:639\$344, para occorrer ao pagamento de despeza com a reorganização da Faculdade de Medicina desta Capital.

Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 933\$334, de que é credor o Dr. Gervasio Fioravanti Pires Ferreira pela regencia da cadeira de Direito Criminal do 3º anno da Faculdade de Direito do Recife, no periodo de 1 de agosto a 25 de novembro do anno findo.

Requerimento despachado

D. Maria Antonietta Guimarães, filha da finada D. Antonia Moniz Guimarães, viuva do desembargador aposentado Dr. Francisco Adolpho Pereira Guimarães, pedindo reversão da pensão de montepio. — Exiba justificação produzida no juizo competente, provando ser solteira.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimento despachado

Mario Rodrigues Fernandes Chaves, pedindo medalha de distincção. — Seile o documento com estampilha federal.

Expediente de 21 de setembro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, nos termos do art. 28, ultima parte do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao capitão da 1ª bateria do 8º regimento de artilheria de campanha da Guarda Nacional da comarca de Nietheroy, no Estado do Rio de Janeiro Oscar José de Marcenes, para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier;

De 90 dias, com dous terços dos respectivos vencimentos, aos guardas civis de 1ª classe Virgilio Candido da Silva e de 2ª Avelino Rosa de Oliveira, para tratamento de saude;

De 60 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao clarim da Força Policial Viriato Carvalho da Fonseca, para tratamento de sua saude, fóra desta Capital;

De oito dias, com os vencimentos que lhe competir, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao soldado da Força Policial Romano José dos Santos, para tratamento de sua saude;

— Prorogou-se:

Por 90 dias, com os vencimentos a que tiver direito na forma da lei, a licença concedida ao mestre da officina de encadernação da Casa de Correção desta Capital Manoel Alfredo de França, para tratamento de sua saude.

Por mais seis mezes, sem vencimentos, a licença concedida ao alferes pharmaceutico da Força Policial Filogenio Peixoto, para tratamento de sua saude, fóra do territorio da Republica.

Por seis mezes, sem vencimentos, a licença concedida ao guarda civil de 2ª classe Eduardo Martins Junior, para tratar de negocios de seu interesse.

Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção de S. Paulo quatro decretos de 14 deste mez, nomeando supplentes do seu substituto e um ajudante do procurador da Republica nos municipios de Botucatú e Ibitinga;

Ao da secção da Parahyba tres decretos de identicas nomeações nos municipios de Misericordia e Umbuzeiro;

Ao da secção do Ceará o decreto que nomeou Jacintho Luiz da Silva Netto para o logar de 1º supplente no municipio do Maranhape;

Ao da secção de Minas Geraes 11 decretos, nomeando os supplentes de juiz substituto nos municipios de Conceição do Serro, Estrella do Sul e Santa Rita do Sapucahy;

Ao da secção do Pará 15 decretos, nomeando supplentes e um ajudante do procurador da Republica nos municipios de Anajás, Aveiro, Bagre, Baião e Breves;

Ao da secção das Alagoas 12 decretos de identicas nomeações nos municipios de Atalaia Euclides Malta, Maragogy e Viçosa;

Ao da secção de Santa Catharina, dous decretos, nomeando supplentes do juiz substituto no municipio de Araranguá;

Ao da secção de Matto Grosso seis decretos, nomeando supplente e um ajudante do procurador da Republica nos municipios de Nivá e Poconé;

Ao da secção do Rio Grande do Sul igua numero de decretos de identicas nomeações nos municipios do Rio Pardo e Gangussú.

Requerimento despachado

Gentil Pereira Gonçalves, 2º sargento da Força Policial, pedindo averbação de serviços. — Deferido, na conformidade do aviso expedido ao commandante da Força Policial.

Expediente de 22 de setembro de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram concedidos seis mezes de licença, sendo dous com ordenado por inteiro, tres com a metade e um com a terça parte do mesmo ordenado, para tratar de sua saude a contar de 4 de abril do corrente anno, ao juiz substituto da comarca do Alto Acre, bacharel Sylvio Gentio de Lima.

Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de serem encaminhadas a seu destino, duas cartas rogatorias expedidas pelo juizo de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes desta Capital ás justicas de Portugal, uma para exame de sanidade na pessoa de D. Maria da Soledade Ramos Villar e outra para avaliação de bens pertencentes ao espolio do Dr. José Soares da Silva;

Ao juiz federal na Secção do Rio de Janeiro, acompanhada de portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca de Agueda, em Portugal, ás justicas do mesmo Estado, a requerimento de D. Beatriz Tavares da Silva, para inquirição de testemunhas;

Ao presidente do Estado do Ceará o termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Olinda*, referente ao passageiro Gonçalo Corrêa Lima;

Ao governador do Estado do Pará cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Antonio*, referente ao carvoeiro Pedro Alves dos Santos;

Ao do Estado do Amazonas cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Nida*, referente ao taifeiro Liborio Silva;

Ao juiz federal na Secção da Bahia quatro decretos de 14 deste mez, que nomearam supplentes do seu substituto e um ajudante do procurador da Republica nos municipios de Santo Antonio de Jesus e Sant'Anna do Catú;

Ao coronel commandante da Força, Policial, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar, relativo ao soldado Domingos Manoel da Fonseca.

Requerimento despachado

Bacharel Ignacio de Loyola Gomes da Silva, pedindo pagamento.—Aguarde a terminação do mez, para que possa ser attendido.

Expediente de 22 de setembro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao ministro do Brazil em Berna do officio de 30 de agosto ultimo;

Ao ministro do Brazil em Bruxellas do officio de 31 de agosto ultimo.

Communicou-se:

Ao governador do Estado de Sergipe que este ministerio não tem nenhum apparelho de desinfecção "Clayton", em condições de ser dispensado do serviço de desinfecção nesta Capital;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal que esta directoria é de parecer que a licença solicitada para a olaria sita á rua Aquidaban n. 402, poderá ser concedida depois de satisfeita a intimação expedida pela respectiva delegacia de saúde;

Ao director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do apparelho Clayton, do dia 25 ao dia 30 do corrente mez;

Remetteram-se:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro para alli serem cobradas as contas na importancia de 1:714\$200, provenientes das desinfecções praticadas em diversas embarcações, neste porto, durante o mez de agosto ultimo;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio a relação das contas na importancia de 1:714\$200, das desinfecções praticadas em diversas embarcações, neste porto, durante o mez de agosto ultimo, e que, nesta data, foram remettidas á Alfandega desta Capital, para alli serem cobradas;

Ao director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro o laudo de exame de validez do engenheiro João do Rego Coelho;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

- Em 200\$, Avelino José Leite Bastos;
- Em 200\$, Jayme Gabizo;
- Em 200\$, Manoel Moraes;
- Em 50\$, Antonio Pereira Lemos;
- Em 200\$, Daniel Francisco Moreira.

Requerimentos despachados

Antonio Lopes Teixeira Varanda (4º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Hermenegildo Julio de Sant'Anna (4º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Antonio Augusto Figueiredo (4º districto).—Certifique-se.

Francisco José de Carvalho Junior (4º districto).—Nos termos da informação. Não pôde ser attendido.

Luiz Pinto de Mello (4º districto).—São concedidos 60 dias.

Visconde de Moraes (5º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Honorio Guimarães Moniz (6º districto).—Deferido.

Henriqueta Ferreira de Castro Peixoto (9º districto).—A multa fica reduzida ao minimo.

Zeferino Ribeiro (9º districto).—São concedidos 15 dias.

Presciliano Felix de Carvalho (9º districto).—São concedidos 60 dias.

Henrique Bourdon. — Prove estar oficialmente habilitado.

Polícia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 22 de setembro de 1911

Ao delegado do 14º districto policial, fazendo apresentar o menor João Pereira Soutinho, afim de ser encaminhado á residência de sua progenitora, Thereza Emilia da Conceição, á Praça Onze de Junho n. 132.

Ao delegado do 20º districto policial, fazendo apresentar o menor João de Araujo Costa, desligado da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros, afim de ser entregue á sua progenitora, Maria Magdalena, á rua Pedro Domingos n. 10.

Ao administrador do deposito de presos, para providenciar no sentido de ser entregue á sua progenitora, Palmyra das Dores, o menor Felipe de Jesus Bilouro, excluido da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros.

Ao general prefeito municipal, fazendo apresentar o indigente octogenario Marcos Pinheiro, afim de ser internado no Asylo de S. Francisco de Assis.

Ao ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando que seguiu, ante-hontem, para Lisboa, a bordo do paquete hollandez *Zeelandia*, Agostinho Ferreira Baldraco, expulso do territorio nacional nos termos da lei n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907.

Ao coronel administrador da Casa de Detenção, identica communicação.

Ao delegado do 15º districto policial, fazendo apresentar o menor Antonio Atelhano Corrêa, afim de ser entregue a seu tio José de tal, residente á rua Haddock Lobo n. 18.

Ao juiz federal d3 1ª Vara, fazendo apresentar Manoel Jose Fernandes, Armando Fernandes e José Fernandes, que se achavam recolhidos á Casa de Detenção, á disposição daquelle juiz.

Ao 3º delegado auxiliar, remettendo os autos de apprehensão e flagrante lavrados na inspeccao da Alfandega contra Amadeu Francy e sua senhora Elvira Francy, afim de que abra o competente inquerito.

Ao juiz da 10ª pretoria, fazendo apresentar Francisco Borges da Costa, afim de assignar termo de tomar occupação, visto ter terminado na Colonia Correccional de Dous Rios, a pena de reclusão que lhe foi imposta por aquelle juiz.

Ao director da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, autorizando o desligamento dos alumnos José Gonçalves de Lima Junior e Armando Gonçalves de Lima, afim de serem entregues a seu pae José Gonçalves de Lima.

Ao chefe de policia do Estado do Rio de Janeiro, fazendo apresentar Mario Alves. pronunciado no art. 303 do Codigo Penal, conforme requisitou.

Ao juiz da 1ª Vara Criminal, fazendo apresentar José Candido da Silva Botelho, pronunciado no art. 283 do Codigo Penal.

Ao juiz da 13ª pretoria, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Guilherme dos Santos, incurso no art. 303 do Codigo Penal.

Ao coronel administrador da Casa da Detenção, mandado recolher o mesma individuo, á disposição daquelle autoridade.

Ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar as menores Elvira Fernandes Simões e Elvira do Rego Leite, conforme requisitou.

A diversas autoridades foram enviados cinco officios reservados.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 22 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De quatro mezes, sem vencimentos, para tratar de interesses, ao 1º escriptuario da Alfandega de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, Paulino Alvaro de Gouvêa;

De 30 dias, com vencimentos a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao fiel de armazem da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas, Constantino Gomes de Figueiredo.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Dia 23 de setembro de 1911

Pelo Sr. ministro:

A directoria do Club Naval, pedindo dispensa de pagamento do imposto de penna de agua. —A vista dos pareceres, mantenho o despacho de julho de 1910.

Pelo Sr. director:

Manoel Francisco Bernardes Junior, collector das rendas federaes no municipio de Vasouras, Estado do Rio de Janeiro, pedindo restituição de 86\$900. —Sellado o documento de fls. 6, restitua-se a quantia de 86\$900, de acôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 21 de setembro de 1911

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 463 — Por titulos de 24 de agosto ultimo foram nomeados os Srs. engenheiro Abel Waldeck para se encarregar do serviço do levantamento do quadro dos proprios nacionaes existentes no Estado de Minas Geraes, com a gratificação mensal de um conto de réis e a diaria de dez mil réis e José Joaquim do Carmo Gama, para o auxiliar do referido serviço com a gratificação de oitocentos mil réis mensaes e a diaria de oito mil réis. Para que possam ser pagos da remuneração que lhes foi fixada, e referente aos mezes de setembro a dezembro proximo futuro, solicitamos providencias para que do credito da verba 15ª consignação — material — su — consignação — para o levantamento de cadastros dos proprios nacionaes — seja distribuida ao Thesouro a quantia de 5:220\$ para occorrer ao pagamento do referido engenheiro Abel Waldeck, e, bem assim, á Delegacia Fiscal em Minas Geraes o credito de 4:176\$ para o pagamento ao segundo daquelles titulos — A. 403.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 16 de setembro de 1911

Srs. Drs. Arthur Carlos Nayler e Miguel Detsi:

N. 359 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu designar-vos para certificar, na forma da lei, sobre o material discriminado nas relações annexas ao incluso processo, e para o qual pede isenção dos direitos a Santa Casa da Misericordia desta Capital, correndo quaesquer despesas por conta do interessado.

Dia 21

Sr. delegado fiscal em S. Paulo.

N. 569 (*) — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido á Directoria da Re-

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

ceita Publica, com o vosso officio n. 76, de 9 de março ultimo, e interposto pelos negociantes nesta Capital A. Bebianno & Comp. da decisão dessa Delegacia, confirmando a da Collectoria Federal de Xiririca, que lhes impoz a multa de 2:000\$, á vista do auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal Caetano Formosinho, em 7 de agosto de 1908, contra o negociante naquella cidade, Joaquim Brasileiro Ferreira, em cujo estabelecimento foram apprehendidas sete garrafas de cognac, visivelmente falsificado, selladas com estampilhas destinadas a productos estrangeiros, resolveu, por despacho de 31 de agosto proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, por isso que, não estando provada, como se vê do laudo da analyse a que foi submettido o referido producto, qual a sua procedencia, si nacional ou estrangeira, não se pôde, em taes condições, afirmar que o mesmo tenha sido devida ou indevidamente sellado.

Dia 22

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 183—Tendo passado para os patrimonios dos Institutos dos Meninos Cegos (actualmente Benjamin Constant) e dos Surdos Mudos, por haver terminadado em 31 de dezembro do anno passado, o prazo do contracto celebrado com a Companhia Loterias Nacionais do Brazil, segundo dispõe o art. 2º, n. XIV, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, a caução de 500:000\$ feita pela mesma Companhia, em apolices da divida publica, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Procuradoria dos Patrimonios do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em officio de 20 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 27 de março ultimo, mandar transferir para os patrimonios dos alludidos Institutos, em partes iguaes, e sem a clausula com que se acham gravadas, as 450 apolices nominativas do valor nominal de 1:000\$, cada uma, uniformizadas, sob ns. 153.465 a 153.564 e 339.566 a 339.915, que fazem parte da alludida caução e assim se acham inscriptas nessa Caixa.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 60 — Afim de que seja pago o sello devido, remetto-vos a inclusa certidão passada a requerimento de D. Maria da Gloria Nogueira da Gama e transmittida com o officio n. 34, de 5 do corrente, á Delegacia Fiscal na Bahia.

N. 61 — Remettendo-vos o incluso processo relativo ao pedido que, em aviso n. 1.394, de 17 de agosto ultimo, faz o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no sentido de ser entregue ao thesoureiro do Collegio Pedro II a importancia de 1:800\$ a que se refere a relação annexa e que diz haver sido recolhida ao Thesouro, onde tal não consta, peço-vos digneis informar si o recolhimento foi effectuado na repartição a vosso cargo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 369 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, o incluso processo a que se referem os officios da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, n. 2, de 14 de janeiro e 109, de 19 de agosto do corrente anno, e relativo á fiança no valor de 25:000\$, prestada pelo Sr. José Ribeiro Fernandes Coelho, em vinte e cinco apolices da divida publica, uniformizadas, ns. 373.257 a 373.280 e 373.401, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5% ao anno, de que é proprietario, afim de garantir a responsabilidade de Cesario Vieira Dantas, e a de seus prepostos no lugar de thesoureiro daquella repartição.

N. 370 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do corrente, exarado no

vosso officio n. 711, de 25 de agosto ultimo, remetto-vos o incluso processo, que no mesmo officio pedistes, relativo á concessão de pensões de meio soldo e montepio a D. Julieta Raposo de Figueiredo, viuva do capitão do exercito Gentil Eloy de Figueiredo, e aos filhos do referido official.

— Sr. director geral do Lloyd Brasileiro: N. 136 — Peço providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, ao 2º escripturario da Alfandega daquella cidade Tonsville Lopes e ás pessoas de sua familia cujos nomes constam da relação junta.

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 50 — Devolvendo-vos o incluso processo que transmittistes á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 70, de 14 de agosto ultimo, relativa á reversão pretendida por D. Maria Antonietta Guimarães da pensão de montepio que percebia sua mãe, a fallecida pensionista D. Antonia Muniz Guimarães, viuva do desembargador aposentado Dr. Francisco Adolpho Pereira Guimarães, peço-vos digneis providenciar no sentido de ser pela interessada exhibida, como exigem os pareceres, justificação produzida no juizo competente, provando que ella se conserva no estado de solteira.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 143 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando Armando Giovannini para exercer em commissão, o lugar de fiscal de clubs para venda de mercadorias, mediante sorteio, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 201 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente, em officio n. 773, de 18 do corrente, resolveu, em sessão de 15 tambem deste mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 20:000\$, constituida pela hypotheca legal de um immovel sito á rua Direita da Saude, districto de Nazareth, nessa Capital, avaliado em 35:000\$, de propriedade de João Mendes de Queiroz e sua mulher D. Barbara Emilia de Moraes Sarmiento Queiroz, e por ambos prestada, em substituição da que anteriormente prestara o primeiro, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de thesoureiro da Caixa Economica e Monte de Socorro, desse Estado, conforme o processo devolvido á procuradoria geral da Fazenda Publica com o vosso officio n. 3, de 16 de maio ultimo.

Confirmo assim o meu telegramma de 20 do vigente.

N. 202 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando Aurelio Fagundes da Silveira para o lugar de collector das rendas federaes em S. Felipe, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 17 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria, concedendo 90 dias de licença, para tratar de seus interesses, ao collector das rendas federaes nessa Capital Benedicto Ribeiro de Freitas.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 102 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos, nomeando para esse Estado: Jonas José de Carvalho para o lugar de collector das rendas federaes em Victoria de Alto Parnahyba e Samuel Lustosa de Brito para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso

N. 88 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio

n. 35, de 1 de julho ultimo, e em que a pensionista de nome Maria, filha do finado capitão do Exercito Norberto Ildelfonso Muniz, pede que a sua pensão lhe seja paga directamente ou a legitimo procurador, visto haver attingido á maioridade, e bem assim que ao seu nome seja accrescentado o appellido — de Assumpção Muniz —, resolveu, por despacho de 10 do mez proximo findo, deferir o alludido requerimento, ficando essa delegacia autorizada a mandar fazer a devida nota em folha.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 48 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao fiel do thesoureiro dessa delegacia Homero de Oliveira Fernandes.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 570 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo nomeando Themistocles da Gama Castro para o lugar de escriptivo da collectoria das rendas federaes em Ibitinga, nesse Estado.

N. 571 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria concedendo noventa dias de licença, para tratamento de saude, ao guarda da Alfandega de Santos, nesse Estado, Praxedes Ferreira.

N. 572 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Brasileira de Energia Electrica em petição de 7 de junho ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidade legais, do material chegado ao porto de Santos e destinado ás obras de aproveitamento da força hydraulica do rio Itapahatú, nesse Estado, e respectivas installações.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DE 23 DE SETEMBRO DE 1911

Exmo. Sr. Dr. Antonio Angra de Oliveira, presidente do 2º Tribunal do Jury:

N. 138 --- Cabe-me communicar a V. Ex., em resposta ao officio sem numero, de 18 do corrente, que o 1º escripturario desta directoria João Duarte Lisboa Serra, sorteado para servir como jurado na 10ª sessão do jury, acha-se exercendo o lugar de inspector em commissão da Alfandega do Pará.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 16 --- Transmittindo-vos o incluso requerimento de Luiz Marruco, solicitando relevação de uma multa imposta por infracção do regulamento dos impostos de consumo, recomendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito requerimento.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR

Expediente do dia 22 de setembro de 1911

N. 6 — Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

Para vosso conhecimento e devidos effectos, communico-vos que o Exm. Sr. ministro da Fazenda determinou a execução do serviço de arrolamento, medição e demarcação dos proprios nacionaes situados nesse Estado e designou os engenheiros Conrado Müller de Campos e Alvaro Rocha para auxiliarem o serviço, o primeiro na qualidade de encarregado e o segundo na de auxiliar.

Outrosim vos communico que para a execução do serviço foram por esta Directoria expedidas as instrucções que se acham publicadas no *Diario Official* de hoje; cumprindo, para o bom exito da incumbencia, que essa Delegacia

Fiscal facilite, na medida de suas attribuições, e conforme o que está declarado nas mesmas instruções, a pesquisa das informações de que carecer o encarregado do serviço, nos documentos e livros de assentamentos que devem existir no cartório dessa repartição.

N. 5 — Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

Para vosso conhecimento e devidos effeitos, communico-vos que o Exm. Sr. ministro da Fazenda determinou a execução do serviço de arrolamento, medição e demarcação dos proprios nacionaes situados nesse Estado e designou os engenheiros Abel Waldeck e José Joaquim do Carmo Gama para realizarem o serviço, o primeiro na qualidade de encarregado e o segundo na de auxiliar.

Outrosim vos communico que para execução do serviço foram por esta Directoria expedidas as instruções que se acham publicadas no *Diario Official* de hoje; cumprindo, para o bem exito da incumbencia, que essa Delegacia Fiscal facilite, na medida de suas attribuições e conforme está declarado nas mesmas instruções, a pesquisa das informações, de que carecer o encarregado do serviço, nos documentos e livros de assentamentos que devem existir no cartório da repartição.

N. 2 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

Em resposta ao vosso officio n. 221, de 26 de novembro do anno proximo passado, ao qual acompanharam os mappas dos bens nacionaes sob a vossa administração, tenho a declarar-vos:

I. A relação dos immoveis applicados ao serviço do Districto telegraphico não satisfaz, afasta-se do modelo organizado por esta Directoria no que diz respeito á enumeração dos característicos dos mesmos immoveis e, ainda, por não dizer, positivamente, que elles estão applicados ao serviço para que foram construidos, o que aliás é de presumir, por isso que foram todos elles construidos pelo proprio Districto.

Não procede o fundamento da excepção do Sr. engenheiro chefe, com relação ao mobiliario das estações,apparelhos e demais objectos de consumo, a cargo do almoxarifado da Repartição Geral, á vista do claro e terminante dispositivo do art. 34 do regulamento, que em absoluto não comporta a excepção suggerida.

II. E' ainda mais falho o serviço no que diz respeito á 1ª Companhia de Caçadores.

O commandante da mesma companhia declara que no archivo da mesma não existe o menor esclarecimento sobre os bens immoveis pertencentes á União, estendendo a ausencia de informações até á declaração do local onde se aloja a companhia sob o seu commando, si o mesmo é propriedade particular ou nacional.

Da relação do mobiliario do quartel e seu custo não constam informações sobre o armamento existente.

III. A relação dos moveis existentes no Juizo Federal na secção, organizada pelo respectivo escrivão, nada diz sobre o estado de conservação dos mesmos, nem diz tambem onde funciona o Juizo, si na Delegacia, si em algum proprio nacional ou si em propriedade particular.

IV. A relação dos moveis utilizados pela Inspectoria Agricola do 14º districto não está em termos de ser aceita, porquanto se resente da falta de authenticidade, não traz a assignatura de quem a confeccionou, além de faltar a indicação da situação da mesma Inspectoria.

V. O Sr. administrador dos Correios no seu officio n. 56, de 15 de agosto de 1910, declara que o edificio da repartição, que se acha em bom estado de conservação, pertence ao Ministerio da Fazenda (quer dizer, talvez, á União), conforme se infere da cópia junta ao officio n. 36, de 18 de novembro de 1896, que

a directoria dos Correios dirigiu áquella administração.

Taes declarações, além de feitas em logar incompetente, são incompletas, pois não dão os característicos do edificio, o que poderia ter sido feito pelo Sr. administrador, nem dá o valor estimativo ao menos, dados que, segundo affirma, devem existir na Delegacia.

Deve, portanto, essa delegacia verificar a existencia de taes elementos.

VI. Da relação dos moveis da Directoria da Escola de Aprendizos Artifices falta a menção do local onde a mesma funciona.

Assim, recommendo-vos que envieis a esta directoria novo inventario, acompanhado, porém, de todas as informações indicadas.

Para maior facilidade deste trabalho, restituo-vos os mappas remettidos e forneço-vos alguns exemplares em branco do modelo que deve ser obedecido.

Requerimentos despachados

José Pereira Dias. — Satisfaga as exigências da sub-directoria.

Feliciano Pinto de Castro Junior. — Idem.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 23 de setembro de 1911

Manoel José de Magalhães Machado. — Transfira-se.

Adelino Pedro das Neves. — Idem.

José Lopes da Costa. — Junte o conhecimento do imposto de industria e a patente de registro.

José Martins Vianna. — Transfira-se.

Francisco Vieira da Silva. — Idem.

Joaquim Baptista de Almeida. — Idem.

Alberto Sá de Oliveira. — Idem.

Antonio Bruno dos Santos N. Junior. — Idem.

Manoel Dias Fontainhas. — Transfira-se.

José de Figueiredo Bastos. — Idem.

Fernandes & Rodrigues. — Idem.

Adelaide dos Anjos. — Idem. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Delcídio do Amaral. — Transfira-se.

Dr. Dalmo Machado Silva. — Idem.

Gustavo & Lefebre. — Proven o aluguel, na forma do art. 10 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, visto não constar a petição e despacho allegados.

José Pinto Vieira. — Inscreva-se; imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim Monteiro. — Idem.

M. J. Ribeiro. — Transfira-se.

J. Guedes Vieira. — Concedo a dilação por oito dias.

Antonio Pinto. — Inscreva-se; imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Oldemar Rodrigues de Faria. — Satisfaga a exigencia.

Guilherme José Ferreira Tinoco. — Entregue-se, mediante recibo.

Manoel Ribeiro da Silva. — Volte á 1ª Sub-Directoria.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1911

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	100.482	2.400
Francos.....	1.280	200
Marcos.....	600	
Mil réis ouro.....	1.140\$900	320\$000
Coroas austríacas.....		10

Lastro

Ouro em deposito..... 314.158:764\$736

Responsabilidade do Thesouro:

Lei n. 2.357 e decreto n. 8.512..... 19.339:776\$016

333.498:540\$752

Emissão

Notas em circulação..... 333.487:420\$000

Moeda subsidiária..... 11:120\$752

333.498:540\$752

O escripturario, A. Rocha.

CONTABILIDADE, EM 23 DE SETEMBRO DE 1911

Segundo o balancete desta semana, existem em depósito 314.158:764\$736 equivalente a 20.943.917-12-11.

Inspectoria do Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de setembro de 1911

Ao delegado regional na 5ª circumscrição: N. 247 — Enviando cópia do officio n. 199, de 3 de agosto ultimo, dirigido á Cooperativa Beneficente Mutua Brasileira, de Batataes, e communicando que as importancias da reserva, menores de 1:000\$, podem deixar de ser recolhidas no exercicio em que se verificarem, sendo adicionadas ao exercicio seguinte para facilitar ás sociedades a acquisição de apolices federaes e proporcionar-lhes a renda dos juros.

— Aos directores da Companhia de Seguros «Cruzeiro do Sul»:

N. 248 — Declarando que fica concedido o prazo, até 30 do corrente, a que se refere o officio n. 243, de 20 deste mesmo mez.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 23 do corrente, foi nomeado chefe da 5ª divisão do Departamento da Guerra o tenente-coronel Demócrito Ferreira da Silva e dispensado conforme pedido, do logar de chefe do serviço de estado maior do quartel general do inspector permanente da 6ª região o tenente-coronel Aristides de Oliveira Goulart.

Expediente de 15 de setembro de 1911

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja paga ao Thesouro Nacional a quantia de 60:252\$423, sendo: a Azavedo Alves, Carvalho & Comp. 10:636\$740; a Cunha Guimarães & Comp. 43:843\$683; e a Vidal, Baptista & Comp. 5:770\$000. (Aviso n. 874).

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 2:400\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento a DD. Dinorah Boucault Freitas e Aida Boucault Vieira de Souza. (Aviso n. 872).

De 4:876\$796 á Delegacia Fiscal em Curitiba, para pagamento ao tenente-coronel graduado Dr. José Gomes do Amaral. (Aviso n. 873).

— Ao prefeito do Districto Federal, pedindo o fornecimento á commissão fiscal das obras do Quartel-General, do perfil do meio fio da rua Dr. João Ricardo, para servir de referencia de nivel á futura locação da ala do referido quartel sito áquella rua, attendendo ao recuo que vae soffrer o novo edificio.

— Ao chefe do Departamento da Administração:

Approvando os contractos celebrados para o fornecimento de carvão de pedra ao dito departamento, no semestre actual, e para o arrendamento da casa occupada pelo quartel general do commandante da 2ª brigada de cavallaria e de um campo destinado á invernada da cavallada dos corpos estacionados em Alegrete.

Fixando os seguintes valores para a guaranição de S. João d'El-Rei, no semestre actual: etapa, 1\$334; extraordinarios, \$889; forragem, 2\$928; ferragem para cavallo, \$164; ferragem para muar, \$131.

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Approvando, nas condições que se mencionam, os processos referentes aos fornecimentos diversos aos hospitais de Pernambuco e Porto Alegre e enfermarias do Pará, durante o actual semestre.

Declarando que o capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho e o 1º tenente Gastão Pinto Silveira são postos, este á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas e aquelle á sua disposição.

Mandando continuar como instructor da Sociedade n. 87 da Confederação do Tiro Brasileiro o 2º tenente João Marques da Cunha.

Permittindo ao 1º tenente medico do exercito Dr. Alfredo de Oliveira Vianna gozar na Capital Federal a licença que obteve para tratamento de saúde.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 22 de setembro de 1911

Autorizou-se o Sr. director geral dos Telegraphos a conceder franquia telegraphica ao syndico da Junta de Corretores desta Capital João Severino da Silva, e ao director geral da Secretaria da Associação Commercial de Santos, Alberto Veiga.

— Communicou-se ao mesmo director que foi deferido, para os effeitos da aposentadoria, o requerimento de Thomaz de Oliveira, estafeta de 2ª classe dessa repartição, pedindo averbação em seus assentamentos do tempo de serviço que prestou á Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Solicitou-se do Sr. Ministro da Agricultura, afim de ser posto á disposição deste ministerio, para servir na Directoria Geral dos Telegraphos, o Sr. Hippolito Dutra da Fonseca, funcionario do Jardim Botânico, addido a esse ministerio.

Requerimentos despachados

Engenheiro Tulio de Alencar Araripe, fiscal da *The Amazon telegraph Company, limited*, pedindo augmento da respectiva gratificação — Indeferido.

— Nestor Borges da Carvalho, pedindo seja declarado o motivo de sua demissão do lugar de praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios — Indeferido. Os motivos constam do processo publicado no *Diario Official*.

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1911

João Francisco da Silva Dutra, 1º official da Administração dos Correios de Santa Catharina, pedindo permissão para pagar as contribuições do seu montepio relativas aos mezes decorridos de julho de 1894 a novembro de 1897, tempo esse em que esteve, por demissão, afastado do seu emprego. — Prove, por meio de certidão, quando foi demittido e quando voltou ao exercicio de seu emprego; se a demissão foi voluntaria ou a arbitrio do Governo; com quanto contribuia e sobre que ordenado e até quando estava quite do pagamento de suas contribuições.

Dia 21

D. Francisca de Souza Galvão Camargo, pedindo os favores do montepio, na qualidade de

irmã do contribuinte Estanislão de Souza Galvão, agente de estação da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, fallecido em 12 de abril de 1898. — Deferido.

D. Emilia Candida de Albuquerque Coelho, pedindo identicos favores, na qualidade de filha viúva, do contribuinte Jesuino da Costa de Albuquerque Mello, pagador aposentado da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, fallecido em 27 de outubro de 1901. — Prove que o processo da aposentadoria do contribuinte ainda depende de solução por parte do Ministerio da Fazenda.

Dia 22

João Maximiano da Silva, aposentado por decreto de 14 do corrente. — Apresente certidão do seu tempo de serviço publico até a publicação no *Diario Official* do decreto que o aposentou, de accordo com a circular n. 13 de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda.

Josino Honorato de Abreu, aposentado por decreto da mesma data. — Idem, Idem.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 4 de julho ultimo foi nomeado o engenheiro Arsenio dos Anjos Moreira para o cargo de engenheiro ajudante da Comissão de Estudos da Estrada de Ferro de Coroaá ao Tocantins, no Estado do Maranhão, com os vencimentos que lhe competem.

— Por portarias de 23 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

90 dias, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, ao engenheiro de 1ª classe da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, Candido José Mariano;

210 dias, em prorrogação, sendo 90 com ordenado, e 120 com a metade do ordenado, ao guarda-freios Antonio de Oliveira Costa;

125 dias, em prorrogação, sendo 90 com ordenado, e 35 com a metade do ordenado, ao auxiliar de escripta Carlos Pereira Caranta;

90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao conferente de 1ª classe Cordolino Fernandes de Lima Lindey e ao telegraphista de 4ª classe João da Rocha Pariz e trabalhador da 2ª divisão Gentil da Silva, ambos também com ordenado;

60 dias, com a metade do ordenado, ao conferente de 3ª classe Olavo Martins;

30 dias, com ordenado, ao auxiliar de escripta, Pedro Rodrigues de Mattos e ao guarda-chaves Lydio Ferreira Brazil, sendo a deste em prorrogação, todos da Estrada de Ferro Central do Brazil e as respectivas licenças para tratamento de saúde.

Expediente de 23 de setembro de 1911

Ao Sr. presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal, o Sr. ministro prestou os esclarecimentos que lhe foram solicitados sobre a proposição da Camara dos Deputados, que autoriza a concessão de um anno de licença, com ordenado, ao pintor da Estrada de Ferro Central do Brazil, Salvador dos Santos Pires.

— O Sr. ministro solicitou, ao Ministerio da Guerra permissão para que seja posto á disposição do da Viação, o 1º tenente Augusto dos Santos Moreira, afim deste official servir em uma das comissões de estudos das estradas de ferro federaes. (Aviso n. 85.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1911.

N. 84 — Sr. ministro da Fazenda — Em solução á consulta de vosso aviso n. 199, de 31 de julho ultimo, communico-vos que a

Madeira-Mamoré Railway Company está prompta a construir, com brevidade, em Porto Velho, por conta do Governo Federal, um edificio destinado a servir de entreposto de mercadorias em transitio, com accommodações para o funcionamento da mesa de rendas daquella localidade, de conformidade com os planos ou indicações do governo, segundo respondeu á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro o representante da companhia.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Requerimento despachado

Dia 21 de setembro de 1911

Agenor Nunes Muniz, conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo abono de quatorze dias, em que esteve ausente do seu serviço em junho ultimo. — A vista da informação, indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 24 de agosto proximo passado, foi exonerado, a pedido, o engenheiro Carlos Pinto de Almeida, do cargo de chefe de secção da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Por portaria de 21 do corrente foi nomeado o engenheiro José Fernandes Lima para o cargo de engenheiro de 2ª classe da sub-comissão de estradas e melhoramentos do porto de S. Luiz do Maranhão, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por portaria de 22 do corrente foi nomeado engenheiro fiscal junto á Manáos Harbour, com os vencimentos que lhe competirem, Manoel Uchôa Rodrigues.

— Por outra da mesma data, foram concedidos cinco mezes de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de saúde, na forma da lei, a Manoel Joaquim Ramos e Silva, desenhista de 2ª classe da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife.

O Ministro da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve modificar o art. 10 das Instruções approvadas por portaria de 2 do corrente mez para a sub-comissão de estudos e melhoramentos do porto de S. Luiz do Maranhão, do seguinte modo:

Art. 10. O engenheiro-chefe da sub-comissão, o engenheiro-ajudante e o engenheiro de 2ª classe serão designados pelo ministro sob proposta do director tecnico da comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, e o demais pessoal por este, e sob proposta do engenheiro-chefe.

O quadro do pessoal a que se refere o artigo 3º soffrerá a seguinte modificação:

CATEGORIA	ORDENADO	GRAT.	TOTAL
1 engenheiro-chefe...	12:000\$	6:000\$	18:000\$
1 " ajudante	10:000\$	5:000\$	15:000\$
1 " de 2ª classe	8:000\$	4:000\$	12:000\$
2 conductores de 1ª classe	4:800\$	2:400\$	14:400\$
1 desenhista de 2ª classe	3:600\$	1:800\$	5:400\$
2 escripturarios de 2ª classe	3:600\$	1:800\$	10:800\$

Observações — 1ª. Ao pessoal do quadro só será abonada diaria quando em serviço fóra da sede dos trabalhos, sendo de 15\$ ao engenheiro-chefe, 12\$ ao engenheiro-ajudante, 10\$ ao engenheiro de 2ª classe e 8\$ aos conductores de 1ª classe.

2ª. O engenheiro-chefe poderá admittir o numero estritamente necessario de feitores,

marinheiros e trabalhadores com os salarios estabelecidos no porto de S. Luiz, para os serviços publicos, mediante approvação do director tecnico da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1911. — J. J. Seabra.

Gabinete do Consultor Geral da Republica, n. 31 — Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1911.

Sr. Ministro de Estado da Viação e Obras Publicas — Restituo com o meu parecer os papeis que acompanharam o vosso aviso sob n. 18, de julho ultimo, e recebido neste gabinete em 7 do mez fluente.

Trata-se nesses papeis do accordo que tem de ser celebrado entre o Governo e o Moinho Fluminense, na conformidade das bases descriptas á fl. 2 do processo junto.

O accordo projectado pelo Dr. Bicalho e minutado depois de detido exame da secretaria foi impugnado pelo Dr. Theotônio Chermont de Brito, em parecer datado de 15 de junho deste anno.

Motivaram essa diligencia a demolição de uma ponte maritima que existia em frente do estabelecimento daquella empresa e a suspensão das vantagens que a mesma auferia do embarque e desembarque por tal ponte dos productos recebidos e transformados pela respectiva industria.

Diz o impugnante que não encontra causas sufficientes para justificar em direito a proposta do ajuste. E por que? Porque para utilidade de seus estabelecimentos o Moinho Fluminense construiu a ponte em dependencias do dominio publico — a praia fronteira aos respectivos estabelecimentos. E como taes dependencias são inalienaveis, não podem constituir objecto de propriedade ou posse privada, nem são susceptiveis de servidão ou quaesquer outros onus reaes, quer se trate de servidões legaes, quer daquellas obrigações *ex-lege* que derivam da visinhança ou communhão; entende o autor do parecer que o referido accordo é não só illegal, como muito mais oneroso á Fazenda Nacional do que o celebrado com o Moinho Inglez.

Discordo desse parecer, não em principio, mas tão somente na applicação das regras de direito nelle enunciadas.

O Dr. Theotônio de Brito equivocou-se; e desse equivoco pôde resultar demora, prejuizo á parte interessada, reflectindo-se ainda sobre a administração, cujo fim é desenvolver judiciosamente os serviços publicos, sem desamparo dos particulares, principalmente das industrias que concorrem para o augmento da riqueza e, portanto, indirectamente, favorecem o incremento da renda do Estado.

E' certo que as dependencias do dominio publico, isto é, aquillo que a Ordenação denominou de «uso commun a toda gente», são inalienaveis. — Ord. L. 2ª, Tit. XXVI, § 8º; Dig. L. XVIII, fr. 6, pr. e L. XVI, § 17.

As praias do mar constituem, portanto, uma porção do dominio publico. Permanecem inalienaveis e imprescriptiveis e não podem, excepto quando ha disposição contraria na lei, ser objecto de autorizações precarias e revogaveis sem indemnização.

Os bens publicos dominiaes, porém, podem por determinação legislativa converter-se em bens de uso commun e vice-versa, passando a uso especial. — Carlos de Carvalho: Nov. Consol. art. 197, § 3º; Clovis Bevilacqua; Teor. ger. do dir. civ. § 41.

E' precisamente o caso das obras do porto do Rio de Janeiro. O Congresso Nacional por lei expressa subtrahiu ao accesso de todo o mundo as praias da bahia para imprimir-lhe o ca-

ter especial de docas destinadas ao serviço aduaneiro.

Nestas condições, os accrescidos artificiaes, que hoje constituem larga faixa entre os trapiches antigos da Saude e da Gambôa e a muralha de descarga, *ex-vi lege*, converteram-se em bens pertencentes ao patrimonio da União, os quaes esta utiliza na exploração daquelles serviços administrativos.

Diz E. Perriquet, no seu tratado intitulado *Contrats de l'Etat*, que quaesquer que sejam a natureza e a data das autorizações concedidas nos casos semelhantes, a administração, em questões de indemnização, conserva a faculdade de pronunciar a revogação, ora obrigando as fabricas e usinas á disponibilidade, ora exigindo a modificação das respectivas obras e até de supprimir por absoluto os estabelecimentos. (Obr. cit., n. 418.)

Esta regra, porém, só tem applicação rigorosa quando se trata propriamente de concessões do dominio de uso commun ou logradouros publicos; não assim no dominio publico, que os juristas denominam de *artificial*, no qual se incluem os portos de mar, militares ou commerciaes, comprehendidas as obras que constituem dependencias do porto, canaes de navegação, caes fluviaes, etc., etc.

Não comportando em these o gravame da servidão nem admitindo desmembramento, sob a forma de usufruto ou uso, esse dominio, entretanto, pôde ser objecto de certas servidões *conforme o destino*. Ha casos em que a prohibição do accesso converter-se-hia em violencia a direitos inauferiveis dos peticionarios.

Acresce que, por costume, aliás justificado pelas necessidades da industria e interesse do Estado em não crear-lhes obices, esses direitos são sempre cedidos e admitidos por tolerancia da administração nas praias do mar, nos portos commerciaes e em outros casos cuja enumeração é escusada.

Feitas estas considerações, claro parece, a rigida doutrina do Dr. Theotônio Chermont de Brito não tem por outro effeito sinão crear um *in-pace* á administração das obras do caes do Rio de Janeiro.

Si não houve autorização expressa para os actos praticados pela Empresa Moinho Fluminense, houve-a tacita.

Nada justificaria a prohibição da construção provisoria da ponte, attendendo-se a que o estabelecimento, antes das obras do caes que o afastaram cerca de 300 metros do litoral, atracava os seus navios junto ás muralhas do edificio para a descarga do trigo, e aquella construção se realizou sem protesto da Commissão Fiscal.

Tentando collocar a questão do Moinho Fluminense no ponto decisivo accrescenta o Dr. Chermont de Brito que aquella commissão não estava obrigada a desapropriar a parte construida pelo Moinho, porque podia exigir a sua demolição para proseguir na construção do caes, sem que lhe corresse a obrigação de indemnizar pelas despesas que fez a empresa, menos ainda pela perda das vantagens que retirava da sua ponte.

Penso que não é disto que se trata. Do processo junto se deprehende que o Moinho Fluminense pede uma compensação de 190.000\$000 pelas installações additionaes subterraneas de 200 metros, porquanto os primeiros 100 metros serão construidos á custa do referido Moinho, do mesmo modo que o Inglez, o qual se obrigou a fazel-o relativamente aos 100 metros que o separam hoje do caes.

Posta nestes termos a proposta no que entende com a indemnização, parece-me que nada obstará que se a acceitasse por irrecusavel principio de equidade, quando é certo que ao Moinho Fluminense não se faz no accordo senão applicar as regras de direito já applicadas á concessão do Moinho Inglez.

Assim, pois, não havendo servidão, ou existindo esta nas condições virtuaes em que a admittem os tratadistas «por tolerancia da administração» ou dando-se simplesmente o uso, que ao esclarecido jurista Visconde de Ouro Preto parecer a melhor classificação para o caso occorrente, aliás em desaccordo com Lafayette, *Dir. das Cois.* I, § 112, nada impede a satisfação por indemnização das vantagens de que foi privada aquella empresa.

Quanto ao augmento do prazo para a construção do tunel em confronto com o do Moinho Inglez, pelo qual se verifica a differença de 100 para 300 metros e outras clausulas taxadas de onerosas pelo parecer do representante da Fazenda Publica, louvo-me no estudo e nas conclusões da Commissão Fiscal, que acho perfeitamente juridicas.

O accordo, pois, na minha opinião, pôde ser assignado por estar conforme com a lei e com os principios de justiça economica. — T. A. Araripe Junior.

Expediente de 22 de setembro de 1911

Communicou-se:

Ao 1º secretario do Conselho Municipal do Districto Federal não poder ser attendida a indicação approvada pelo Conselho relativamente á melhoria do serviço de abastecimento de agua á freguezia de Campo Grande (officio n. 191);

A' commissão do porto do Rio de Janeiro ter sido approvada a minuta da escriptura a ser lavrada, por essa commissão, com a Empresa Moinho Fluminense, relativamente á aquisição das marinha; da referida empresa, remetendo-se-lhe outrossim os documentos respectivos.

—Remetteu-se ao engenheiro chefe da commissão da Baixada do Rio de Janeiro cópia do aviso do Ministerio da Fazenda fazendo ver que nenhuma culpa cabe ao Thesouro Federal pelo atraso de pagamento das folhas do pessoal operario (officio n. 192).

Requerimento despachado

Maximiano Fretes e Antonio Gilberto Rios. —Requeiram em linguagem clara e precisa, assignando e estampilhando convenientemente a petição.

Dire tor a 'era' dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1911

Rodolpho José da Silva, pedindo nomeação de servente. — Aguarde oportunidade.

Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, pedindo pagamento de um vale emittido em Porto Alegre. — Já tendo sido autorizado o reembolso da importancia requerida, não pôde ser attendida a requerente.

Is Franchje, pedindo pagamento de vale emittido na Barra do Pirahy. — A' vista das informações, indeferido.

Francisco Marcellino Pinto, pedindo certidão do seu tempo de serviço. — Certifique-se o que constar.

Joaquim Rodrigues, pedindo entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral do Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 19 de setembro de 1911

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga a quantia de 553\$400 a Arens & Comp. proveniente

do fornecimento de varios instrumentos para a installação de uma estação zootechnica na Fazenda de Santa Monica, no corrente anno. (Aviso n. 2.676)

Sr. Secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes.

Em resposta ao vosso officio n. 533, de 12 do corrente, declaro-vos que resolvi conceder autorização a esse Estado para fazer a importação dos animais constantes da relação que acompanhou aquelle vosso officio, com o auxilio estabelecido na tabella annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 8.537 de 23 de janeiro do corrente anno.

Outrosim, declaro-vos que, para tornar-se effectivo o pagamento do referido auxilio, deverá esse Estado requerer-o, logo após a chegada dos mencionados animais, instruindo a sua petição com os seguintes documentos: certidão da Alfandega, relativa á entrada dos animais no paiz; *pedigree* de cada animal, de raça bovina ou cavallar; photographia, em duplicata, de cada animal; attestado de saude dos mesmos animais, passado no paiz de origem por autoridade competente, com a declaração de que nos trinta dias anteriores ao embarque não grassava na região de onde procederam nenhuma moléstia contagiosa; certificado de tuberculinação, tratando-se de bovinos; certificado de malinação, tratando-se de cavallares e muares; e recibos dos criadores e estabelecimentos para os quaes foram importados os animais, tudo de accordo com o art. 8º do regulamento supracitado. (Aviso n. 3.677).

Dia 20

Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de transmittir-vos, para o competente registro, as inclusas cópias dos decretos ns. 2.245 e 8.976, de 14 e 18 do corrente, o primeiro que autoriza a abertura e o segundo que abre a este Ministerio o credito especial de 12:600\$, ouro, para attender ás despesas com a manutenção, no estrangeiro, durante um anno, dos alumnos da Escola de Minas de Ouro Preto, Domingos Fleury da Rocha, Alceu Soares de Lellis Ferreira e Nicodemus Felisberto de Macedo, nos termos do art. 221 do Código do Ensino, sendo 4:200\$ a cada um delles. (Aviso n. 2.680.)

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga a quantia de 18:847\$300 a Bolido Maia & C., Arens & C., J. M. Soares & C. e Dias Garcia & C., provenientes do fornecimento de varios artigos para a installação de uma estação zootechnica, na Fazenda de Santa Monica, Estado do Rio de Janeiro, no corrente anno. (Aviso n. 2.678.)

Seja paga a quantia de 1:820\$, importancia das folhas das gratificações que competem ao engenheiro Thomaz Cavalcanti de Gusmão, Paulo Pacca, Antonio Moreira de Castilho Avellar, Alvaro Mariz de Barros e Vasconcellos e Antonio Gomes de Mattos, por serviços prestados na installação da Fazenda Experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e nas obras do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, no mez de agosto ultimo. (Aviso n. 2.679.)

— do credito de 40:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal Nacional no Estado do Amazonas, por conta da consignação para occorrer a despesas com as Inspetorias, etc., verba XVIII, art. 50 da vigente lei orçamentaria, destinado á Inspeccão do Serviço da Protecção aos Indios e localisação de trabalhadores nacionaes no territorio do Acre, seja annullada a quantia de 10:000\$, que deverá ser incorporada ao credito de 40:000\$, distribuido á mesma delegacia para a Inspeccão do referido serviço naquille Estado. (Aviso 2.681.)

Seja paga a divida de exercicio findo na importancia de frs. 2.400,00 ou 847\$922, ouro, de que são credores Carlo Pareto & Comp., pelo fornecimento de passagens em proveito da representação do Brazil na Exposição Internacional de Turim-Roma, em 1910. (Aviso 2.682.)

Rogo-vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas duas contas da Companhia Commercio e Navegação, na importancia de 1:750\$, provenientes do transporte de animais reproductores, no mez de julho proximo passado. (Aviso 2.683.)

Seja paga a divida de exercicio findo, na importancia de 500\$, de que é credor o lente da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Augusto Barbosa da Silva, por ter substituido o respectivo director, Dr. Joaquim Candido da Costa Senna, durante todo o mez de dezembro do anno proximo passado. (Aviso n. 2.684.)

Seja paga ao Dr. João Pedro de Aquino a quantia de 5:000\$, relativa á ultima prestação a que tem direito a Escola de Commercio do Externato Aquino. (Aviso n. 2.685.)

Seja paga uma conta da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 1:774\$700, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito do serviço de povoamento, no mez de fevereiro proximo passado. (Aviso n. 2.686.)

Seja paga uma conta de Soares Lavrador & Comp., na importancia de 5:083\$657, proveniente de fornecimentos feitos ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, no mez de julho ultimo. (Aviso n. 2.687.)

Seja paga aos Srs. Barcellos & Coelho, Barcellos & Irmão, Lopes Corrêa & Comp., Francisco Leal & Comp. e Gonçalves Castro & Comp. a quantia de 22:175\$356, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de julho proximo passado. (Aviso 2.688.)

Sejam pagas diversas contas de Dias Garcia & Comp. e Moreira Barbosa, na importancia total de 359\$800, provenientes de fornecimentos feitos ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, no mez de agosto ultimo. (Aviso 2.689.)

Seja paga uma conta da Estrada de Ferro de Rezende á Bocaina, na importancia de 318\$100, proveniente de transporte de immigrants no mez de julho proximo passado. (Aviso 2.690.)

Requerimento despachado

“Le Brésil Economique” pelo seu director E. Bloch. Compareça a esta Secção.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 20 de setembro 1911

Sr. Presidente do Tribunal de Contas.

Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, a inclusa cópia authentica do termo de contracto lavrado, a 15 do corrente, entre o Governo Federal e o Sr. Claude Girard, para servir como instructor Agrícola deste Ministerio. (Aviso n. 214.)

Sr. Presidente do Tribunal de Contas.

Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, a inclusa cópia authentica do termo de contracto celebrado, a 15 do corrente, entre o Governo Federal e o Sr. Marius Bénas, para servir como instructor agricola deste Ministerio. (Aviso n. 215.)

Sr. Presidente do Tribunal de Contas.

Tenho a honra de remetter-vos, para o competente registro, a inclusa cópia authentica do termo de contracto lavrado, a 13 do corrente, entre o Governo Federal e Eduardo de Araujo Gonçalves, para servir como instructor agricola deste Ministerio. (Aviso n. 216.)

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 6 do corrente mez, foi exonerado o Dr. Miguel Guedes Nogueira do cargo de director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Alagoas, sendo por outra, da mesma data, nomeado o agrimensor Joaquim Goulart de Andrade para o referido cargo.

— Por outra de 18 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, a Virgilio José de Barros, director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Goyaz, de accordo com o art. 83, § 1º, do decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, e á vista do que dispõe o art. 127 do mesmo decreto.

— Por outra de 21 do corrente mez, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saude, a Jeronymo Velloso Molina Berquó, porteiro-continuo da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Goyaz, de accordo com o art. 83, § 1º, combinado com o art. 84 do regulamento de 1911, de 11 de agosto de 1911, *ex-vi* lo disposto no art. 127 do mesmo regulamento.

— Por outra de igual data, foi nomeado o lente da 7ª secção da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa, para exercer, interinamente, na parte relativa á sua cadeira, as funções de substituto da referida secção, de accordo com o art. 69, do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1911.

— Por outra da mesma data, foi nomeado o lente da 7ª secção da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Lucio José dos Santos, para exercer interinamente, na parte relativa á sua cadeira, as funções de lente substituto da referida secção.

— Por portaria de 22 do corrente mez, foi exonerada D. Aurelia Vianna, do cargo de professora do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Bahia, sendo, por outra da mesma data, nomeada D. Hormisida de Souza Nascimento, para exercer o referido cargo.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 22 de setembro de 1911

I. Brodsky, vice-consul do Brazil em Odessa, pedindo solução para um contracto, que diz ter celebrado com o commissario do Brazil, relativo á propaganda do café na Russia. — A vista das informações, não ha que deferir.

E. Jerome Dyer, pedindo para si, ou companhia que organizar, autorização para estabelecer nos terrenos e edificios onde funcionou a Exposição Nacional de 1908, durante o prazo que será convencionado, uma exposição permanente com divertimentos publicos. — Indeferido.

Nicolau Quaranta, pedindo solução á reclamação que apresentou, queixando-se de injustiças que diz ter soffrido por parte do Dr. Padua Rezende, ex-commissario do Brazil na Exposição de Turim. — Indeferido, á vista das informações.

Dia 23

Engenheiro Emilio Lecocq, propondo realizar conferencias na França e Belgica, concernentes á exploração das riquezas naturais do Brazil, mediante a remuneração de 5:000\$000. — Por falta de verba, não pôde ser attendido.

Lloyd's Greater Britain Publishing Co., Limited, apresentando proposta para a publicação de um livro denominado *Impressões do Brazil no vigesimo seculo*. — Archive-se.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 22 de setembro de 1911

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço e durante o corrente ex-

exercício, para o Sr. Ernesto Viola, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Veterinaria, ora em comissão no Estado do Maranhão (aviso n. 26).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, ao Sr. Alberto Level, encarregado da installação da fazenda Santa Monica, autorização para requisitar passagens, para si e seus auxiliares, transporte de material e animais, entre esta Capital e Juparaná e vice-versa, durante o corrente exercício e em materia de serviço (officio n. 441).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Em resposta ao vosso officio n. 496, de 2 do corrente mez, em que solicitaeis autorização para fazer seguir para o Estado do Rio de Janeiro o ajudante da secção tecnica dessa repartição afim de fazer experiências com a vaccina de Lignières, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu consentir que tomasseis a medida proposta (officio n. 442).

Requerimentos despachados

Starck & Granville, solicitando autorização para importar animais de raça. — Indeferido, em vista das informações.

Americo de Azevedo, propondo vender um garanhão a este ministerio. — Em vista das informações, indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.905, de 21 do corrente, pagamento de 3:960\$, a diversos, de fornecimentos effectuados, alugueis de casa e trabalhos executados para o serviço de conservação dos encanamentos adductores, a cargo da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, nos mezes de maio e julho ultimos;

N. 1.777, de 4 do corrente, para pagamento de 1.000:000\$, á Madeira-Mamoré Railway Comp., relativo ao material importado no corrente anno;

N. 1.816, de 12 do corrente, idem de 7:350\$, a Carvalho & Figueira, de fornecimentos de dormentes á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, em julho ultimo;

N. 1.793, de 8 do corrente, idem de 388\$100, a Gonçalves Pinto & Comp., de fornecimentos á Inspectaria Geral de Illuminação desta Capital, em janeiro, abril, maio e junho ultimos;

Ns. 1.446 e 144, de 11 de julho a 19 do corrente, idem de 527\$700, a José Mendes Campos e Luiz Gonzaga Marcondes Reis, empregados da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, de transportes, nos mezes de fevereiro, março e abril ultimos;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.587, de 11 do corrente, pagamento de 6:003\$253, da folha do pessoal diarista do Posto Zootechnico Federal, em agosto ultimo;

N. 2.599, da mesma data, idem de 459\$, á Compagnie Messageries Maritimes, de passagens concedidas em proveito do Posto Zootechnico em Pinheiro, no corrente anno;

N. 2.572, de 9 do corrente, idem de 1:250\$, das folhas das ajudas de custo concedidas a Attila Barreira do Amaral, Octavio Prisco de Almeida e Felipe Paul Biglia;

N. 2.623, de 14 do corrente, idem de 9:904\$600, á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens e transportes concedidos em proveito de imigrantes, em março ultimo;

N. 2.591, de 11 do corrente, idem de 6:803\$400, á mesma, de transportes de imigrantes, em janeiro ultimo;

N. 2.588, de 11 do corrente, idem de 86\$200, á Estrada de Ferro de Rerzende a Bocaina, de passagens e transportes em proveito do serviço de povoamento, em abril ultimo;

N. 2.553, de 5 do corrente, idem de 500\$, á Associação Commercial do Rio de Janeiro, do aluguel da parte do edificio occupado pela Junta Commercial, em julho ultimo;

N. 2.615, de 13 do corrente, idem de 192\$, á Sociedade Anonyma Martignelli, de passagens concedidas por conta deste ministerio, no corrente anno;

N. 2.619, da mesma data, idem de 297\$603, ouro, a Norton Megaw & Comp., idem idem idem.

N. 2.679, de 20 do corrente, idem de 1:820\$, a diversos, de gratificação por serviços prestados na installação da fazenda experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.840, de 13 do corrente, pagamento de 6:996\$, a João Costa & Filho, de obras executadas no Palacio do Cattete, no mez de agosto ultimo;

N. 3.906, de 16 do corrente, idem de 13:928\$, a diversos, de fornecimentos ao Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em agosto ultimo;

N. 3.910, de 18, idem de 29:937\$611, a diversos, idem á Directoria Geral de Saude Publica, em agosto ultimo;

N. 3.826, de 16, idem de 18:168\$800, a diversos, idem idem, em junho ultimo;

N. 3.895, da mesma data, idem de 7:785\$700, a diversos, idem idem;

N. 3.894, da mesma data, idem de 5:948\$200, a diversos, idem idem, em julho ultimo;

N. 3.893, de 16 do corrente, idem de 9:088\$800, a diversos, idem idem, idem;

N. 3.784, de 9 do corrente, idem de 9:024\$830 da folha do pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião, em agosto ultimo;

N. 3.831, de 12 do corrente, idem de 333\$333, ao bacharel Salvador Corrêa de Sá e Benevides, de gratificação, por substituição, em agosto ultimo;

N. 3.827, da mesma data, idem de 108\$200, ao Dr. Domingos J. da Silva Cunha, engenheiro sanitario, de despesas de prompto pagamento, por elle effectuado, em agosto ultimo;

N. 3.742, de 5 do corrente, idem de 303\$600, á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transportes effectuados para a Directoria de Saude Publica, em junho ultimo;

N. 3.846, de 13, idem de 250\$, como adeantamento ao thesoureiro do Collegio Pedro II, Joaquim José d'Oliveira Alves, para despesas de prompto pagamento, nos mezes de setembro a dezembro ultimos;

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 411, de 19 do corrente, pagamento de 2:088\$ ao porteiro da Secretaria de Estado, Paulino José Soares Pereira, de despesas por elle pagas, em agosto ultimo.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 613, de 13 de julho, pagamento de 2:618\$240, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

Requerimentos despachados:

De João Biolchini, pedindo certidão da importancia que lhe foi descontada, a titulo de imposto de selo de sua nomeação para o serviço de recenseamento nesta Capital. — Requeira a quem de direito.

De Antonio Santiago, ex-collector federal de Monte Verde, pedindo prorrogação de prazo para dizer sobre o alcance verificado na tomada de suas contas. — Sim, no caso de já não haver sido prorrogado.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

57ª sessão em 23 de setembro de 1911

Presidencia do Sr. ministro Herminio do Espírito Santo. — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Huniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Ribeiro de Almeida, Manoel Martins, André

Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha e Leoni Ramos.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Epitácio Pessoa, que se acha em gozo de licença e o Sr. ministro Cardoso de Castro, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.096 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, Pedro da Cunha Borges; recorrida, a 2ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Appellação criminal

N. 466 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Manoel Espinola; appellantes-embargados, o procurador criminal, Octacílio Carvalho de Camará, Miguel Quadros e Milton Arruda; appellados-embargantes, Honorio dos Santos Pimentel, Isidoro dos Santos, Tancredo Guerra Pires e Oscar dos Santos Pimentel. — Preliminarmente, conheceu-se dos embargos, contra o voto do Sr. ministro Guimarães Natal; em segunda preliminar decidiu-se tomar conhecimento da appellação *ex-officio*, contra os votos dos Srs. ministros Oliveira Ribeiro, Pedro Lessa e André Cavalcanti; *de meritis* foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. ministro Oliveira Ribeiro, que os recebia em partes.

Impedidos, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Leoni Ramos.

Conflicto de jurisdição

N. 250 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Manoel Murthino; suscitante, o procurador criminal da Republica; suscitados, o juizo seccional da 2ª vara desta Capital e o Supremo Tribunal Militar. — Julgou-se ser caso de conflicto e competente a justiça militar para o processo, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.419 — Territorio do Acre — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; aggravante, Durval Alvares Pereira; aggravado, o Juizo Seccional do Territorio do Acre. — Não se conheceu do aggravo, por não ter sido citada a lei offendida, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 1.283 — Capital Federal — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; revisores os Srs. ministros Manoel Murthino e André Cavalcanti; supplicante embargante, o Banco Commercial do Rio de Janeiro; supplicada embargada, a Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco. — Foram desprezados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Canuto Saraiva, Manoel Espinola e André Cavalcanti.

Impedido, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Appellação civil

N. 1.941 — Rio Grande do Sul — (Desistencia) — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; desistentes, a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul e o Dr. Ernesto Otero e sua mulher. — Julgou-se por sentença a desistencia requerida, unanimemente.

En a rrou-se a sessão ás 4 horas da tarde. E o sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Appellações civis

N. 1.188 — Capital Federal (sobre embargos) — Embargante, Pedro Virgínio Orlandini; embargada, a União Federal. — Ao Sr. ministro Manoel Murthino (em substituição).

N. 2.096 — Capital Federal — Appellante, Dr. Julio Silveira Vianna; appellada, a União Federal. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 2.097 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª vara; appellado, o 2º tenente Ascendino Ferreira do Nascimento. — Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 2.072 — Capital Federal — 1º appellante, o juiz federal da 2ª vara; 2º appellante, a União Federal; 3º appellante, a Fazenda Municipal; appellados, Alberto de Assumpção e outros. — Ao Sr. ministro Guimarães Natal (em substituição).

N. 2.088 — Alagoas — Appellantes, Francisco José Gomes Calaga e sua mulher; appellada, a Fazenda Nacional. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti (em substituição).

Autos que baixaram á secretaria com vista ás partes:

Appellações civis

N. 1.578 — Amazonas — Appellante, o Juizo Federal; appellados, Antonio Cruz & Comp.

N. 2.090 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª vara; appellado, Antonio de Almeida Leitão.

AUDIENCIA DE 22 DE SETEMBRO DE 1911

Juiz *semidario*, o *Exmo. Sr. ministro Pedro Lessa*.

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes accordãos:

Aggravos de petição

N. 1.388 — Capital Federal — Aggravante, The Leopoldina Railway Company; aggravado, Dr. Horacio Moreira Guimarães. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.395 (aggravo do art. 44 do Regulamento) — S. Paulo — Aggravante, a Companhia Brasileira de Energia Electrica; aggravada, The São Paulo Tramway Light Power Company, Limited. — Confirmou-se o despacho.

N. 1.410 — Capital Federal — Aggravante, The S. Paulo Tramway Light and Power Company Limited; aggravada, Companhia Brasileira de Energia Electrica. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.409 — Rio de Janeiro — (Aggravo do art. 44 do regulamento) — Aggravante, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense; aggravados, D. Leopoldo Gnanelli e outros. — Negou-se provimento ao aggravo.

Aggravo de instrumento

N. 1.416 — Pernambuco — Aggravante, o Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior; aggravada, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento ao aggravo.

Cartas testemunháveis

N. 1.394 — Estado da Bahia — Supplicante, municipio da capital do Estado da Bahia; supplicada, Companhia d'Elclairage da Bahia. — Não se tomou conhecimento do aggravo.

N. 1.404 — S. Paulo — Supplicants, Vasco Teixeira & Presti; supplicado, o Dr. Victor Marques da Silva Ayres. — Negou-se provimento á carta testemunhavel.

N. 1.414 — Capital Federal — Supplicants, Costa Gomes & Comp.; supplicado, José Ayres Vieira. — Julgou-se improcedente a carta testemunhavel.

Conflicto de jurisdição

N. 241 — Bahia — Suscitante, o municipio da capital da Bahia; suscitado, o juizo de direito da vara civil da capital e o juizo seccional do Estado da Bahia. — Julgou-se procedente o conflicto.

Recursos eleitoraes

N. 230 — S. Paulo — Recorrente, Antonio Gurgão Leite Cotrim; recorrida, a junta de recursos. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 231 — S. Paulo — Recorrente, Ernesto do Nascimento; recorrida, a junta de recursos. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 232 — S. Paulo — Recorrente, Godofredo da Silveira Martins; recorrida, a junta de recursos. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 242 — Rio de Janeiro — Recorrente, major Custodio de Araujo Padilha; recorrida, a junta de recursos. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 250 — Minas Geraes — Recorrente, Alvirio Carneiro; recorrida, a junta de recursos. — Negou-se provimento ao recurso.

Sentença estrangeira

N. 640 — Capital Federal — Requerente, D. Maria Guilhermina Proença Fortes. — Homologou-se a sentença.

Appellações civis

N. 1.214 — S. Paulo — Appellante, o governo do Estado de S. Paulo; appellada, a Companhia Nacional de Loterias dos Estados. — Deu-se provimento á appellação.

N. 1.700 — Capital Federal — Appellante, o Juizo da 2ª Vara; appellados, Bautista Welch e Rafael Garcia Llopes. — Deu-se provimento á appellação.

N. 1.941 — Desistencia — Capital Federal — Appellante, Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul; appellados, Ernesto Otero e sua mulher. — Homologou-se a desistencia.

Revisão criminal

N. 1.473 — Capital Federal — Requerente, Enéas Marine. — Negou-se provimento ao recurso.

Requerimentos

Compareceu o Sr. Dr. Hldefonso de Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu o lançamento do prazo assignado sob pregão, á Companhia de Sal e Navegação para arrazoar na appellação civil n. 1.579. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Requeru mais o lançamento do prazo assignado, sob pregão, a José Nogueira Duarte e sua mulher, para arrazoarem na appellação civil n. 1.998. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Requeru mais o lançamento do prazo assignado sob pregão a Carlos José Pizarro & Comp. para arrazoarem na appellação civil n. 2.050. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Requeru mais a assignação do prazo legal, sob pregão, a Antonio Selio, para ver passar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação criminal n. 455. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Requeru ainda a assignação do prazo legal, sob pregão, a João Rossi e Dolores Garcia, para verem transitar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação criminal n. 481. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Requeru tambem a assignação do prazo legal, sob pregão, a Aquilino Fernandes Pinheiro, para ver transitar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação criminal n. 483. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Requeru ainda a assignação do prazo legal, sob pregão, a Vicente Ferreira da Silva, João Baptista Gomes e Manoel Firmiano Moreira, para verem passar em julgado o accordão proferido nos autos de appellação criminal n. 485. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Requeru finalmente a assignação do prazo legal, sob pregão, ao Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior, para ver transitar em julgado o accordão proferido nos autos de aggravo de instrumento n. 1.416. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu, mais, o advogado Dr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque e, por parte de Pedro Virgínio Orlandini, accusou a citação feita ao Exmo. Sr. ministro procurador geral da Republica, para ver renovar a instancia no processo de appellação civil n. 1.188, requerendo que fosse o mesmo apregoados. — Deferido; apregoados, não compareceu.

Corte de Appellação

EDITAES

Faço publico que na sessão do Conselho Superior da Corte de Appellação que terá lugar no dia 27 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, será julgado o conflicto de jurisdição n. 82. (embargos de declaração) embargante Centro Beneficente dos Monarchistas Portuguezes por seu presidente Simão Fernandes de Castro; entre o Drs. juizes de direito da 2ª e 3ª varas civis.

Secretaria da Corte de Appellação. 23 de setembro de 1911. — No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official *Elpidio Watson Cordeiro*.

Faço publico que, pelo Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, foram convocadas as camara para reunidas no dia 27 do corrente mez, á 1 hora da tarde, em sessão especial, procederem na forma do disposto no decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, art. 14: n. III, 2ª parte, devendo, em seguida, as mesmas camaras, em sessão ordinaria, julgar os seguintes feitos:

Embargos de nullidade—N. 131, embargante, Companhia Ferro Carril Jardim Botânico; embargado, Ernest Soares da Rocha—N. 1.015, embargante, Francisco Lopes Ferraz; embargada, Irmandade da Santa Cruz dos Milhares—N. 415, embargante, Evaristo Luiz Gomes de Abreu; embargada, Maria Clementina Goulart—N. 615, embargante, João Nepomuceno de Azevedo Silva; embargado, a Garantia Amazonia—N. 1.069, embargante, a massa fallida de João Henriques Silveira; embargante, Manoel Antonio Barreiros—N. 1.134, embargante, Francisco José da Silva Rocha e outros; o primeiro inventariante e todos herdeiros do espólio do conselheiro Francisco de Paula Mayrink e sua mulher D. Maria José Paranhos Mayrink; embargados, Belmiro Rodriguez & Comp., credores, e José de Avellar Couto e outros accionistas e os syndicos da Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria—N. 801, primeiros embargantes, Severino Vasques e o assistente Dr. Gustavo Galvão; segundos embargantes, Emigdio Carlos Sobreira e outros primeiros embargados, Candida Rosalia da Cruz e outros segundos embargados, Emigdio Carlos Sobreira e outros terceiros embargados, Severino Vasques e o assistente Dr. Gustavo Galvão—N. 1.211, embargante, Francisco Rodrigues; embargada, D. Preciosa Candida de Azevedo Lopes Pereira Cardoso, inventariante do espólio de Apriégio Villarinho Cardoso—N. 718, (desistência) embargante, Banco da Provincia; embargado, Banco da Republica do Brazil—N. 170, embargantes, tenente Gustavo Jacintho Martins Coelho e sua mulher; embargada, José Justino Teixeira.

Embargos de declaração n. 1.161, embargante, José de Avilla Raposo; embargadas, DD. Carolina e Iren Gonçalves.

Secretaria da Corte de Appellação. 23 de setembro de 1911. — No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official *Elpidio Watson Cordeiro*.

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 1.100, appellante, Francisco Alves; appellação, Santa Casa da Misericórdia; n. 1.489, appellante, Dr. Filipe Nery Fwbank da Camara; appellação, D. Francisco Tross Fwbank, e commercial n. 1.435, appellantes, Companhia de Seguros Indemnizadora, Aachen & Munch, outras; appellação, Banco Commercial do Rio de Janeiro, syndico da fallencia de Laemmert & Comp.; assistente, D. Rita Masson, inventariante do espólio de seu marido Gustavo Masson, terão lugar na sessão da 2ª Camara no dia 26 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação. 22 de setembro de 1911. — No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official *Elpidio Watson Cordeiro*.

DISTRIBUIÇÃO EM 23 DE SETEMBRO DE 1911

Pelo Sr. desembargador presidente foram distribuidos os seguintes feitos:

A. 1ª Camara:
Carta testemnhavel n. 308.
Aggravo de petição n. 2.477.
 A. 2ª Camara:
Aggravos de petição ns. 2.473 e 2.475.
Appellações civis—N. 1.545, ao Sr. desembargador Di Lima; n. 1.647, ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu; n. 1.651, ao Sr. desembargador Tavares Bastos; n. 1.652, ao Sr. desembargador Raja Gabaglia; n. 1.657, ao Sr. desembargador Moura Cartão.
Appellações commerciaes—N. 1.644, ao Sr. desembargador Nestor Meira; n. 1.648, ao Sr. desembargador Pitanga.

EDITAES

Juiz Federal da Primeira Vara

De um protesto que fazem Souza Cruz & Comp.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quem possa interessar que, por parte de Souza Cruz & Comp., me foi feita a petição do

teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz Federal — Souza Cruz & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, com casa de cigarros á rua Gonçalves Dias n. 26, e fabrica de fumos e cigarros á rua Conde de Bomfim n. 1.181, são senhores e possuidores da patente n. 4.477 e originariamente concedida a Augusto Labrone e cujo memorial descriptivo foi publicado no *Diario Official*, de 29 de dezembro de 1905. Essa patente assegura para os supplicantes, na forma das nossas leis vigentes, a fabricação exclusiva de cigarros com boquilha. Acontece, porém, que no *Diario Official* de 2 de agosto corrente vem publicado, sob n. 6.609, o memorial de uma patente concedida a «Universeller»—Cigarreten—Machinen Industrie System Otto Bergstrasser & Alfred Kling, industrial residente em Dresden, imperio allemão, e nesta praça representados por seus bastantes procuradores Buschmann & Comp., e justamente referente a «uma nova machina para fabricar cigarros com boquilha». E como o uso de tal machina, cujo fim é fabricar cigarros com boquilha, para que teem os supplicantes direito exclusivo, infrinja o privilegio dos supplicantes, estes, fim de que ninguem se possa chamar á ignorancia de que tal machina não póde ser utilizada no Brazil por outros que não os supplicantes, se isso lhes conviesse, requerem, para defesa, segurança e resalva de seus direitos, que estão dispostos a defender por todos os meios legais, protestar contra o uso que o concessionario do dito privilegio ou por quem quer que seja pretenda fazer no Brazil da machina em questão, e, para inteira effectividade de seus direitos, requerem que tomado o protesto por termo, sejam do mesmo citados os mencionados procuradores Buschmann & Comp. e a Fazenda Nacional, pelo procurador que fôr designado, publicando-se pela imprensa, para que ninguem jámais se possa chamar á ignorancia desse protesto, entregando-se em seguida o instrumento aos supplicantes, independente de traslado, para que delle se utilizem quando e como lhes con-

vier. Nestes termos os supplicantes offerecem procuração e pedem deferimento. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1911.—O advogado, *Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes*. (Estava devidamente sellada). E sendo-me a mesma distribuida, della proferi o seguinte despacho: D. ao Dr. 1º Procurador. A., como requerem. Rio, 28 de agosto de 1911.—*Raul Martins*.—Protesto: Aos 28 de agosto de 1911, nesta Capital e em cartorio compareceu o Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, como advogado de Souza Cruz & Comp., cuja procuração exhibiu e disse que, em nome de seus constituintes e na forma de sua petição retro, que fica fazendo parte integral e deste termo, para defesa, segurança e resalva de seus direitos, que estão dispostos a defender por todos os meios legais, protestam contra o uso da patente concedida á «Universeller Cigarreten Machinen Industrie System Otto Bergstrasser & Alfred Kling», industrial residentes em Dresden, imperio allemão, representados nesta praça por seus bastantes procuradores Buschmann & Comp., justamente referente á mesma machina para fabricar cigarros com boquilha, por infringir o privilegio dos seus constituintes, cuja patente tem o n. 4.477, que lhes concede o direito exclusivo para a machina de fabricar cigarros com boquilha; tudo de accôrdo e na forma de sua petição. E de como assim o disse, do que dou fé, assigno o presente termo, depois lido e achar conforme. Eu, Ernesto de Azevedo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—*Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes*. Certifico que intimei o Dr. Francisco de Andrade e Silva, na qualidade de 1º procurador da Republica e a firma Buschmann & Comp., na pessoa de seu socio Carlos Buschmann, na qualidade de procurador da «Universeller Cigarreten Maschinen Industrie System Otto Bergstrasser & Alfred Kling»; por todo conteúdo da petição, despacho e termo de protesto retro, do que ficaram scientes e dei contra-fé. O referido é verdade e dou fé. Rio, 4 de setem-

bro de 1911.— O official do juízo, *José da Silva Breves*. E para que chegue a noticia a todos os interessados, na fórmula requerida, mandei passar o presente edital, que será affixado em logar publico e do costume, e outro de igual teor que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital, aos de setembro de 1911. Eu, José Carlos Alves Bittencourt, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.— *Raut de Souza Martins*.

Juizo de direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Manoel Maria Lobato

De publicação da declaração da fallencia de Manoel Maria Lobato, negociante estabelecido á Avenida Passos n. 92, com o commercio de alfaiataria civil e militar, na fórmula abaixo

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro. etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento e confissão do devedor, tomada por termo, devidamente instruido e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juízo, de hoje datada, proferida ás 2 3/4 horas da tarde, declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Maria Lobato, estabelecido á Avenida Passos n. 92, com commercio de alfaiataria civil e militar, fixando o seu termo para os effeitos legais de 14 de agosto ultimo, e nomeado syndico o credor Banco do Brazil, ficando os credores do dito fallido notificados para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhados dos respectivos titulos; e outrosim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 24 de outubro proximo, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de setembro de 1911. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o subscrevi.— *João Rodrigues da Costa*.

FALLENCIA DE ELIAS FRANCISCO

De publicação da declaração da fallencia do negociante Elias Francisco, estabelecido á rua de S. João Baptista n. 17, com o commercio de fazendas e armarinho, na fórmula abaixo:

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do credor Jorge Charne, devidamente instruido e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juízo, de hoje datada, proferida á 1

hora da tarde, declarada aberta a fallencia do negociante Elias Francisco, estabelecido com o commercio de fazendas e armarinho á rua de S. João Baptista n. 17, fixando o seu termo para os effeitos legais de 16 de julho ultimo, ficando os credores do dito fallido notificados para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos que forem nomeados a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os mesmos credores convocados para a primeira assembléa da referida fallencia, a realizar-se em 3 de outubro vindouro, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80, 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de setembro de 1911. Eu, Antonio de Souza Couto, escrivão interino, o subscrevi.— *João Rodrigues da Costa*.

Fallencia de Elias Francisco

AVISO AOS CREDORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Elias Francisco e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos depositados pelos syndicos, com as respectivas informações e pareceres, podendo, durante esse prazo de cinco dias, ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação, e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares do fallido, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruido com documentos, justificações e outras provas, que será processado em separado. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1911.— O escrivão interino, *Antonio de Souza Coelho*.

Juizo da Quinta Pretoria

De publicação do casamento nupcial de João Paulo da Cruz Romano com D. Umbelina Lima, o primeiro fallido, na fórmula abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª Pretoria, freguezia de Santo Antonio do Districto Federal:

Faz saber a todos os que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, em imminente perigo de vida, em a residencia á rua Monte Alegre n. 21, desta Capital, casaram-se em presença de Luiz da Silva Reis, residente á rua Medina n. 62; Hermano Eugenio Tavares, rua Vinte e Quatro de Maio n. 329; José Rodrigues de Almeida Noves, rua Frei Caneca n. 393; Americo Gonçalves, rua Haddock Lobon, 309; Carlos Daniel de Deus, rua do Mattoso n. 82; João Dias dos Reis, rua Dezenove de Outubro n. 36 e Fernando José da Silva, rua Claudina n. 33. Meyer, repetindo a formula do art. 27 do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890. João Paulo da Cruz Romano com

D. Umbelina Lima, vindo com effeito, o primeiro a faller. Depois do casamento assim realizado, foram preenchidas as formalidades do mesmo decreto e ficam correndo no cartorio desta pretoria, sita á rua do Riachuelo n. 199, sobrado, 15 dias, dentro dos quaes podem ser requeridas pelos interessados as providencias que entenderem de direito, pró ou contra o referido casamento. Si alguém se julgar prejudicado ou tiver conhecimento da existencia de impedimento legal, que obste a realização do mesmo casamento, accuse-o, para os fins necessarios. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1911. — E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, subscrevi — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

Juizo da Nona Pretoria

De 1ª praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens e immoveis penhorados por Clemente Martins Carreira a Antonio Francisco do Amaral nos autos de executiv hypothecario em que aquelle é exequente e este executado, na fórmula abaixo

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª Pretoria nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem, que o official de justiça, que servir de porteiro aos auditórios deste juízo, trará a publico pré-gão de venda e arrematação a quem mais der e mais lanco offerecer acima da avaliação no dia 13 de outubro do corrente anno ao meio-dia, depois da audiencia do estylo e ás portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua Haddock Lobo n. 10, sobrado, os bens immoveis penhorados em executivo hypothecario movido por Clemente Martins Carreira contra Antonio Francisco do Amaral, constante da avaliação em poder e cartorio do escrivão que esta subscreve, a qual é do teor e fórmula seguinte: um predio terreo á rua José Bernardino n. 5, freguezia do Espirito Santo, tendo de frente 4^m,65 e de fundo 5^m,56, sua formação, pedra, cal e tijolo, com porta e janella de frente com portadas de cantaria, dividido em sala e dous quartos, tudo assoalhado e forrado. Ao lado do predio um puxado em fórmula de meia agua com duas portas e janella de frente com portadas de madeira, dividido em cozinha e quarto, com privada. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 7^m,80 e de fundo 5^m,56, todo fechado, tendo na frente uma porta, tem mais neste terreno caixa de agua e tanque de lavagem; dão o valor de dous contos de réis (2:000\$000). Estava collocada e devidamente inutilizada uma estam-

pilha federal de trezentos réis com os seguintes dizeres: Rio, 12 de setembro de 1911. — *Antonio Joaquim da Silva Fontes*. — *Amadeu Campos*. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima mencionados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos a quem o presente possa interessar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 22 de setembro de 1911. E eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — *José Jayme de Miranda*.

Juiz da Decima Pretoria

EDITAES DE CASAMENTOS

O official do Registro Civil e de Casamentos da 10ª Pretoria: Faz saber que está se processando nesta Pretoria a habilitação para casamento de Manoel José Ferreira com Isaura Ferreira Frias, João Netto dos Anjos com Syria Bella Gonçalves da Silva, Antonio José de Pinho com Olivia Silveira do Espírito Santo, João Machado Borges com Edméa Pegis da Silva, Candido Alvares Rodrigues com Rosa Ferreira, Antonio Joaquim Soares de Pinna com Amelia Dias Pinna e o tenente Pedro José dos Santos com Candida Rosa Pereira. Quem souber de algum impedimento, accuso-o. Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 1911. — O official, *Cleto José de Freitas*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1911

Ordinaria.....	67:613\$038
Consumo:	
Fumo.....	1:285\$000
Bebidas.....	5:568\$000
Calçado.....	2:045\$000
Velas.....	3:750\$000
Perfumarias.....	320\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	2:540\$000
Vinagre.....	348\$000
Conservas.....	250\$000
Chapéos.....	2:430\$000
Tecidos.....	4:951\$000
Beigalhas.....	10\$000
Registro.....	330\$000
	23:837\$400
Extraordinaria.....	16:182\$295
Renda com applicação especial....	8:833\$067

	116:465\$800
Renda de 1 a 22 de setembro....	1:6:4:909\$557
	1.721:375\$357
Em igual periodo de 1910.....	1.413:962\$133

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1911

Renda arrecadada hoje:	
Em ouro.....	134:306\$230
Em papel.....	213:158\$724
Total.....	347:454\$954
Renda arrecadada de 1 a 23 do corrente.....	6.559:796\$200
Em igual periodo de 1910.....	6.921:188\$363
Diferença a menor em 1910.,	361:392\$163

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei.

- Rua Funda n. 3, dia 27 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;
- Rua Funda n. 5, dia 27 do corrente ás 1 3/4 horas da tarde;
- Rua Funda n. 7, dia 27 do corrente ás 2 horas da tarde;
- Rua Funda n. 9, dia 27 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;
- Rua Funda n. 11, dia 27 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;
- Rua Funda n. 13, dia 27 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde;
- Rua do Proposito n. 3, dia 29 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;
- Rua do Proposito n. 5, dia 29 do corrente ás 1 3/4 da tarde;
- Rua do Proposito n. 11, dia 29 do corrente ás 2 horas da tarde;
- Rua do Proposito n. 23, dia 29 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;
- Rua do Proposito n. 29, dia 29 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de setembro de 1911. — O secretario interino, *Dr. Cassio B. de Rezende*.

Policia do Districto Federal

O Dr. Eurico Torres Cruz, 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 34 do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907:

Faz saber aos interessados que, desta data em diante, o estacionamento de automoveis e carros na Avenida Central obedecerá ás seguintes disposições:

No espaço comprehendido entre os refugios, á excepção dos que existem nos entroncamentos das ruas e nas proximidades destas, estacionarão dous vehiculos, um em cada direcção da Avenida, e parallelamente aos passeios;

Os vehiculos só poderão parar junto aos passeios, para receber ou deixar passageiros.

Os infractores das disposições acima serão punidos de accordo com os arts. 51 e 53 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1911. — O 1º delegado auxiliar, *Eurico Torres Cruz*.

Directoria da Despeza Publica

O director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o despacho exarado pelo Sr. ministro da Fazenda no aviso do Ministerio da Justica e Negocios Interiores n. 2.777, de 30 de junho proximo passado, convida ao Sr. capitão reformado da Força Policial Dympio Joaquim da Silva Guimarães a recolher aos cofres da Thesouraria Geral do mesmo Thesouro a quantia de sessenta e sete mil setecentos e quarenta e dous réis (77\$742), a maior recebida, em dezembro do anno proximo findo e correspondente ao periodo de 18 a 31 do citado mez, relativa ao soldo de sua reforma.

Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional, 23 de setembro de 1911. — *A. R. Valdetaro*.

Directoria do Patrimonio Nacional

AREIAS MONAZITICAS

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, em cumprimento do despacho do Sr. ministro da fazenda de 26 de agosto ultimo, acha-se aberta concorrência publica para exploração das areias monaziticas jacentes em terrenos de marinha da União, recebendo-se nesta Directoria e na Delegacia do Thesouro em Londres, no prazo de tres mezes, contado da data do presente edital, isto é, até o dia 23 do mez de dezembro do corrente anno, ás duas horas da tarde, propostas em cartas fechadas e lacradas, datadas e assignadas, com as quantidades e importancias expressas em algarismos e por extenso, sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas, e acompanhadas das provas de idoneidade dos concorrentes em outro envoltorio igualmente fechado e contendo o conhecimento do deposito feito na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, em virtude de guia expedida por esta Directoria, da quantia de dez contos de réis (10:000\$000) em moeda corrente ou apolices da divida publica, para garantia da assignatura do respectivo contracto pelo proponente que for preferido e que perderá o mesmo deposito em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o seu contracto no prazo de quinze dias, contado do despacho do Sr. ministro da Fazenda accetitando a sua proposta; devendo ainda o proponente provar, no acto dessa assignatura, ter feito igualmente o deposito da quantia de cem contos de réis (100:000\$000) nas referidas especies, para garantia da fiel execução do mesmo contracto.

As propostas serão abertas depois de julgada a idoneidade dos proponentes por uma comissão de tres membros, conforme a circular do Ministerio da Fazenda, n. 14, de 10 de abril ultimo, em dia e hora annunciados previamente no *Diario Official*; regendo a presente concorrência as disposições do artigo 54 da Lei n. 2221 de 30 de dezembro de 1909.

A concorrência versará:

1º — Sobre a offerta de uma joia em linheiro, paga por occasião da assignatura do contracto;

2º Sobre o preço ou quantia fixa, paga tambem adiantadamente tanto sobre cada tonelada de areia a exportar, como sobre a quantidade de thorio apurado, depois de montada a fabrica a que se refere a clausula segunda, e sobre outros productos das mesmas areias, ultimamente descobertos pelo professor Lahn, o qual conseguiu isolar das transformações dos productos do thorio outros elementos radio-activos, dando como principaes o *Mesothorium* e o *Radiothorium*.

3º As propostas poderão ser para todos ou alguns destes serviços.

4º Serão tambem tomadas em consideração quaesquer outras vantagens que os proponentes offerecerem em favor da Fazenda Nacional, reservando-se o governo ou a administração publica a faculdade de não accetitar nenhuma das propostas offerecidas de accordo com as condições do presente edital.

As condições do contracto serão as seguintes:

1.ª

A caução de cem contos de réis (100:000\$) para garantia e fiel execução do contracto, será feita pelo contractante no Thesouro, em dinheiro sem juros ou em apolices da divida interna da União, perdendo-a o contractante em favor dos cofres publicos, no caso de caducidade ou rescisão do mesmo contracto, *ipso facto*; do contrario ser-lhe-ha restituída, terminado que seja o prazo do mesmo contracto.

Toda vez que ficar a referida caução desfalcada de importancia retirada da mesma, em

virtude do proprio contracto, deverá o contractante integral-a no prazo de seis dias, contados da data do recebimento do aviso que lhe fôr dado para o dito fim, sob pena de multa de 5:000\$, por dia de demora, até mais tres dias, findos os quaes si não fôr cumprida essa obrigação, o contractante continuará a incidir na dita multa até que, absorvida a caução, o contracto caducará, *ipso facto*; ou seja o mesmo, antes disso, declarado rescindido administrativamente, independente de inter-pellação judicial.

2ª

O contractante fica obrigado a dar começo aos trabalhos de extracção das areias monaziticas, no prazo de tres mezes, e a estabelecer dentro do paiz, no lugar que fôr julgado mais conveniente, uma fabrica de nitrato de thorio e outros productos da monazita e prompta a funcionar, no prazo de 12 mezes, contado da data do contracto, a qual deverá p ssuir laboratorios, machinismos e accessorios os mais completos, aperfeçoados e modernos para analyses da monazita e fabricação daquelles productos, com a capacidade da produção maxima de 200 toneladas de nitrato de thorio por anno, sob pena, si não o fizer, de multa de 100\$, por dia de demora até tres mezes e do dobro por mais tres mezes, findos os quaes o contracto caducará ou será declarado rescindido, nos termos da clausula anterior.

3ª

O governo não aceitará proposta alguma cujo preço for inferior de 25 a 30 libras por tonelada de areia em bruto e 100 por tonelada de beneficiada, não se considerando como taes as que forem simplesmente lavadas ou tratadas por machinas separadoras electro-magneticas;

4ª

Para o serviço da extracção das areias monaziticas por parte do contractante, obriga-se o governo a entregar-lhe os terrenos de marinha do dominio pleno da União, que contenham essas areias e se achem livres, desembaraçados e demarcados e as respectivas plantas de cujo recebimento será passado recibo pelo mesmo contractante, que, a partir da data da entrega, fica obrigado a conservação dos marcos existentes e figurados nas mesmas plantas;

5ª

O contractante obriga-se a pagar com antecipação no Thesouro Nacional, na delegacia fiscal do mesmo em Londres ou nas dos Estados que forem indicadas pelo governo, o preço por tonelada da areia que houver offerecido na sua proposta e tiver sido acceito, as quaes tenha de embarcar com destino, quer a referida fabrica ou interior do paiz, quer ao exterior, juntando ao respectivo requerimento o conhecimento do despacho de cada carregamento; e, effectuado o pagamento, será permittido só então ao contractante o embarque das areias monaziticas respectivas, mediante aviso á repartição que fez o despacho da mesma mercadoria;

6ª

O contractante fica obrigado a recolher adi-antadamente ao Thesouro, em prestações semestrais, a quota destinada á fiscalização do seu contracto que fôr fixada pelo Ministerio da Fazenda, sob pena, si não o fizer antes de terminado cada semestre, ser a respectiva importancia retirada da caução de que trata a clausula primeira. A quota de fiscaliza-ção é devida até final liquidação do contracto, depois de findo o prazo de sua duração e só-mmente deixará de o ser, quando a administra-ção publica haja por boa a liquidação do mesmo contracto. A dita quota não poderá ser elevada a mais de 30 % da quantia em que tiver sido fixada inicialmente.

7ª

O contractante fica responsavel pela conser-vação em bom estado de todas as bemfeitorias, machinismos e accessorios, que encontrar nos terrenos demarcados, ou nestes estabe-lecer, para o serviço de extracção, trans-porte e beneficiamento das areias monaziticas, as quaes, findo, rescindido ou considerado caduco o contracto, ficarão pertencendo á União, a cujo patrimonio serão incorporadas, sem direito á indemnização alguma da parte do Governo; bem assim a fabrica e suas dep-ependencias. Si o contractante não conservar em bom estado os referidos bens ou não se acharem os mesmos nesse estado por occasião de passagem á propriedade da União na ter-minação do contracto, por conta do mesmo con-tractante correrão as despesas com as obras ou concertos necessarios aos mesmos bens, sendo a respectiva importancia retirada da caução.

8ª

O contractante não poderá sujeitar a qual-quer onus as areias, seus productos ou fabrica sem expressa autorização do Governo.

9ª

No caso de fallencia do contractante será declarado caduco o respectivo contracto.

10ª

O contractante fica sujeito em tudo ás leis brasileiras já existentes ou que vierem a ser promulgadas, desde que não offendam a di-reitos adquiridos, respondendo sempre perante o foro brasileiro da Capital Federal que fica sendo o do contracto, qualquer que seja a sua nacionalidade e obrigando-se a ter um representante no paiz com poderes para re-ceber qualquer citação, ser demandado, res-ponder, em fim, em juizo ou fora de juizo ou perante a administração publica por tudo que, directa ou indirectamente respõe ao contracto.

11ª

O contractante poderá transferir o respec-tivo contracto a um syndicato, firma com-mercial ou companhia, mediante prévia auto-rização do Governo.

12ª

Sendo as areias monaziticas, cuja exploração é objecto do contracto, bens nacionaes, será em relação ás mesmas observado o disposto no art. 10 da Constituição Federal.

13ª

Ao engenheiro fiscal do contracto o contra-ctante se obriga a não só fornecer todos os dados que sejam requisitados pelo mesmo en-genheiro sobre o objecto do seu contracto, como analyses, estatísticas, preço da venda das areias, de nitrato de thorio, etc., no in-terior e no exterior do paiz, como facultar-lhe a assistencia de todos os trabalhos da fabrica e outros.

Sub-Directoria Technica da Directoria do Patrimonio Nacional, em 23 de setembro de 1911.—*Christino do Valle*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor de 1:000\$, ns 88.015 e 88.016, emitidas em 1866, do valor de 200\$, n. 6.792, emitida em 1870, todas do juro de 5 o/o papel, antigo 6 o/o; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contra-rio.

Caixa de Amortização, 23 de setembro de 1911.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, n. 88.614, emitida em 1866, juro de 5 o/o papel, an-tigo 6 o/o; vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de setembro de 1911.—O inspector, *M. C. de Leão*.

A Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS A JOÃO MARIA BORGES

Pela 3ª secção desta alfandega, notifica-se a João Maria Borges, que, em virtude da ordem do Thesouro Nacional, de 15 do corrente, foi indeferido o seu recurso sobre o despacho desta alfandega, de 19 de maio deste anno, em re-lação a umas malas de sua bagagem vindas no vapor *Amazon*, gravadas em direitos dobra-dos; devendo, portanto, vir satisfazer esses direitos dentro do prazo de oito dias, sob pena de serem taes volumes vendidos em hasta pu-blica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1911.—O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 25

1ª praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que as portas dos ar-mazens abaixo discriminados, nos dias 26, 28 e 30 de setembro do anno corrente, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

KNS : Uma quartola n. 6.212, vasia, vinda de Hamburgo, no lugar *Betty*, descarregado em julho de 1910 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 2

GM : Um barril, abatido, sem numero, pesando oito kilos, vindo de Genova, no vapor *Cadiz*, descarregado em julho de 1910 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 3

Sem marca : Um barril, sem numero, aba-tido, pesando quinze kilos, vindo de Sou-thampton, no vapor *Asturias*, descarregado em setembro de 1910 e consignaçaõ ignorada.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 4

Quadrilongo n. 5.342 : Vinte e um rolos de palha de rotim n. 85/103, em obras não classificadas, forradas de algodão, proprias para bancos de estrada de ferro, cadeiras e moveis semelhantes, pesando mil trezentos e setenta e dous kilos (1.372), *ad valorem*, vindos de Nova York, no vapor *S. Paulo*, des-carregado em 23 de maio de 1910 e con-signado á *Brazilianische Bank für Deutsch-land*.

Lote n. 5

FR : Uma mala de madeira, sem numero, forrada de lona, de mais de 80 centímetros, contendo 4 kilos e 300 grammas de plumas de passaros, crespas inteiras e emendadas e ou-tros enfeites, e 890 grammas de passaros para enfeite, vindo de Bordeaux, no vapor *Amazone*, descarregado em 24 de maio de 1910 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 6

II T : Uma mala sem numero, de madeira ordinaria, forrada de lona, de mais de 80 centímetros, e contendo quatro kilos de plu-mas de passaros crespas e outros enfeites, vinda de Bordeaux, no vapor *Amazon*, des-carregado em 24 de maio de 1910 e con-signaçaõ ignorada.

Lote n. 7

E Q : Uma mala sem numero, de madeira ordinaria, forrada de lona, de mais de 80 centimetros, contendo 3 kilos e 440 grammas de plumas crespas e outros enfeites para chapéus e 650 grammas de passaros para enfeites, vinda de Bordeaux, no vapor *Amazona* e descarregado em 24 de maio de 1910 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 8

G S : Uma mala sem numero, de madeira ordinaria, forrada de lona, de mais de 80 centimetros, contendo 10 kilos e 350 grammas de fitas de seda, obras não classificadas, de vidrilhos (gregas), pesando 3 kilos e 750 grammas; velludo de seda e algodão, pesando 9 1/2 kilos; velludos de algodão, com o peso de 6 kilos e 100 grammas, vinda de Bordeaux, no vapor *Amazona* e descarregado em 24 de maio de 1910 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 9

Sem marca : uma caixa de papelão sem numero, vazia e usada, propria para chapéus, *ad valorem*, vinda de Bordeaux, no vapor *Amazona*, descarregado em 24 de maio de 1910 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 10

ADC : uma caixa n. 12, contendo : 12 garrafas de fernet e bebidas semelhantes, pesando 20 kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Amazona*, descarregado em 30 de maio de 1910 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 11

PB : uma caixa n. 27, contendo : obras de folha de Flandres pintada (amostras), pesando 13 kilos; farinha de tapioca com o peso de 1 kilo e 500 grammas; frascos de vidro branco, com rolha, pesando 1 kilo e 600 grammas, vinda de Bordeaux, no vapor *Amazona*, descarregado em 31 de maio de 1910 e consignado á ordem.

Lote n. 12

PB : uma caixa n. 28, contendo : obras de folha de Flandres pintada, pesando 2 kilos; estampas para annuncios pesando 7 kilos, catalogos com o peso de 7 kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Amazona*, descarregado em 31 de maio de 1910 e consignado á ordem.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 13

SGI : uma caixa n. 55, contendo catalogos com o peso de 32 kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Chili*, descarregado em 7 de junho de 1910 e consignado a D. ou J. Calmon.

Lote n. 14

Marca circulo, CG dentro, contra marca VC, 10 fardos ns. 9.134/41, 9.144 e 9.145, contendo brim de algodão, proprio para roupa militar, com o peso liquido de 4.244 kilos, medindo 17.280 metros.

Idem: sete fardos ns. 9.738/44 contendo algodão idem, com o peso de 2.814 kilos liquido, medindo 1.605 metros, vindos de Liverpool, nos vapores *Oronsa* e *Thespiis*, descarregados em 11 de junho de 1910 e consignados á Viuva Cunha Guimarães & Comp.

Lote n. 15

Marca quadrilongo e dentro Falque: uma caixa n. 1.779, contendo 19 peças de tecido de algodão tinto entrançado, de mais de 60 grammas por metro quadrado pesando 193 kilos, medindo 1.446 metros; e cinco peças de setineta de algodão com o p-

so liquido de 45 kilos, medindo 380 metros, vinda de Liverpool, no vapor *Thespiis*, descarregado em 17 de junho de 1910 e consignado á ordem.

Lote n. 16

Marca quadrilongo e dentro Falque : Uma caixa n. 1.780, contendo 25 peças de setineta de algodão, pesando 208 kilos e medindo 1.814 metros, vinda de Liverpool, no vapor *Thespiis*, descarregado em 23 de junho de 1910 e consignado á ordem.

Lote n. 17

Joaquim Monteiro. Sem numero. Uma mala contendo: roupas e objectos de uso um passageiro, usados, *ad valorem*, vinda de Liverpool, no vapor *Thespiis*, descarregado em 15 de junho de 1910 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 18

L. P. contra marca Luiz Porto. N. 4. Uma caixa contendo um grande quadro, não especificado, pintado a oleo, representando o vaso de guerra *Minas Geraes*, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Chili*, descarregado em 27 de junho de 1910 e consignado a Luiz Porto Filho.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 19

CHIA: duas caixas ns. 1/2 contendo obras não classificadas de cobre simples pesando 60 kilos (fogareiros a petroleo) e 26 kilos de (accessorios de ferro) obras não classificadas de ferro fundido pintado, vindas de Pariz, no vapor allemão *Pernambuco* e descarregadas em 1 de abril de 1911, manifesto n. 297 e despachadas por Chuere H. Abdelucia pela nota n. 303 de junho de 1911 (livre). Diferença de qualidade verificada pelo Sr. conferente Paula e Silva.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 20

Alliança: tres barris ns. 401.906/908, de quinto, vasilos, vindos de Bremen, no vapor allemão *Crefeld*, descarregados em 10 de junho de 1910 e consignados á Companhia de Fiação Tecidos Alliança.

Lote n. 21

Marca quadrilongo e dentro Julio de Almeida: 10 caixas ns. 2.580/89, contendo vaselina branca em 996 latas com o peso de 597 kilos, vindas de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregado em 18 de junho de 1910 e consignado a Henaut.

Lote n. 22

Sem marca : uma mala de mão (bagagem), sem numero, contendo roupas e objectos miudos, usados, *ad valorem*, vinda de Bremen, no vapor *Bonn*, descarregado em 3 de junho de 1910 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 23

Sem marca : uma mala de mão com uma trouxa, formando um só volume, sem numero, contendo roupas usadas e muitos objectos miudos, também usados, *ad valorem*, vinda de Bremen, no vapor *Bonn*, descarregado em 3 de junho de 1910 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 24

Sem marca : um pacote de 3 1/2 kilos de pennas de aço para escrever, vindo de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregado em 15 de junho de 1910 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 25

Dr. Soares Hungria : uma caixa sem numero, contendo um instrumento ou objectos chimicos ou opticos, não classificado, *ad va-*

lorem, vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Roca*, descarregado em 27 de junho de 1910 e consignaçaõ ignorada.

Lote n. 26

GDP: uma caixa n. 5, contendo obras de folha de Flandres, pintadas, pesando com os envoltorios 6 kilos, vinda de Fiume, no vapor *Barão Kemeng*, descarregado em 27 de junho de 1910 e consignado á ordem.

Lote n. 27

GDP : uma caixa n. 6, contendo estampas para annuncios, pesando 7 kilos, vinda de Fiume, no vapor *Barão Kemeng*, descarregado em 27 de junho de 1910 e consignado á ordem.

Lote n. 28

MG : uma quartola vasia n. 36, vinda de Fiume, no vapor *Barão Kemeng*, descarregado em 25 de junho de 1910 e consignado á ordem.

Lote n. 29

FPC, contramarca W: tres caixas ns. 12 a 14, contendo: cinco kilos de cordões de seda, art. 571; tres kilos de tranças de palha grossa do art. 425 e 85 kilos de cordões ou tranças de ramie imitando palha do art. 444 e nota n. 56, 1ª parte, vindos de Genova, no vapor austriaco *Izent-Jetvan*, descarregado em 12 de abril de 1911 e despachadas por F. Pereira da Cunha pela nota n. 9.604 de 19 de abril do corrente anno. Diferença de qualidade verificada na referida nota pelo conferente Pedro Caetano Martins Costa.

CAPATAZIAS

Lote n. 30

Sem marca: 25 amarrados de ferro em barra pesando 1.700 kilos, de procedencia, vapor e descarga ignorados, conforme a declaração na relação de consumo n. 57 de 1910.

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 31

Triangulo e dentro o n. 14.713, contramarca BP : uma peça de ferro fundido n. 2.106 (obras não classificadas simples), pesando liquido 101 kilos, vinda de Liverpool, no vapor *Rossetti*, descarregada em 18 de outubro de 1908.

Lote n. 32

AFW : dois engradados: sem numero, formando um toilette, com pedra marmore e de madeira ordinaria, com uso, *ad valorem*.

Dois engradados, sem numero, formando uma secretária de madeira ordinaria, com uso, para homem.

Um amarrado, sem numero, contendo duas camas de lona com uso, *ad valorem*, vindas do Rio da Prata, no vapor *Saturno*, descarregado em 10 de março de 1910 e consignado a Alberto F. Weiland.

ARMAZEM DE CONSUMO

(Encommendas postaes)

Lote n. 33

Carlota Vieira : uma caixa sem numero, contendo perfumarias pesando, bruto 1 kilo 350 grammas, vinda de França, no vapor *Oropeza* e descarregado em 18 de setembro de 1907.

Lote n. 34

André Cristophe : um pacote sem numero, contendo : obras não classificadas de ferro batido, nickelado pesando bruto 480 grammas, vinda de Inglaterra, no vapor *Oronsa* e descarregado em 30 de outubro de 1907.

Lote n. 35

John Comfrord : um pacote sem numero, contendo 2 pares de meias de algodão não especificadas curtas de mais de 20 centímetros.

Roupa feita lisa de brim de algodão tinto pesando liquido real 1 kilo e 150 grammas, vinda de Inglaterra, no vapor *Oronsa* e descarregado em 14 de maio de 1908.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isto dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1911.— O ajudante do inspector, *Antonio Dias Silva Lage*.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até 1 hora da tarde de 25 de setembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas imprerivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor por ocasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Fortaleza de Santa Cruz em Santa Catharina

Bocaes para lampeão, de 8'', um.

Bocaes para lampeão, de 6'', um.

Bocaes para lampeão, de 20'', um.

Balança romana até 500 kilos, uma.

Cubo de madeira, um.

Encanamento para bomba Japy n. 3, metro.

Trinco de metal para janella, um.

Chaminé de vidro de 20'', uma.

Chaminé de vidro de 10'', uma.

Chaminé de vidro de 30'', uma.

Caixa automatica para descarga, uma.

Encanamento para esgoto, metro.

Taboa de genipapo de 4,20 X 0,21 X, 0.25, tres.

Tymbira

Fôrma para empadas, pequena, uma.

Piauhy

Concerto de filtro de carvão.

Arsenal de Marinha

Barrote de peroba de 9,304 X 0,21 X 0,10, cinco.

Barrote de peroba de 9,30 X 0,21 X 0,10, cinco.

Taboa de pinho americano, sem nó, de 4,90 X 0,40 X 0,025, duas.

Bahia

Taboa de peroba de 6,00 X 0,600 X 0,020, uma.

Paraná

Vidros de frente para lanterna de 203^m/_m X 129^m/_m, um.

Vidro lateraes para lanterna de 203^m/_m X 88^m/_m, um.

Directoria do Armamento

Alvos c/ amostra, um.

Deposito Naval, 24 de setembro de 1911.— *Luiz Pereira Pinto Galvão*, capitão-tenente, auxiliar.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARQUES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 63

Restabelecimento da luz da boia illuminativa da lage do Cação, no Estado de Santa Catharina

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que se acha restabelecida, desde hontem, a luz da boia illuminativa da lage do Cação, tendo sido retirada a boia secca que ahi havia sido collocada.

Directoria de Pharões, 21 de setembro de 1911.—*Raymundo Frederico Knappe da Costa Rubim*, capitão de mar e guerra, director.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de Saude Naval, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias

desta data, a inscripção para o concurso de duas vagas de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

Inspectoria de Saude Naval, 21 de setembro de 1911.—*D. Venancio Nogueira da Silva*, capitão-tenente, adjunto.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1912, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho ultimo.

Artigos de expediente, de escritorio e de officina

typographica no dia 2 de outubro proximo;

Artigos de illuminação, carvão de pedra e de madeira, no dia 7 de outubro proximo.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1912, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação previa do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até a ante-vespera da concorrência, de seus requerimentos de inscripção, de documentos que provejam ser negociante matriculado e ter pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão de registro do contracto social.

Na occasião da abertura das propostas, exhibirá o proponente o recibo da caução de 1.500\$, feita na Direcção de Contabilidade, sendo 500\$ para garantia da assignatura e 1.000\$ para a execução do contracto.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via sem alteração ou rasura assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas.

4ª Divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra, 23 de setembro de 1911.
— O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Ministerio da Guerra**Inspecção permanente da Nona Região Militar****Edital de convocação para o alistamento militar**

O tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no edificio da Escola de Artilharia e Engenharia. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por

mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, do 22º municipio de Campo Grande, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911. — Tenente-coronel *José Sabino Maciel Monteiro*, presidente. — Capitão *Mathias Pereira da Silva Guimarães*, secretario.

Ministerio da Guerra

INSPECÇÃO PERMANENTE DA NONA REGIÃO MILITAR

25º Districto Municipal

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas de este municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoió, Casa da Pedra, Carbas, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubahybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Pancarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rasa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravatá, Serra, Tapoanas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exm. Sr. general inspector permanente da 9ª região militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 3 horas da tarde, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Secretario, tenente *Guilherme Pereira de Brito Capote*.

Ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1911. — Capitão *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Ministerio da Guerra

INSPECÇÃO PERMANENTE DA 9ª REGIÃO MILITAR

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e

domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas ás 2 da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. — *Nicoláo Teixeira*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911. — *João Baptista Carrilho*, presidente.

Ministerio da Guerra

INSPECÇÃO PERMANENTE DA 9ª REGIÃO MILITAR

5º municipio — Districto de Santo Antonio

Edital de convocação para o alistamento militar

O bacharel Raymundo Orestes de Aguiar, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, no edificio do Corpo de Bombeiros, á Praça da Republica, do meio dia ás 2 horas da tarde.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, em todas as esquinas das vias publicas deste 5º municipio e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911. — Capitão *Tiburcio Ferreira do Lago*, secretario. — Tenente-coronel *Bernardino José Teixeira*, vogal. — R. *Orestes de Aguiar*, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

8º MUNICIPIO (LAGOA)

Convocação para o alistamento militar

O Dr. *Hermenegildo Militão de Almeida*, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem

conhecimento, que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funciona em todos os dias uteis de 1 hora ás 3 da tarde, á rua dos Voluntarios da Patria n. 20, no lerno. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta, lugares publicos, e publicado no *Diario Official*. E eu, tenente *José Viriato Martins*, secretario da Junta, o subscrevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1911. — O presidente da Junta, Dr. *Hermenegildo Militão de Almeida*.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

SETIMO MUNICIPIO (GLOFIA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capellão do exercito, tenente reformado, padre *Francisco Batalha Ribeiro*, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentar esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no edificio do Quartel Regional da Policia á rua do Cattete, esquina da rua Pedro Americo. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. — O secretario, *Carlos Ballesler*.

Capital Federal, 23 de setembro de 1911. — *Francisco Batalha Ribeiro*, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1910 e domiciliados neste municipio a vi-

rem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, no Deposito da Intendencia da 9ª Região, no antigo Arsenal de Guerra.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1911.—O secretario, capitão *Francisco Pereira da Silveira*.—O presidente, coronel *Benedicto de Araujo*.

Ministerio da Guerra Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO 12º MUNICIPIO

Freguezia do Espirito Santo

Relação dos cidadãos alistados nesta freguezia na presente semana:

- 1.º Olegario Antonio Moreira dos Santos.
- 2.º Luiz José Ferreira.
- 3.º Alvaro Decio Guimarães.
- 4.º Raul José de Souza Soares.
- 5.º Ancibio de Lemos Leite.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1911.—O presidente, major *Joaquim Vieira de Almeida*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE DURANTE O ANNO DE 1912

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 3 do proximo mez de outubro, na secretaria da estrada, em S. João d'El Rey e no escriptorio da directoria, no Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão recebidas propostas para o fornecimento de impressos e material de expediente durante o anno de 1912, de accôrdo com as relações abaixo:

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por menor que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envolvero deve ser acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo de caução

de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão ás clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso da absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com direito de decidir a quem cabe a preferencia.

As propostas deverão ser feitas conforme as relações, afim de facilitar a comparação.

Os proponentes deverão dar preços em moeda nacional, para o material embalado e entregue na estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil.

No escriptorio do Rio de Janeiro acham-se á disposição dos fornecedores os modelos e amostras do material.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 20 de setembro de 1911.—*Dr. Francisco Mourão*, secretario em exercicio.

LIVROS

100 livros riscados para registro de telegrammas com 100 folhas, capa panno.

100 livros riscados para registro de telegrammas com 200 folhas, capa panno.

100 livros impressos para registro de mercadorias com 100 folhas, capa panno.

150 livros impressos para caixa das estações C 1 com 100 folhas, capa panno.

100 livros em branco com 200 folhas, capa panno.

200 livros em branco com 100 folhas, capa panno.

50 livros em branco com 50 folhas, capa panno.

10 livros para ponto com 100 folhas, capa panno.

5 livros para ponto com 500 folhas, capa panno.

50 livros riscados para bilheteira com 100 folhas, capa panno.

10 livros impressos para movimento de carros com 100 folhas, capa panno.

4 livros mestres de entradas e sahidas com 300 folhas A 7, capa couro.

15 livros auxiliares de entradas com 50 folhas A 4, capa panno.

15 livros auxiliares de entradas com 100 folhas A 4, capa panno.

15 livros auxiliares de sahidas com 100 folhas A 2, capa panno.

15 livros auxiliares de sahidas com 150 folhas A 2, capa panno.

20 livros impressos para registro demonstração de ferias com 100 folhas, capa panno.

2 livros impressos de natureza de material com 200 folhas, capa couro.

10 livros impressos para balancete de materiaes utensilios com 200 folhas, capa panno.

50 livros para registro de folhas de pagamento com 100 folhas, capa panno.

100 livros copiadores com 700 folhas de 36 x 25, sem indice.

50 livros copiadores com 200 folhas de 31 x 24, com indice.

10 indices com capa de carneira.

CADERNETAS

250 cadernetas em branco de 1/4 com 50 folhas, capa papelão.

150 cadernetas de ponto de 1/8 com 50 folhas, capa papelão.

150 cadernetas de ponto de 1/4 com 50 folhas, capa papelão.

200 cadernetas para horas de trens com 50 folhas.

50 cadernetas para registro de ronda com 50 folhas.

6 cadernetas Passos.

BLOCKS

20 blocks boletim diario da thesouraria 1 e 2 folhas com 100 folhas.

20 blocks existencia de carros com 50 folhas.

20 blocks para escalas de guarda freios com 50 folhas.

500 blocks de memoranda com 100 folhas.

25 blocks de papel de linho marcado para cartas com 100 folhas.

500 blocks para telegrammas T1 com 100 folhas.

500 blocks para telegrammas T2 com 100 folhas.

750 blocks para telegrammas T3 com 100 folhas.

750 blocks para telegrammas T4 com 100 folhas.

25 blocks de papel para calculos.

10 blocks para demonstração de ferias com 100 folhas.

25 blocks de partes diarias telegraphicas com 50 folhas.

300 blocks de notas de expedição mercadorias N5 com 100 folhas.

TALÕES

300 talões para despacho de bagagem T1m com 100 folhas.

500 talões para despacho de encomendas T2 com 200 folhas.

300 talões para despacho de animaes T3 com 200 folhas.

200 talões para despacho de animaes T3m com 100 folhas.

100 talões para despacho de vehiculos T4 com 200 folhas.

100 talões para despachos de vehiculos T4m com 100 folhas.

800 talões para despacho de mercadorias T5 com 200 folhas.

500 talões para despachos de mercadorias T5m com 200 folhas.

250 talões para recibo de telegrammas T7 com 150 folhas.

200 talões para recibo de telegrammas T7m com 150 folhas.

100 talões de passes com 75 % em 1ª classe T 13 com 100 folhas.

100 talões de passes com 75 % em 2ª classe T 14 com 100 folhas.

100 talões de passes livre em 1ª classe T 15 com 100 folhas.

100 talões de passes livre em 2ª classe T 16 com 100 folhas.

50 talões de differenças de fretes T 17 com 150 folhas.

100 talões de remessas de ferias T 18 com 100 folhas.

50 talões de renda eventual T 19 com 150 folhas.

100 talões de armazenagens T 20 com 150 folhas.

1.000 talões de certificados de recebimento T 23 com 100 folhas.

200 talões para despacho de encomendas T 24 m com 100 folhas.
 100 talões para despacho de vehiculos T 23 m com 100 folhas.
 200 talões para despacho de mercadorias T 26 m com 200 folhas.
 100 talões para recibos de telegrammas T 27 m com 150 folhas.
 50 talões de facturas A8 com 300 folhas.
 30 talões de pedido de «compre-se» A11 com 200 folhas.
 200 talões de pedido geral P. G. com 100 folhas.
 300 talões de pedido de materiaes PM branco com 100 folhas.
 300 talões de pedido de materiaes PM amarello com 100 folhas.
 10 talões de pernoite de carros com 100 folhas.
 5 talões de pedido de preços A10 com 100 folhas.

IMPRESSOS AVULSOS

50.000 impressos diaria de viajantes R1.
 2.000 impressos mensal de viajantes R2.
 5.000 impressos relação de bagagens R3.
 50.000 impressos relação de encomendas R4.
 10.000 impressos relação de animaes R5.
 5.000 impressos relação de vehiculos R7.
 50.000 impressos relação de mercadorias pagas R8.
 30.000 impressos relação de mercadorias a pagar R10.
 10.000 impressos relação de telegrammas R11.
 2.000 impressos relação de armazenagem R12.
 20.000 impressos relação do movimento de mercadorias a pagar R13.
 1.000 impressos de guias de restituição R14.
 30.000 impressos de relação de impostos R15.
 1.000 impressos de balancete de impostos de renda R17.
 50.000 impressos de requisição de passagem R18.
 500 impressos de conta de credito reciproco R19.
 200 impressos de trafego mutuo de vehiculos R20.
 500 impressos de transportes R21.
 2.000 impressos relação de volumes existentes R25.
 20.000 impressos relação de bilhetes arrecadados R29.
 1.000 impressos de reclamações R30.
 20.000 impressos relação diaria de expedições R31.
 5.000 impressos relação dos despachos gratis R32.
 25.000 impressos extractos diários E1.
 10.000 impressos relação de vehiculos R33.
 10.000 impressos relação de encomendas R36.
 5.000 impressos relação de telegrammas R37.
 10.000 impressos relação de mercadorias pagas R38.
 25.000 impressos partes diarias T6.
 40.000 impressos folhas de trans T8.
 10.000 impressos folhas de expediente FE.
 5.000 impressos mappas do movimento de trens.
 20.000 impressos ponto diario PP.
 10.000 impressos partes diarias de machinista PDM.
 5.000 impressos folhas de pagamento nomeação.
 1.000 impressos folhas de pagamento FPE.
 20.000 impressos bolletim de occurencias T3.

OBJECTOS PARA ESCRITORIO

50 resmas de papel almasso marcado EFOM, gular.
 re

5 resmas de papel para officio marcado, pautado.
 1 resma de papel matta borrão superior.
 10 resmas de papel pardo para embrulho.
 2 resmas de papel para quadros.
 2 resmas de papel contos correntes.
 2.000 envelopes para officio iguaes á amostra.
 30.000 envelopes amarelos iguaes á amostra.
 3.000 envelopes em branco iguaes á amostra.
 25.000 envelopes para ferias iguaes á amostra.
 3.000 folhas de papel carbono azul, 2 faces.
 10 caixas de papel carbono Derby, azul e encarnado.
 10 caixas de papel para machina de escrever (linho).
 25 potes de tinta preta Sardinha de 1 litro.
 50 potes de tinta preta Sardinha de 1/2 litro.
 200 potes de tinta preta Sardinha de 1/4 litro.
 25 potes de tinta de cópia Gimborn de 1 litro.
 125 potes de tinta de cópia Gimborn de 1/4 litro.
 50 vidros de tinta para carimbo Maurien.
 150 vidros de tinta carmin Maurien.
 100 vidros de gomma arabica Maurien.
 50 grosas de lapis pretos, Faber ns. 2 e 3.
 10 grosas de lapis bicolores.
 5 grosas de lapis graphite ns. 3 e 4 H.
 5 grosas de lapis de tinta, J. Faber n. 1.707.
 1 grossa de lapis de borracha, J. Faber.
 2 grosas de canetas de madeira «Eagle Pencil», ns. 1 e 2.
 1/2 grossa de canetas de borracha, superiores.
 150 caixas de pennas «Mallat», ns. 10 e 12.
 5 caixas de pennas Braudauer, n. 139.
 25 caixas de colchetes sortidos.
 25 caixas de colchetes «Gem».
 10 caixas de lacre Maurien, n. 2.
 150 caixas de lacre Sardinha, n. 10.
 1 caixa de elasticos.
 5 esponjas de borracha para molhar.
 50 tinteiros de vidro com tampa de metal.
 12 reguas de borracha de 40 c/m.
 12 reguas de borracha de 60 c/m.
 10 molhadores automaticos com pincel.
 12 molhadores de vidro com esponja.
 10 caixas de parelhos.
 50 sabonetes de Reuter.
 60 cartas de filanetes.
 50 borrachas Ruby Rubber n. 224.
 10 taboas com molas para papeis.
 10 pastas para papeis.
 6 descancos de vidro para canetas.
 12 raspadeiras canivetes «Rodgers».
 6 almofadas de ferro para carimbos.
 200 pacotes de papel hygienico «Zig-zag».
 20 borrachas com escova.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

Abastecimento de agua á estrada do Marechal Rangel, a partir do Largo do Vaz Lobo, Matriz, Bica, Vigário Geral, Penha, Olaria e Bom Sucesso

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATORIO PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA Á ESTRADA DO MARECHAL RANGEL, A PARTIR DO LARGO DO VAZ LOBO, MATRIZ, BICA, VIGARIO GERAL, PENHA, OLARIA E BOM SUCESSO, NA PENHA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 5 de outubro do corrente anno, ao meio dia, na séde

desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se recebem propostas para a construcção de um reservatorio destinado ao abastecimento de agua á estrada do Marechal Rangel, a partir do Largo do Vaz Lobo, Matriz, Bica, Vigário Geral, Penha, Olaria e Bom Sucesso, na Penha, nas condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues dentro de involucro fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas, rasuras, outro qualquer defeito ou sinão que possa dar lugar a dvidas. As duas vias, das quaes a primeira sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um mesmo involucro, em que se conterá o conhecimento do depósito de 2:000\$ (dois contos de réis) feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de contabilidade desta repartição.

Essa quantia servirá como caução garantidora da proposta que a acompanhar, devendo ser elevada a 10:000\$ (dez contos de réis), também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto de empreitada que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 10:000\$ (dez contos de réis) a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução.

Os depositos da caução feitos pelos concorrentes preteridos ser-lhes-hão immediatamente restituídos.

Terceira

Cada concorrente reunirá, em involucro distincto do da proposta, mas também fechado e lacrado, todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, assim como documentos demonstrando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industrias e profissões. Esse involucro será entregue a esta repartição até o meio-dia da vespera do encerramento da concorrência, isto é, do dia 4 de outubro do corrente anno.

Quarta

O involucro contendo os documentos de cada concorrente relativos á idoneidade será aberto em publico, na

séde da 1.^a divisão desta repartição, na véspera do encerramento da concorrência, ao meio-dia; essa idoneidade terá julgamento immediato pela comissão de funcionarios que o director geral houver para tal fim nomeado.

No dia seguinte, 5 de outubro do corrente anno, ao meio-dia, pela comissão, em publico e no mesmo local, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, assignando cada um delles ou o seu preposto as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concurrentes ou prepostos, ou ainda a de todos elles ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência. Neste ultimo caso, cada uma dessas propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Officiu* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concurrentes que a comissão tenha julgado não idoneos, sendo, por isso, restituidas.

Quinta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construção do reservatorio de distribuição e obras accessorias, de accôrdo com os desenhos e especificações que ficam á disposição dos interessados no escriptorio tecnico da 1.^a divisão, das 10 h. a. m. ás 4 h. p. m., todos os dias uteis. Fica entendido que no preço global se incluem todas as obras, principaes, secundarias e complementares, taes como: a construção do reservatorio em si, construção da percinta, da casa de manobras, assentamento de peças especiaes, terraplenagem, regularização dos taludes e esplanada, ajardinamento, aparelhos de descarga, muro e gradil circumdando o jardim, etc.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Setima

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado opportunamente pela comissão e annunciado no *Diario Officiu*, fôr sorteado dentre os classificados na igualdade.

Oitava

Reserva-se a repartição o direito de annullar a concorrência, caso o custo

total dos trabalhos exceda de réis 100:000\$000.

Nona

O inicio dos trabalhos terá logar dentro do prazo de 10 dias, a contar do da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dar-se-ha até o dia 31 de dezembro do corrente anno de 1911.

Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará por dia de excesso de cada um 100\$ de multa até o maximo de 15 dias. Si, porém, ainda ultrapassar esses 15 dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de 10:000\$000.

Decima

Uma vez as obras em andamento não deverá o contractante paralyzal-as por mais de oito dias, salvo o caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não devida a falta de pagamento) ou de força maior, segundo a lei, comprovada perante o director geral. A desobediencia a esta condição decima importará na pena da multa de 100\$ por dia de suspensão do serviço até o prazo maximo de 15 dias; findos estes, si não houverem continuado as mesmas obras, ficará rescindido o contracto, de modo igual ao estabelecido na condição nona.

Decima primeira

As multas impostas ao contractante serão deduzidas de sua caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ até oito dias; findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições nona e decima.

Decima segunda

Rescindido o contracto nos termos das condições nona, decima e decima primeira, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accôrdo com os desenhos e especificações a que se refere a condição quinta.

Decima terceira

Os trabalhos a que se refere o presente edital deverão ser executados rigorosamente conformes com as especificações e desenhos a que se refere a condição quinta, não sendo acceitos os que estiverem em desaccôrdo.

O contractante ficará obrigado a demolição, por sua conta, das construções executadas contra os desenhos e especificações, sendo essa demolição

feita dentro do prazo que a repartição determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se a repartição o direito de demolir as obras a sua custa, descontando da caução do contracto o preço da demolição, addicionado ao dos trabalhos que della decorrerem.

Decima quarta

Todas as ordens, instrucções ou, em geral, qualquer especie de relações, relativas ao serviço entre a repartição e o contractante, serão sempre por escripto, feitas por intermedio do engenheiro que o director geral designar para a fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os efeitos do contracto.

Decima quinta

O concorrente preferido deverá, antes da assignatura do contracto, apresentar á repartição e submeter á aprovação do director geral uma tabella indicativa das unidades de obra e preços unitarios sobre que se baseou para o calculo do preço global de sua proposta, obedecendo tal tabella ao typo da que, com as especificações, fica ao dispor dos interessados no escriptorio tecnico da 1.^a divisão, das 10 h. a. m. ás 4 h. p. m., todos os dias uteis.

Decima sexta

Os pagamentos serão feitos mensalmente, de accôrdo com as obras effectuadas e acceitas, feito o calculo do custo de taes obras de conformidade com os preços unitarios constantes da tabella de preços a que se refere a condição decima quinta.

Em qualquer caso, a ultima prestação só será paga depois de concluidas e acceitas todas as obras, nos termos das especificações e desenhos a que se refere o presente edital.

Não poderá o contractante, allegando falta ou atraso de pagamento, suspender o serviço e reduzir o pessoal que, a juizo do engenheiro fiscal, for necessario para a terminação das obras dentro do prazo fixado na condição nona. Quando, entretanto, for esta ultima obrigação desattendida, incorrerá o contractante na multa estabelecida nas condições nona e decima.

Decima setima

As contas que o contractante apresentará, para o pagamento das prestações de que trata a condição decima sexta serão sujeitas ao exame e declaração do engenheiro fiscal, e, approvadas pelo director geral, terão o devido processo na repartição.

Decima oitava

Para os effeitos do pagamento a que se refere a condição decima segunda, vigorarão os preços unitarios da tabella citada na condição decima quinta, sendo medidas as obras executadas até o dia da rescisão do contracto.

Decima nona

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante serão resolvidas em gráo de recurso pelo director geral.

Vigesima

As propostas não poderão conter signão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concurrentes oferecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 22 de setembro de 1911.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral e de accôrdo com o seu despacho de 15 de agosto do corrente anno, faço publico que, durante 15 dias, a partir desta data, estará aberta na secretaria desta repartição concurrencia publica para a construcção de casa e dependencias para a installação da estação radiotelegraphica de S. Thomé cujos trabalhos são os seguintes :

- I, casa para a estação e moradia do encarregado ;
 - II, casinha para o motor ;
 - III, barracão para material ;
 - IV, fundação para o mastro e tres pilares ;
 - V, cerca de arame farpado ;
 - VI, deposito para agua de chuva.
- As especificações technicas são as seguintes :

I

CASA PARA ESTAÇÃO E MORADIA DO ENCARREGADO

Alicerces—Os alicerces das paredes mestras terão 0^m,60 de largura e profundidade minima de 1^m,00; os das paredes internas terão a largura de 0^m,40 e a profundidade minima de 0^m,50, sendo todos elles de alvenaria de pedra

com argamassa de cimento e areia de traço de 1:4.

Embasamento—Acima dos alicerces subirão paredes de 0,40 de espessura e 0^m,50 de altura para formar o poião e conter o aterro que será posto na parte interna do edificio. Estas paredes serão tambem de alvenaria de pedra com a argamassa citada.

Camada impermemeavel — Abrangendo toda a área do predio, inclusive as paredes, será construida uma camada de concreto, tendo 0^m,15 de espessura.

Este concreto será composto de uma parte de cimento, tres de areia e seis de macadam fino.

Guarnecimento das esquadrias—Todas as aberturas, quer internas quer externas, salvo as da fachada principal, serão guarnecidas por caixões de canella escolhida e com tacos alcatroados. As tres esquadrias da fachada levarão marcos e guarnecimentos de madeira de lei presos a tacos alcatroados.

Paredes—Todas as paredes serão de alvenaria de tijolo de boa qualidade, com 0^m,25 de espessura e argamassa de um de cimento e quatro de areia derio, tendo as aberturas e alturas indicadas no projecto.

Cobertura—Sobre as quatro paredes longitudinaes do predio correrão freichaes de madeira del lei com 3"×4,5" para distribuir a pressão e fixar o madeiramento, que será todo de pinho de Riga, com as seguintes dimensões : linhas e penduraes 3"×9"; pernas 3"×6" cumieira, terças e contra fechaes 3"×4", 5 ; caibros e escoras 3"×3" e ripas de 16 em couçoera. As tezouras terão o espacejamento médio de quatro metros e os caibros de 0^m,50.

A cobertura será de telhas francezas legitimas, com cumieira e ventiladores (1 por 10^m2,00) do mesmo sistema, fixando-se as telhas com arame de cobre cosido de 1/16 de diametro. As extremidades e ligações das tezouras serão alcatroadas.

Forros — Os forros serão de seis em couçoera, saia e camisa com abas, cimalhas e gregas. Os barrotes serão tambem de pinho de Riga de 3"×3", distanciados de 0^m60 e os tacos para as abas de madeira de lei alcatroado e espacejados de 0^m50. A beirada externa será tambem forrada, porém com taboas de cinco em couçoera, presas aos caibros e com os entabeiramentos precisos.

Soalhos—Depois de collocado o concreto até 0^m,07 abaixo do nivel do pavimento, serão collocados barrotes de madeira de lei de 3"×2" 1/4, que serão envolvidos em concreto por tres lados, isto é, completar-se-ha a camada de

concreto ficando entre ella os barrôtes. A sala e os quartos levarão frisos de 0^m,10×0^m,03 com rracho e femea e de canella e peroba alternados.

Ladrilhos — Os demais compartimentos do predio serão revestidos com ladrilhos hydraulicos do preço médio de 78. a collocação, sendo os desenhos e a essem colha de accôrdo com a fiscalização. Tanto nos commodos assoalhados como nos ladrilhados, os rodapés serão de ladrilho hydraulico de uma só côr com moldura.

Azulejos — Nas salas dosapparelhos, machinas, accumuladores de distillação, serão as paredes revestidas com azulejos até a altura de dous metros ; na cozinha, bar heiro e watter-closet, este revestimento só irá até a altura de 1m,50. Os azulejos serão do preço médio de 14\$ sem assentamento, devendo na sua escolha e distribuição ser ouvido o fiscal.

Revestimentos — Externa e internamente serão as paredes emboçadas com cimento e areia e rebocadas com cal pura, levando caiaduras a fresco. Os ornatos da fachada serão feitos com ressaltos de tijolo e argamassa de cimento e areia. Nas paredes internas serão feitas cercaduras em chapas ou estampilhas.

Esquadrias — As janellas e portaes externos serão almofadadas com veneziana, vidros e postigos de segurança, além de bandeiras tambem com vidros e venezianas. As portas internas serão almofadadas, em duas folhas, com vidros e bandeiras. Estas esquadrias serão de pinho de riga bem secco e escolhido e terão dobradiças, fechos e fechaduras de boa qualidade e a juizo da fiscalização.

Pintura a oleo — Todos os forros, esquadrias, portaes e demais peças de madeira e ferro apparentes, serão pintados a oleo com tres mãos, no minimo.

Passeio — Em volta ds predio será construido um passeio com 1m,70 de largura, feito de alvenaria de pedra com revestimento de cimento ou de concreto respaldado ou liso,

Fogão e pia — Na cozinha será collocado um fogão com cinco furos, um forno e uma caldeira, e tambem uma pia de ferro emaltado fixa a uma mesa com tampo de marmore, esgoto e mais uma prateleira para seccagem de pratos e arrumação de utensilios da cozinha.

Agua — Para ser ligado ao abas e cimento da agua futuro, deverá sair da casa um cano de chumbo de uma pollegada, que terá ramaes de 1/2 pollegada para dar agua á pia da cozinha, ás duas latrinas e á torneira da sa'a de distillação.

Esgoto — Este serviço será feito mais tarde, porém o contractante deverá deixar nos alicerces as passagens precisas.

II — CASINHA PARA O MOTOR

a) Os alicerces, que serão de alvenaria de pedra com argamassa de 1 de cimento e 3 de areia, terão 0^m,50 de largura e a profundidade mínima de 0^m,80.

b) A impermeabilização do solo, que também abrangerá as paredes, terão 0^m,15 de espessura e será feita com concreto de 1 de cimento, 3 de areia e 6 de macadam.

c) As tres aberturas das paredes levarão caixões de canella com tacos alcatoados.

d) As paredes serão de alvenaria de tijolo com argamassa de 1 de cimento e 3 de areia e com 0^m,25 de espessura.

e) O solo levará ladrilho hydraulico de duas côres, com roda-pés também do mesmo material.

f) As paredes internamente serão revestidas de azulejos até a altura de 2^m,00, sendo estes do preço de 10\$ sem o assentamento.

g) As paredes, tanto internamente como externamente, serão emboçadas com argamassa de 1 de cal e 3 de saibro e rebocadas com cal de Cabo Frio, levando as caiaduras a fresco.

h) As esquadrias serão de pinho de Riga com 0^m,03 de grossura, com venesianas, vidros, postigos e ferragens apropriadas.

i) As esquadrias, tectos e demais peças de madeira e ferro serão pintados a o e o com tres mãos.

j) Para evitar a humidade será em volta da casinha feito um passeio de concreto ou alvenaria de pedra, com capeamento de cimento e largura de 1^m,00.

k) Para o assentamento do motor deverá o contractante fazer uma fundação de concreto de accôrdo com as indicações da fiscalização, tendo o volume de 1^m³,000.

III

BARRACÃO PARA MATERIAL

Alicerces — Os alicerces dos pilares serão de secção quadrada de 0^m,80 de lado e a profundidade mínima de 0^m,90; os das paredes serão de 0^m,50 de largura e 0^m,40 de profundidade e todos de alvenaria de pedra, com argamassa de um de cimento e quatro de areia do rio.

Embasamento — Acima do solo subirão paredes também de alvenaria com 0^m,30 de altura e 0^m,50 × 0^m,60 para os pilares e 0^m,40 para a largura das paredes.

Aterro — A parte limitada pelas paredes acima construídas será respaldada com terra bem socada e nivelada.

Guarnecimento das aberturas — Todas as portas e janelles serão guarnecidas por caixões simples de canella com tacos alcatoados.

Paredes — Os pilares terão 0^m,50 × 0^m,50 e as paredes 0^m,25 (uma vez) de espessura, serão feitos de alvenaria de tijolo com argamassa de cal virgem, na proporção de 1^m,3 e com altura de 4^m,30.

Cobertura — Em todo o comprimento do barracão sobre as duas paredes longitudinaes e pilares correrão freichae de madeira de lei de 3" × 4,5" e nelles apoiar-se-hão as tezours de pinho de Riga, madeira do paiz, tendo linhas e penduraes de 3" × 9", pernas de 3" × 6", e escoras de 3" × 3". Da mesma madeira serão as terças acumieira e contra-freichaes com 3" × 4,5" os caibros terão 3" × 3" e as ripas 0^m,02 × 0^m,06. O espacejamento dos caibros será de 0^m,50. As telhas empregadas serão nacionaes (modelo francez), fixas ás ripas com arame de cobre cozido de 1/16.

Calhas — No sentido do maior comprimento do barracão e de ambos os lados serão collocadas calhas de 16" com as competentes braçadeiras de ferro.

Esquadria — As oito janellas e seis portas estreitas serão de pinho de Riga ou madeira nacional, levando venezianas, vidros e postigos de segurança, como indica o projecto. As quatro portas largas serão de taboas de macho e fêmea com travessões reforçados. Todas estas esquadrias levarão dobradiças, fechos e fechaduras, de accôrdo com as indicações da fiscalização.

Pintura a oleo — As esquadrias e os seus guarnecimentos serão pintados a oleo para conservação.

As demais obras de acabamento, como sejam emboço e reboco, caiações, forros, revestimento do solo, etc., não serão exigidas na construção deste barracão.

IV

FUNDAÇÕES PARA O MASTRO E TRES PILARES

Para a fundação da torre abrirá, primeiramente, o contractante, a cava com um raio de 3^m,30 e a profundidade de 1^m,00, devendo o fundo ficar bem horizontal e soccado.

Sobre todo o fundo, isto é, na área de 34^m²,20 será collocada uma camada de concreto com 0^m,25 de espessura e em seguida os vergalhões de 3/4" e o metal *deployé* n. 2, como indica o desenho n. 6, que serão cobertos por outra camada de concreto, também de 0^m,25, e, finalmente, completará o contra-

tante o resto do alicerce com a altura de 0^m,50 e disposição indicada na mesma planta.

Depois de bem respaldado o alicerce e da fiscalização ter marcado a base dos tres pilares, serão elles, também, feitos de concreto soccado em caixões para este fim preparados.

O concreto para esta fundação será de um de cimento, dous de areia e cinco de macadam fino e deverá toda a sua collocação ser feita sem interrupção. Os vergalhões de aço de 3/4", o metal *deployé* e o concreto serão fornecidos pelo contractante.

Pilares dos estaes — O contractante da montagem de estação radiotelegraphica fornecerá e collocará todos os ferros precisos para a armação dos tres pilares, de modo que o contractante do serviço terá de fornecer, unicamente, o concreto e a mão de obra delle.

O desenho n. 7 indica bem a disposição destes tres pilares, sendo que cada um exige, approximadamente, um volume de concreto de 96.000^m³.

V

CERCA DE ARAME FARPADO

No perimetro de 1^m,460,0 fechará o contractante o terreno com arame farpado, empregando estacas de aço de 2^m,00 de comprimento e demais materiaes do systema Arens & Comp. collocando 7 fios distanciados de 0^m,20, tudo como melhor indica o desenho n. 8.

Em ponto que determinar a fiscalização, collocará o contractante uma cancella, com as dimensões precisas, de construção solida e de accôrdo com o systema adoptado para o fechamento do terreno.

VI

DEPOSITO PARA AGUA DE CHUVA

No lugar indicado pelo desenho n. 9 fará o contractante, primeiramente, os 6 pilares, como indica o projecto, tendo uma base de 1^m,20 × 1^m,20 e uma profundidade de 0^m,60 e depois na parte restante 0^m,40 × 0^m,40 empregando 1 metal *deployé* n. 2 e vergalhões de te' de diametro, com ligações para evitar a flambagem.

No centro de cada pilar deve ficar um buraco de 0^m,35 para encaixar as cantoneiras dos lados da caixa.

Depois de respaldados os seis pilares serão collocadas as quatro vigas duplo T de 0^m,08 de altura, com 6^m,40 de comprimento e sobre ellas, perpendicularmente, as outras dezoito iguaes e com 3^m,40 de comprimento.

Estas vigas serão ligadas entre si com arame flexivel para serem em seguida cobertas com metal *deployé* n. 2 em toda a extensão da caixa, como in-

dica o projecto e tambem ligado este com arame.

Para formar os lados da caixa da sua divisão interna construirá o contractante com cantoneiras de 0^m.05 sete armações iguaes á do desenho n. 9 e as collocará como indica a planta do fundo da caixa de modo a ficarem as cantoneiras horisontaes pela parte externa da caixa. Nos pontos em que as cantoneiras verticaes tiverem de atravessar o metal *deployé* depois será este cortado.

Antes de serem collocadas as armações devem os pilares estar cheios de argamassa bem fluida de um de cimento e dous de areia para ligar com os ferros.

As cantoneiras verticaes serão ligadas com arame forte duas a duas ou tres a tres, como indica o projecto e as cantoneiras horisontaes com chapas de ferro de 2" x 1/4" em cantoneiras, com parafusos de 1/2".

Para amarração collocará o empreiteiro 24 vergalhões de 1" de diametro com roscas e porcas nas extremidades, uma ordem no fundo da caixa para ficar envolvida no concreto e outra ordem na borda para ficar apparente nos pontos indicados pelas linhas pontuadas na planta do fundo da caixa.

Estes vergalhões serão ligados ás cantoneiras horisontaes e exteriores.

As sete armações acima serão revestidas interiormente por chapas de metal *deployé* que contornarão as cantoneiras verticaes ficando prezas com arame ás horisontaes.

Prompta a parte metallica da caixa será collocado o concreto de um de cimento, dous de areia e cinco de macadam bem miudo.

No concreto do fundo da caixa ficar as vigas duplo T de 3^m.40 dentro do estrado e as outras quatro perpendiculares internamente envolvidas em concreto.

A placa do fundo deverá ter no minimo 0^m.15 de espessura.

Os sete lados da caixa terão uma espessura de concreto de 0^m.05 com pilastras ou resaltos de ambos os lados formados pelo revestimento das cantoneiras.

O metal *deployé* nas placas de concreto deve ficar a dous terços de espessura pelo lado de dentro da caixa e um terço pelo lado externo.

Todos os angulos internos da caixa serão arredondados como indica o desenho.

O cimento para o concreto, deve ser de primeira qualidade e a execução cuidada.

Como indica a planta, do fundo da caixa partirão dous cannos de ferro, galvanizado de 2" de diametro que se ligarão á canalização geral de 1", le-

vando antes desta ligação duas torneiras de 2" e dous registros de passagem de 1".

O canno de 1" que correrá a 0^m.50 abaixo do sólo irá se ligar á canalização da estação com uma extensão de 240^m.00.

Fixando os dous cannos verticaes serão construidos dous pilares com 00.X0^m.25 de concreto, tendo as disposições indicadas no desenho n. 9.

Para a condução das aguas da chuva nas calhas no barracão serão collocados dous tubos verticaes (garrafas) e atravessando as paredes e apoiando-se nas bordas da caixa serão feitas duas calhas revestidas externamente de madeira e internamente de cobre, com 0^m.25 de largura, 2^m.50 de comprimento e 0^m.15 de altura.

Estas calhas correrão sobre as paredes as bordas da caixa e sobre duas braçadeiras de ferro collocadas entre a calha e a parede e por meio de sa-liencia na parte inferior se limitará o movimento dellas em ambos os sentidos.

Do lado de traz, encostado ao pilar central descerá o tubo de ferro de 6" envolvido em concreto que servirá de adirão para as duas caixas, recebendo as aguas por meio de calhas de cimento.

Este tubo de 6" despejará em um ralo debaixo da caixa, ralo este que tambem receberá as aguas de duas torneiras por occasião de esgotamento das caixas.

Um encanamento feito com manilhas de barro de 8" de diametro levará as aguas não aproveitadas para fóra do terreno em uma distancia de 20 metros.

O praso marcado para a conclusão das obras é de 60 dias.

As propostas serão feitas em duplicata, escriptas á tinta preta, devendo ser datada e assignada cada uma das vias e sellada sómente a primeira, e serão abertas em presença dos proponentes no dia 9 de outubro proximo futuro.

Não se admittem rasuras nem emendas nos preços.

Os proponentes recolherão, como caução, a quantia de 8:000\$000.

E, de accôrdo com as regras estabelecidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, serão observadas as seguintes condições:

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e o preço que o proponente offerece;

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que tiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

Os proponentes poderão examinar as respectivas plantas na secção technica desta repartição.

Capital Federal, em 22 de setembro de 1911.—*Leopoldo I. Weiss*, vice-director interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Agave Brasileira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO

Aos 11 dias de agosto de 1911, ás 2 horas da tarde, no seu escriptorio provisório, á rua dos Ourives n. 91, sobrado, presentes os accionistas subscriptores da Companhia Agave Brasileira, foi pelo Sr. Francisco José da Silva Bastos, incorporador da dita companhia, declarado que pelo livro de presença se achava verificado numero legal para a abertura da assembléa e indicou para presidil-a o Sr. Americo Passeado, que sendo approvado por todos os accionistas, assumiu a direcção dos trabalhos e convidou para secretario effectivo o Sr. Antonio Garcia da Rocha Pinto e supplente o Sr. Leonel Lucas.

Pelo Sr. presidente foi declarado que o fim da reunião era a instalação da mesma companhia e mandou proceder á leitura dos estatutos devidamente assignados por todos os accionistas e a do deposito de 10 % do capital subscripto, que vae transcripto do teor seguinte:

N. 121 D, 2:000\$. Recebi do Sr. Francisco José da Silva Bastos a quantia de 2:000\$, correspondente a 10% do capital da companhia Agave Brasileira para sua instalação na fórmula da lei. Para clareza firmo o presente em um unico. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1911. Banco do Brazil. — Thesoureiro, *Lirio*. (Ha uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada com o carimbo que diz assim: Banco do Brazil, 11 de agosto de 1911. Rio de Janeiro).

A' vista desta certidão, o Sr. presidente declarou que a sociedade, na fórmula da lei, só podia ser instalada depois de avaliados os bens, cousas e direitos com que deve entrar para a mesma companhia o Sr. Francisco José da Silva Bastos, accionista e incorporador e ao que se refere o art. 8º dos estatutos; dessa fórmula declarou que os Srs. accionistas elegeassem tres louvados para procederem a avaliação dos contractos e mais documentos que foram lidos á assembléa, apresentados pelo dito Sr. Francisco José da Silva Bastos e propoz para louvados os Srs. Alcino da Silva Bastos, Francisco Meirelles do Amaral e Pedro Villar Duran. Posta em discussão a proposta e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente deu a mesma por approvada unanimemente pela assembléa.

Perguntando o Sr. presidente si os Srs. louvados poderiam dar o seu laudo nesta mesma reunião, o Sr. Francisco Meirelles do Amaral pediu a palavra e declarou que elle e seus companheiros, á vista da leitura dos documentos que acabam de ouvir, pedia que o Sr. presidente suspendesse a sessão por uma hora, enquanto redigiam o competente laudo.

O Sr. presidente poz em discussão a proposta desse accionista, que foi approvada, pelo que suspende a sessão por uma hora, mandando que os Srs. louvados procedessem á avaliação.

A's 3 horas da tarde, reaberta a sessão, o Sr. presidente mandou que se procedesse á leitura do laudo que vae fielmente transcripto:

Laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados, louvados approvados pela assembléa geral da Companhia Agave Brasileiro para darmos valor ás cousas, bens e direitos com que entra para a formação de seu capital na mesma companhia, o Sr. Francisco José da Silva Bastos, examinamos os contractos e mais documentos que nos foram presentes e do conhecimento que temos dos referidos contractos e direitos: 1º patente de invenção n. 3.793 de 13 de março de 1903, concedida ao Sr. Francisco José da Silva Bastos para a cultura e exploração da planta denominada «Agave Brazilian-

sis» (Guaxima). 2º contracto entre a Companhia The Leopoldina Railway Company Limited e o Sr. Francisco José da Silva Bastos para a exploração de botequins nas plataformas das estações de Trigem, Amorim, Ramos, Olaria, Penha, Braz de Pina, Cordovil, Vigário Geral e Merity. 3ª escriptura de arrendamento entre o Dr. Eduardo Crochat de S. e o Sr. Francisco José da Silva Bastos, relativo ao terreno da rua das Laranjeiras n. 498, antigo 184 e 190, e contracto celebrado entre o Dr. Bartholomeu F. de Souza e Silva e o Sr. Francisco José da Silva Bastos, relativo aos mesmos terrenos da rua das Laranjeiras n. 498, antigo 184 e 190, para instalação de uma olaria e saibreira. 4ª transferencia dos machinismos e sua instalação electrica para a instalação da dita olaria, segundo os contractos celebrados com os Srs. Baxter D. Whitney & Son—Winchendon—Mass. W. S. A. e a Companhia Brasileira de Electricidade—Siemens Schuckertwerk. Damos-lhes o valor de 280:000\$, pagos em acções integralizadas ao dito Sr. Francisco José da Silva Bastos.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1911.—*Alcino da Silva Bastos.* — *Francisco Meirelles do Amaral.* — *Pedro Villar Duran.*

Posto em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente poz a votos o laudo dos senhores peritos, que foi approvado unanimemente, abstendo-se de votar os mesmos peritos, bem como o accionista possuidor dos bens, cousas e direitos a que se refere o laudo.

O Sr. presidente por esta fórmula declara a companhia legalmente constituida e põe em discussão os estatutos, e, não havendo quem sobre elles pedisse a palavra, são unanimemente approvados e reconhecida a sua administração, composta dos accionistas Francisco José da Silva Bastos, director presidente; major José Leite da Costa Sobrinho, director vice-presidente e Alberto Meyer Lobo, director gerente, que são empossados pela assembléa geral, dos seus cargos.

Pediu a palavra o Sr. Alberto Meyer Lobo e propoz para membros

do conselho fiscal os seguintes senhores: Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti, Carlos Affonso de Carvalho Lima e Francisco Meirelles do Amaral e, como supplentes, os seguintes senhores: Gabriel Garcia da Rocha Pinto, Leonel Lirio Lucas e Oscar Pires Salgado.

Pelo director presidente Sr. Francisco José da Silva Bastos, foi declarado que das acções integralizadas que lhe eram pagas, conforme o laudo dos peritos transferia ao director gerente Sr. Alberto Meyer Lobo 2.000 acções. E não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente agradece á assembléa a honra que teve presidindo a primeira sessão da Companhia Agave Brasileiro fazendo bons votos pela prosperidade da mesma empresa e declara encerrada a sessão, fazendo lavrar a presente acta em duplicata e tambem no livro para tal fim destinado por mim secretario Antonio Garcia da Rocha Pinto e subscripto pelo Sr. presidente e accionistas presentes: Francisco José da Silva Bastos, 2.600 acções; D. Ondina Rodrigues Barroco, 400 acções; Alberto Meyer Lobo, 2.000 acções; major J. L. Costa Sobrinho, 400 acções; Americo Passeado, 120 acções; D. Adelia Salgado Passeado, 40 acções; Alcino da Silva Bastos, 20 acções; Leonel Lino Lucas, 20 acções; Antonio Garcia da Rocha Pinto, 100 acções; Gabriel Garcia da Rocha Pinto, 100 acções; Oscar Salgado, 20 acções; Francisco Meirelles do Amaral, 40 acções; Pedro Villar Duran, 50 acções; Christovão Villar Duran, 50 acções; D. Alice Passeado, 40 acções; prefazendo o total de 5.000. Lavrou-se esta acta feita e assignada por mim e subcripta pelos accionistas.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1911.—*Americo Passeado.* — *Antonio Garcia da Rocha Pinto.* — *Leonel Lino Lucas.* — *Francisco José da Silva Bastos.* — *Alberto Meyer Lobo.* — *Gabriel Garcia da Rocha Pinto.* — *Christovão Villar Duran.* — *Americo Passeado*, por procuração de D. Adelia Salgado Passeado. — *Pedro Villar Duran.* — *Americo Passeado*, por procuração de Dona Alice Passeado. — *Oscar Pires Salgado.* — *Francisco José da Silva Bas-*

tos, por procuração de D. Ondina Rodrigues Barroco. — *Alcindo da Silva Bastos.* — *José Leite da Costa Sobrinho.* — *Francisco Meirelles do Amaral.*

Banco do Commercio

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DO BANCO DO COMMERCIO, REALIZADA EM 14 de SETEMBRO DE 1911

Aos 14 dias de setembro de 1911 reunidos na sala das sessões do Banco do Commercio 38 accionistas inscriptos no livro de presença, representando 3.142 acções, o presidente do Banco, Exmo. Sr. conde de Avellar, assume a presidencia, e declara que, tendo passado uma hora além da designada para a sessão e sendo esta a segunda convocação, podendo por isso funcionar com qualquer numero, abre a sessão e convida para secretarios os accionistas Srs. Gustavo de Araujo Maia e Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, que tomam lugar na mesa.

O Sr. Dr. Rodrigo Octavio procede á leitura do termo da reunião anterior, em que não houve numero e da acta da ultima sessão ordinaria, de 12 de setembro de 1910, que foi approvada sem discussão.

O Sr. presidente declara que a ordem do dia era, como consta dos respectivos annuncios, para apresentação do relatorio e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, relativos ao anno bancario findo em 30 de junho ultimo, e eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Passando-se á ordem do dia, o Sr. presidente ia proceder á leitura do relatorio, o que foi dispensado pela assemblea, a pedido do accionista Sr. Gustavo de Araujo Maia, por já ter sido distribuido e impresso o dito relatorio.

Pelo Sr. João Ribeiro Fernandes Coelho, membro do conselho fiscal, foi lido o respectivo parecer, que juntamente com o relatorio da directoria é unanimemente approvado sem discussão, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente nomeia para escrutadores os Srs. João Garcia de Almeida e Alberto Francisco Pereira Irmão; e procede-se á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Recolhidas as cédulas em duas urnas, uma para o conselho fiscal e outra para supplentes, faz-se a apuração para membros do conselho fiscal, retirando-se da urna 18 cédulas, que deram o seguinte resultado:

	Votos
Francisco Ignacio Botelho . . .	91
Carlos do Carmo e Oliveira. . .	91
João Ribeiro Fernandes Coelho . .	89
Luiz Francisco Moreira.	2

Apurando-se a eleição para supplentes do conselho fiscal, foram retiradas da segunda urna 18 cédulas, que deram o seguinte resultado:

	Votos
Agostinho José Rodrigues Torres	91
Antonio Borlido Maia	90
João Garcia de Almeida	88
Luiz José dos Santos Dias.	3
Luiz Francisco Moreira.	1

O Sr. presidente proclama eleitos os mais votados.

Terminada a ordem do dia, o accionista Sr. João Garcia de Almeida apresenta um requerimento do ex-empregado do Banco, Antonio Romão de Castro, pedindo relevação de sua responsabilidade para com o Banco e readmissão no seu antigo emprego, requerimento que, em sua primeira parte, o mesmo Sr. accionista defende, tendo em consideração que o dito empregado serviu ao Banco durante vinte e cinco annos.

O Sr. presidente informa a assemblea a respeito da origem dessa responsabilidade, dizendo que, quanto á primeira parte da petição do dito ex-empregado do Banco, cabia á assemblea resolver com inteira liberdade e que, quanto á segunda parte, a directoria se manifestava contraria, por isso que era de sua exclusiva competencia dispensar e admiittir empregados.

O accionista Sr. Gustavo de Araujo Maia faz diversas considerações e propõe que, por se tratar de um empregado de longos serviços no Banco, não tendo a assemblea todos os elementos para conhecer inteiramente do caso, mas sendo em principio contrario ao perdão puro e simples da divida, ficasse autorizada a directoria a transigir com o ex-empregado, de modo a liquidar a sua divida da melhor maneira no interesse do Banco.

Encerrada a discussão, é o requerimento do accionista Sr. Gustavo de Araujo Maia approvado, contra o voto do accionista Sr. Luiz Francisco Moreira. Esse mesmo Sr. accionista propõe, e a assemblea concorda, que a presente acta seja assignada pela mesa e pelos escrutadores nomeados. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão.

Conde de Avellar. — *Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes*, 1º secretario. — *Gustavo de Araujo Maia*, 2º secretario. — *Alberto Francisco Pereira Irmão.* — *João Garcia de Almeida.*

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo

RELATORIO DO ANNO SOCIAL DE 1910-1911, QUE VALE SER APRESENTADO EM ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1911

Annuncios publicados no Jornal do Commercio

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 61, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1901.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1911. — *A directoria*

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 61, para resolverem sobre uma proposta da directoria, attinente ao art. 18 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1911. — *A directoria*

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 61, no dia 25 do corrente, ás 2 horas da tarde, para apresentação do relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, assim como para a eleição deste, como dispõem os arts. 6º e 12 dos estatutos, e bem assim eleição de um director.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1911. — *A directoria*

Produção e Lucros

Funcionaram irregularmente as diversas secções da fabrica, devido principalmente a escassez de agua que neste anno se fez sentir

mais abundante dos demais annos e apesar da produção ser superior á do anno transacto os lucros auferidos foram absorvidos pelas despesas.

Srs. accionistas—Em obediencia ao art. 15 dos estatutos e á lei das sociedades anónimas, é grato á directoria da companhia trazer ao vosso conhecimento o movimento das transacções e mais occorrencias havidas no anno social findo em junho.

Com immensa satisfação vos podemos annunciar que a não ser por effeito de um caso de força maior, não mais vereis a vossa directoria imprimir as palavras de desalento com que por força de seu dever de dizer-vos a verdade começa o seu relatório; uma nova aurora de prosperidade raiou para a nossa companhia; triumphamos do nosso grande inimigo—a secca—espantallo atrophizador de todo o nosso esforço é onde feneciam todas as nossas energias.

Pela descripção que abaixo vos damos vereis quanto é justo o nosso jubilo e as affirmações do ridente futuro que vimos de vos fazer.

Energia electrica

E' com intima satisfação que vos communicamos a inauguração a 2 do corrente da energia electrica por um motor de 150 HP accionando toda a nossa fiação; neste dia fizemos uma modesta festa honrada com a presença do digno presidente da Camara Municipal de Magé, de um digno representante do decano da imprensa, *Jornal do Commercio*, dos dignos membros do conselho fiscal, accionistas e muitos convidados.

A nossa modesta festa foi descripta no dia seguinte no *Jornal do Commercio* por gentileza de seu representante.

A nossa alegria a de nosso gerente, empregados superiores e todos os auxiliares, tinha uma razão natural; nós e elles nos extasiavamos com o suave voltejar da grande polia do motor electrico levando movimento a todas as machinas que lhe estavam ligadas; para elles era a promessa de um trabalho constante e certo o que antes era trabalho inconstante e incerto; para nós era o jubilo de assistirmos á coroação com grande successo dos esforços que vinhamos empregando afim de podermos garantir uma retribuição aos grandes capitães que nos estão confiados e, si o tempo passado era tudo temores, o presente é como já vos dissemos—aurora de prosperidade.

Estamos certos de que não erramos em vos garantir que neste semestre vos daremos contas de uma produção superior ao dobro do que produzimos no primeiro semestre, apesar do trabalho regular sómente ter começado este mez.

Directoria

Endo em 20 de maio renunciado o seu logar de director thesoureiro e tecnico o Sr. James Schofield, escusaram-se os Srs. membros do conselho fiscal a preencher o e por elles foi indicado o nome do accionista Manoel Ribeiro Teixeira Neves, o qual aceitou e tomou conta do cargo.

Em 12 de abril deste anno, por motivo de molestia, ausentou-se para a Europa o Sr. director presidente Joaquim Fernandes Clare, e por indicação do mesmo e accôrdo do digno conselho fiscal, ficou substituindo-o o Sr. Lafayette Maia, auxiliar da directoria, por ser um caso de ausencia temporaria.

Machinismos

Como no anno anterior augmentamos esta verba em cerca de 100:000\$ e já depois de encerrado o balanço temos recebido diversas machinas e outras estão encomendadas afim de aperfeçoar, e quanto possivel nos permittir a mecanica, os nossos tecidos.

Edifícios novos

Estão completamente concluidos os que fizemos para teares e motores a gaz pobre, e em junho começamos a construir um edificio para accommodar os transformadores de energia electrica; aproveitamos em fazel-o um pouco mais

espaçoso para nelle installarmos o escriptorio da fabrica, do gerente, e repartição do guarda-portão, estando actualmente concluido.

Gerencia da fabrica

Em 1 de agosto do anno passado assumiu a gerencia da nossa fabrica o cidadão inglez James Turner, sendo dispensado em 31 de março deste anno. A difficuldade que elle encontrava em poder se fazer comprehender e ser comprehendido forçou a directoria a tomar este alvitre.

Em 1 de abril findo investimos na gerencia o Sr. Pierre Decorrt, cidadão francez, que vae desempenhando o cargo a nosso contento e por ora temos que louvar a sua boa vontade e actividade.

Pessoal

Durante o anno nada occorreu com o pessoal de nossa fabrica, cumprindo-nos louvar os mestres pelo correcto procedimento que sempre mantiveram.

Entre todo o pessoal ha um conjunto harmonico que estamos certos será um grande factor para ajudar-nos a levar a nossa fabrica ao logar primacial em fabrico, logar este que de direito já lhe pertence na iniciativa de tecelagem mecanica no Brazil.

Emprestimo

Pela assembléa geral extraordinaria, realizada em 11 do corrente, a directoria foi autorizada a contrahir um emprestimo de 800:000\$ para resgatar os dous anteriores na importância de 500:000\$, uniformizando-o e reduzindo o juro de 8 % para 7 % ao anno, pagos por semestres vencidos, resgate em 25 annos com amortização de 2 % a começar em 1913.

Nos é grato communicar-vos que esta operação foi contractada em condições vantajosas com o conceituado estabelecimento bancario desta praça Banco Commercial do Rio de Janeiro.

Conselho fiscal

Aos dignos Srs. membros do conselho fiscal, cujo mandato hoje termina, a directoria, reconhecida, agradece a coadjuvação e boa vontade com que sempre auxiliaram a sua administração.

De accôrdo com o disposto no art. 12, tereis hoje de elger o conselho fiscal e supplentes para o corrente anno.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas—De conformidade com a legislação em vigor, o conselho fiscal examinou e conferiu os balanços e mais documentos apresentados, encontrando-os exactos e de accôrdo com a escripturação geral da companhia.

Os membros do conselho fiscal tendo, a convite da directoria da companhia, assistido em 2 do corrente á inauguração da força electrica em sua fabrica, montada pela Companhia Brasileira de Energia Electrica, força esta que vem coadjuvar os motores hydraulicos, espera agora ver compensados os sacrificios feitos até hoje e remunerados os capitães empregados.

Pelo relatório da directoria, que será presente á assembléa geral ordinaria, melhor verificareis o estado desta empreza.

O conselho fiscal, abaixo assignado, opina para que sejam approvados os actos e contas da directoria, relativos ao anno social findo em 30 de junho proximo passado.—*Antonio Borlido Maia—João Baptista da Costa Monteiro—João Monteiro da Luz.*

Eleição

De accôrdo com a convocação para esta assembléa, tereis de proceder á eleição para um director, cargo vago pela renuncia do Sr. James Schofield.

Transferencia

Durante o anno foram lavrados 27 termos, sendo: 15 de 951 acções, por venda; 4 de 624 acções, por caução; 3 de 714 acções, por levantamento de cauções e 5 de 50 acções por herança.

Conclusão

Os balanços publicados no *Diario Official* de 19 de janeiro e 20 de julho do corrente anno vos elucidarão sobre o estado da nossa companhia; entretanto, ao vosso dispor nos achamos para todo e qualquer esclarecimento que desejardes.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1911.—O presidente interino, *Lafayette Maia*.—O thesoureiro interino, *Manoel Ribeiro Teixeira Neves*.

Rodrigues & Comp.

Sociedade em commandita por acções

Srs. socios commanditarios.—Apresento-vos as contas annuaes da nossa sociedade para o anno social de 1910-1911. Dellas vereis que a nossa receita foi de 2.556:802\$545 e a despesa foi de 1.932:513\$720, deixando o saldo de 624:288\$825, não deduzindo os juros dos *debentures*. Isso habilitou-nos a declarar o dividendo de 6 % sobre o nosso capital.

Os negocios da empreza teem corrido regularmente. Ha seis mezes fui á Europa sobretudo para reformar o nosso serviço telegraphico e, graças aos nossos arranjos, a nossa conta seguinte apresentará uma economia de, pelo menos, 50:000\$ annuaes. Também redigi e contractei a impressão de 20.000 exemplares de um *Atlas Fortatil* popular, para offerecer como brinde aos assignantes semi-annuaes do *Jornal do Commercio* em 1912. Do excellent *Diccionario* preparado sob a direcção do Sr. Jayme de Séguier só nos restam uns 5.000 exemplares e, apesar do custo elevado desta publicação que com os direitos, etc. orçou por 160:000\$, cremos não ter tido perda, sobretudo considerado o lucro indirecto.

Nossos edificios estão bem alugados. Do da avenida retiramos 6 % do custo, nada pagando o *Jornal* pela occupação de sua loja e sobre-lojas, setimo andar, torre e o annexo da rua Nova do Ouvidor, excepto um salão. Não ha um só escriptorio vasio.

No 1º de janeiro começaremos a construir o novo predio da rua Nova do Ouvidor, adquirido o anno proximo passado e donde esperamos tirar 9 % sobre o seu custo total, mesmo retendo para nosso uso o andar terreo.

Vai satisfatoriamente a edição da tarde.

Precisamos reduzir os juros e taxa de amortização do nosso emprestimo externo e, nesse sentido já tenho promessas formaes dos nossos banqueiros parisienses. Deve-nos ser grato o facto que nossos *debentures* estão cotados na Europa com agio.

Srs. commanditarios.—Não tem soffrido alteração o nosso capital social, ora muito augmentado pelos predios

que adquirimos e construímos e pelos machinismos que obtivemos. Brevemente ter-vos-hei de convocar em assembléa geral extraordinária para o fim de fixar como nosso capital uma somma que verdadeiramente represente nosso acervo social.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1911. *José Carlos Rodrigues*, socio solidario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Empresa Rodrigues & Comp., tendo dado cumprimento a todas as exigências legais para formular o seu parecer relativo ao período social encerrado em 30 de junho do corrente anno, são de parecer que as contas e o balanço referentes ao mencionado exercício sejam approvados pela assembléa geral dos socios.

Rio, 13 de setembro de 1911.—*Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho*—*Otto Simon*—*Zeferino de Faria*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Activo

Accionistas.....	2.880:000\$000
<i>Jornal do Commercio</i>	3.018:802\$920
Predios.....	3.927:533\$975
Machinas e accessorios.....	874:783\$385
Material typographico.....	511:433\$215
Almoxarifado.....	10:000\$000
Papel de impressão.....	133:645\$670
Diversas contas....	2.248:366\$681
Banco da Lavoura e do Commercio....	111:515\$200
Letras a receber...	7:300\$000
Caixa.....	81:722\$798
	13.805:103\$844

Passivo

Capital solidario...	100:000\$000
Capital commanditario.....	4.800:000\$000
Emissão de <i>debentures</i> (francos)....	4.416:250\$000
Juros a pagar de <i>debentures</i> (francos).....	113:400\$000
Diversas contas....	4.283:836\$572
Lucros em suspenso.....	27:199\$772
Dividendos a pagar.....	64:417\$500
	13.805:103\$844

S. E. ou O. --- Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910.—*Hermogenes Sampaio*, chefe da contabilidade.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1911

Activo

Accionistas.....	2.880:000\$000
<i>Jornal do Commercio</i>	3.018:802\$920
Predios.....	4.171:198\$435
Machinas e accessorios.....	882:527\$265
Material typographico.....	510:640\$215
Almoxarifado.....	10:000\$000
Papel de impressão.....	123:599\$110
Diversas contas....	2.270:950\$744
Garantia especial...	4.173:775\$770
Banco da Lavoura e do Commercio....	42:682\$320
Société F. et C. Franco-Brésilienne.....	233:550\$540
Letras a receber...	6:500\$000
Caixa.....	134:450\$491
	18.458:677\$810

Passivo

Capital solidario...	100:000\$000
Capital commanditario.....	4.800:000\$000
Emissão de <i>debentures</i> (francos)....	4.416:250\$000
Juros a pagar de <i>debentures</i> (francos).....	224:709\$000
Diversas contas....	4.645:633\$912
Garantia especial...	4.173:775\$770
Lucros em suspenso.....	33:831\$628
Dividendos a pagar.....	64:477\$500
	18.458:677\$810

S. E. ou O. --- Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911,—*Hermogenes Sampaio*, chefe da contabilidade.

TRANSFERENCIAS

De 30 de junho de 1910 a 30 de junho de 1911 lavraram-se dous termos de transferencia por venda de cinco acções.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911.—*Hermogenes Sampaio*, chefe da Contabilidade.

Companhia Cervejaria Brahma

Relatorio que será apresentado á assembléa geral ordinaria de 25 de setembro de 1911, relativo ao sétimo anno social, de 1 de julho de 1910 a 30 de junho de 1911

Srs. accionistas—A directoria tem a honra de vos apresentar annexas, conjuntamente com o parecer do conselho fiscal, as contas de sua gestão dos negocios desta companhia, relativas ao anno social findo em 30 de junho proximo passado

Felizmente só temos informações favoráveis a prestar-vos: a venda das nossas cervejas manteve-se em tendên-

cia sempre crescente, de fórma que durante o verão passado luctámos com difficuldades para attender regularmente aos pedidos da nossa freguezia.

Assim de evitar uma paralysação no desenvolvimento da nossa empresa, fomos obrigados a tomar immediatas providencias no sentido de dotar a nossa fabrica com installações sufficientes para satisfazer todas as exigências do consumo augmentado. A directoria e o conselho fiscal resolveram pois, em fevereiro deste anno, depois de acurado estudo do assumpto, dar inicio immediato a importantes obras de augmento das nossas adegas de deposito e de fermentação e adquirir o necessario machinismo e utensilios accessorios.

A capacidade productiva da nossa fabrica ficará assim elevada approximadamente de 75 %.

As obras encetadas teem progredido de maneira a podermos contar com o aproveitamento completo das novas installações no proximo verão.

O augmento extraordinario do nosso movimento commercial teve por consequencia a necessidade de serem augmentados tambem os nossos meios de conducção. Adquirimos para esse fim diversos auto-caminhões, elevando tambem o numero de animaes e carroças, para cuja accommodação em nossa cocheira tivemos de mandar fazer as necessarias obras.

Construímos tres grandes barracões nos terrenos de nossa propriedade situados na travessa D. Rosa, para armazenagem de materia prima e sobressalentes.

Dos melhoramentos encetados antes de 1 de julho de 1910, temos a mencionar o novo gerador de gelo e as novas installações para abastecimento de agua. O gerador, cuja montagem ficou terminada em outubro do anno passado, tem augmentado consideravelmente a capacidade productiva de gelo da nossa fabrica e assim influido poderosamente no desenvolvimento deste ramo de nossa industria. As novas installações para abastecimento de agua devem ficar concluidas até o fim do corrente anno.

A nossa fabrica de gelo na Bahia está sendo completamente reformada e consideravelmente augmentada. Tanto esta como tambem a fabrica de gelo que estamos construindo em Santos constituirão factores muito valiosos para o augmento dos nossos negocios.

Adquirimos do Governo da União um terreno na avenida Lauro Müller, Cães do Porto, com direito á chave da estrada de ferro, terreno este que tem uma área de 2.650 metros quadrados,

onde tencionamos construir armazens para deposito.

Além disso adquirimos tambem dous pequenos predios nas immediações da nossa fabrica.

Com todas essas aquisições e obras de melhoramento e augmento despendemos durante o ultimo anno social a importancia de 1.056:575\$900.

As amortizações sobre bens moveis e immoveis foram feitas na fórma do costume.

O fundo de reserva attingiu o limite de 1.250:000\$000, estabelecido pelos nossos estatutos.

O serviço de *debentures* correu com toda a regularidade.

Em janeiro ultimo foi distribuido um dividendo de 5 % e no mez de julho proximo passado um de 6 %, perfazendo um total de 11 % para o anno social. Além disso pagámos em janeiro deste anno o dividendo correspondente ao 2º semestre de 1908, o qual deixou de ser distribuido na época competente, de conformidade com a resolução de assembléa geral de 26 de agosto de 1909.

Embora as obras em execução exijam ainda consideraveis dispendios de dinheiro durante o corrente semestre, a nossa situação financeira é lisonjeira.

Sobre a composição do conselho fiscal em exercicio, cabe-nos informar-vos que o Sr. Paulo Th. Fritz está exercendo o cargo por nomeação do presidente da Junta Commercial, que assim procedeu a requerimento da directoria e de accôrdo com a lei, por se acharem ausentes os respectivos membros e supplentes por vós eleitos.

Terminando o mandato dos directores thesoureiro e secretario, os Srs. accionistas tem de proceder á eleição dos mesmos, bem assim dos membros do conselho fiscal que tem de servir durante o presente anno social.

Eis, Srs. accionistas, as informações que a directoria da Companhia Cervejaria Brahma julgou dever prestar-vos, estando prompta a completal-as e prestar todas as outras que lhe sejam pedidas.

Rio de Janeiro, em agosto de 1911.
— *Joh. Künning*, director-presidente.
— *Jos. Klepsch*, director-the soureiro.
— *C. J. Bürger*, director-secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Cumprindo as disposições legais e as dos nossos estatutos, apresentamo-vos o nosso parecer sobre a gestão da companhia, relativa ao setimo anno social, findo em 30 de junho proximo passado.

Examinámos as contas que serão sujeitas á vossa apreciação e tendo en-

contrado tudo em boa ordem e o balanço de accôrdo com os livros, somos de parecer que devem ser approvados o balanço, relatorio da directoria e as contas relativas ao setimo anno social.
Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1911. — *P. Fritz*. — *Emil John*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

<i>Activo</i>	
Bens immoveis.....	4.815:929\$730
Bens moveis.....	2.775:355\$550
Acções caucionadas.	30:000\$000
Acções e valores....	121:500\$000
Devedares diversos.	1.313:718\$290
Inventario.....	1.248:166\$270
Caixa e fundo de sellos.....	44:952\$280
	10.349:622\$120

<i>Passivo</i>	
Capital.....	5.000:000\$000
Debentures.....	1.480:000\$000
Caução da directoria.....	30:000\$000
Credores diversos e diversas contas..	1.095:017\$640
Liquidações pendentes.....	113:123\$020
Fundo de reserva..	1.250:000\$000
Fundo para melhoramentos.....	413:257\$790
11 e 12 dividendos.	550:000\$000
Imposto de dividendo.....	13:750\$000
Lucros e perdas...	404:473\$670
	10.349:622\$120

Joh. Künning, director-presidente.—
Jos. Klepsch, director-the soureiro.—
C. J. Bürger, director-secretario.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

<i>Debito</i>	
Forragens.....	40:158\$330
Ordenados e percentagens.....	368:806\$700
Despezas geraes e impostos.....	237:714\$910
Juros.....	60:779\$120
Amortização.....	307:288\$350
Fundopora melhoramentos.....	413:257\$790
	1.418:005\$200

Fundo de reserva..	240:117\$210
11º dividendo: 15 % s/o capital pelo 2º semestre de 1910.	250:000\$000
12º dividendo; 6 % s/o capital pelo 2º semestre de 1908.	300:000\$000

mp osto de dividendo.....	13:750\$000
Somma...	803:867\$210
Saldo para o semestre seguinte.....	404:473\$670
	2.636.346\$080

Credito

Saldo de 30 de julho de 1910.....	711:973\$670
Mercadorias e outras receitas.....	1.924:372\$410
	2.636:346\$080

Joh. Künning, director-presidente.—
Jos. Klepsch, director-the soureiro.—
C. J. Bürger, director-secretario.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1911

<i>Activo</i>	
Bens immoveis.....	5.109:276\$710
Bens moveis.....	2.982:875\$170
Acções caucionadas.	40:000\$000
Acções e valores....	126:592\$500
Devedores diversos.	1.078:338\$920
Inventario.....	1.439:890\$220
Caixa e fundo de sellos.....	35:844\$810
	10.812:818\$330

<i>Passivo</i>	
Capital.....	5.000:000\$000
Debentures.....	1.415:000\$000
Caução da directoria	40:000\$000
Credores diversos e diversas contas..	1.394:170\$070
Liquidações pendentes.....	160:916\$800
Fundo de reserva..	1.250:000\$000
Fundo para melhoramentos.....	413:257\$790
13º dividendo.....	300:000\$000
Imposto de dividendo.....	7:500\$000
Lucros e perdas...	831:973\$670
	10.812:818\$330

Joh. Künning, director presidente.—
Jos. Klepsch, director thesoureiro.—
C. J. Bürger, director secretario.

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JULHO DE 1911

<i>Debito</i>	
Forragens e custeio de automoveis...	62:288\$810
Ordenados e percentagens.....	371:731\$440
Despezas geraes e impostos.....	330:779\$730
Juros.....	44:909\$610
Amortização.....	321:911\$770
	1.131:621\$360

13º dividendo: 6% sio capital pelo 1º semestre de 1911.	300:000\$000
Imposto de dividendo	7:500\$000
	307:500\$000
Saldo para o semes- tre seguinte.....	831:973\$670
	2.271:095\$030

Credito

Saldo de 31 de de- zembro de 1910..	404:473\$670
Mercadorias e ou- tras receitas.....	1.866:621\$360
	2.271.095\$030

Joh. Künning, director-presidente. —
Jos. Klepsch, director-thesoureiro. —
C. J. Bürger, director-secretario.

Empresa das Aguas de Caxambu

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM
2 DE SETEMBRO DE 1911

Aos dois dias do mez de setembro de 1911, o escriptorio da Empresa das Aguas de Caxambu, á rua de S. Pedro n. 30, nesta Capital, ás 2 horas da tarde, presentes os Srs. accionistas abaixo assignados, representando mais de dous terços do capital social, o Sr. Alfredo da Fonseca Guimarães declarou aberta a sessão e de accordo com os estatutos convidou o accionista Sr. Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior para presidir os trabalhos.

Approvada por aclamação unanime dos Srs. accionistas, assumiu a presidencia o Sr. Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior que agradeceu a distincção da assembleia e convidou na forma dos estatutos para secretario o accionista o Sr. Eduardo Freire.

O Sr. presidente comunica que, de accordo com a lei, a presente assembleia geral ordinaria tem por fim a approvação de contas da administração da empresa e a eleição da directoria conselho fiscal e supplentes.

O Sr. presidente declara que vae mandar proceder á leitura do relatorio e contas, bem como o parecer do conselho fiscal. O accionista o Sr. Joaquim de Souza Freire, pedindo a palavra pela ordem, requer que seja dispensada aquella leitura attendendo á que em tempo opportuno foram publicados aquelles documentos no *Diario Official*, sendo submittida á votos foi unanimemente approvado.

Declara o Sr. presidente aberta a discussão sobre as contas e parecer do conselho fiscal, pedem a palavra successivamente os Srs. accionistas Frederico Bockel e Gabriel Marques Carregal que corroboram na exposição feita pela directoria e que consta do relatorio, fallando por ultimo ainda sobre as contas o director o Sr. Octavio Guimarães, sobre uns esclarecimentos que julgava dever dar.

Por não haver quem quizesse a palavra, o Sr. presidente declara encerrada a discussão e passa á submeter á votação o parecer do conselho fiscal.

Submettido á votação foi unanimemente approvado. Absteem-se de votar os membros da directoria e os do conselho fiscal.

O Sr. presidente declara que uma vez approvadas as contas da directoria, deve a assembleia passar á segunda parte dos trabalhos e annunciar a eleição da directoria e do conselho fiscal e supplentes, suspendendo a sessão por mehora, afim dos Srs. accionistas se munirem das necessarias cedulas.

Reaberta a sessão, o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a apresentarem as suas cedulas á proporção que forem sendo chamados e nomeia escriptores os Srs. accionistas Eduardo Ferreira Ramos e Joaquim de Souza Freire e recebidas as cedulas, procede-se á apuração que

dá o seguinte resultado: Para directores, os Srs. Octavio Guimarães 718 (setecentos e dezoito) votos e Alfredo da Fonseca Guimarães 15 (setecentos e quinze) votos. Para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior 694 (seiscentos e noventa e quatro) votos, Alvaro Frederico Thedim Lobo 84 (setecentos e oitenta e quatro) votos e Joaquim de Souza Freire 744 (setecentos e quarenta e quatro) votos. Para supplentes do conselho fiscal: os Srs. Dr. Bartholomeu Portella 94 (seiscentos e noventa e quatro) votos, Eduardo de Souza Freire 784 (setecentos e oitenta e quatro) votos e Frederico Bockel 742 (setecentos e quarenta e dois) votos.

Terminada a apuração, o Sr. presidente proclama eleitos para directores os Srs. Octavio Guimarães e Alfredo da Fonseca Guimarães, para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, Alvaro Frederico Thedim Lobo e Joaquim de Souza Freire e para supplentes os Srs. Dr. Bartholomeu Portella, Eduardo de Souza Freire e Frederico Bockel. Pede a palavra o Sr. accionista Eduardo Freire, que justifica e manda á mesa a seguinte proposta:

Attendendo ao criterio e zelo com que foram conduzidos os negocios sob a guarda e acertada direcção da actual directoria;

Attendendo mais, que as delongas proporcionadas pela defesa de nossos direitos perante o governo do Estado de Minas Geraes, determinaram o adiamento de reformas que correspondessem aos esforços da actual directoria, proponho:

Seja votada uma gratificação aos Srs. directores os Srs. Octavio Guimarães e Alfredo da Fonseca Guimarães, que venha attenuar os quatro annos em que serviram com tanta dedicação sem a remuneração correspondente aos seus esforços.

A cada um desses directores seja abonada a importancia de 15:000\$. importancia essa que será levada á conta de despesas geraes.

O Sr. presidente annuncia estar em discussão a proposta do Sr. accionista Eduardo Freire, não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submete á votação, sendo essa approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende os trabalhos por uma hora, submettendo em seguida á approvação da assembleia a presente acta que é unanimemente approvada e assignada pelos Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1911. — *Joaquim Xavier da Silveira Junior*, presidente. — *Eduardo Freire*, secretario. — *L. Rocha Miranda*. — *Aprigio Alves de Carvalho*. — *Alvaro Frederico Thedim Lobo*. — *Alfredo F. Guimarães*. — *Alfredo F. Guimarães*, por seu filho Olavo. — *Fonseca Macedo & Comp*. — *José Gaspar da Rocha Junior*. — *B. A. Bueno*. — *R. de Castro Maia*, por procuração de Carlos de Figueiredo. — *Eduardo Ferreira Ramos*. — *Frederico Bockel*. — *Octavio Guimarães*. — *Gabriel M. Carregal*. — *Joaquim Freire*. — *Bartholomeu Portella*.

Sociedade Anonyma (Diario de Noticias)

Srs. accionistas — Cumprindo o que determina o art. 10 dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatorio dos negocios desta sociedade no anno que findou em 31 de dezembro de 1910.

Pelo balanco, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, melhor julgareis do andamento e negocios desta sociedade, á qual temos dedicado todos os nossos esforços e dedicação, máo grado as luctas e dissabores que, dia a dia, vamos vencendo, sem enfraquecimentos nem tibezas.

Si de outros quaesquer esclarecimentos precizardes, encontrareis nesta directoria a melhor vontade em vos orientar, afim de poderdes decidir o que entenderdes de direito e de justiça.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1911. — *Alfredo Ruy Barbosa*, director-presidente.

Srs. accionistas — Tendo o conselho fiscal da Sociedade Anonyma *Diario de Noticias* examinado a escripturação e o archivo da dita sociedade, tudo achou na melhor ordem e com a maxima exactidão.

Do relatorio apresentado pela sua directoria, verifica-se que, apesar de todos os seus esforços e actividade, foi em parte absorvido o seu capital inicial, com as muitas despesas inherentes a este genero de negocio e que máo grado todas as tentativas e esforços seus, apresenta a sua exploração um deficit mensal bastante elevado, de forma a tornar difficeis todos os serviços que a operosa directoria vae prestando abnegadamente á sociedade, levando o seu sacrificio ao ponto de não fazer as retiradas mensaes que lhe são facultadas pelos estatutos e ainda compo-mettendo os seus haveres particulares, para a sustentação desta sociedade.

Nestas condições, é digna de todo o nosso elogio a honrada directoria desta sociedade e somos de parecer que sejam approvados os actos e contas da directoria no anno que findou em 31 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1911. — *Carlos Nunes de Aguiar*. — *José Joaquim Palma*. — *José Dias Carneiro*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

<i>Debito</i>	
Telegrammas — Saldo desta conta.....	11.453\$045
Despesas geraes — Saldo desta conta.....	37.894\$930
Despesas de reportagem — Saldo desta conta.....	84\$000
Papel de impressão — Saldo desta conta.....	58.516\$760
Expedição — Saldo desta conta.....	15.678\$000
Material typographico — Saldo desta conta.....	3.385\$150
Stereotypia e impressão — Saldo desta conta.....	3.349\$020
Commissões — Saldo desta conta.....	6.812\$325
Administração — Saldo desta conta.....	14.977\$910
Redacção e reportagem — Saldo desta conta.....	48.932\$141
Aluguéis — Saldo desta conta.....	19.149\$000
Collaboração — Saldo desta conta.....	3.768\$300
Bonus loterico — Saldo desta conta.....	700\$000
Honorarios — Saldo desta conta.....	17.622\$800
Juros e descontos — Saldo desta conta.....	2.266\$000
Ordenados — Saldo desta conta.....	5.673\$500
Machinas — Saldo desta conta.....	24.376\$635
Revisão — Saldo desta conta.....	13.837\$086
Composição — Saldo desta conta.....	124.116\$555
	423.593\$177

<i>Credito</i>	
Publicações — Saldo desta conta.....	107.062\$547
Assignaturas — Saldo desta conta.....	11.249\$500
Venda avulsa — Saldo desta conta.....	77.186\$670
Agencias — Saldo desta conta.....	5.389\$080
Anuncios — Saldo desta conta.....	140.852\$373
Jornais velhos — Saldo desta conta.....	242\$400
Carlos Bandeira — Saldo desta conta.....	92\$500
Capital — Importancia que se retira da conta de capital, para encerramento da conta de lucros e perdas.....	51.518\$107
	423.593\$177

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910. — *Alfredo Ruy Barbosa*, director presidente. — *Antonio Edmundo Falcão*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE ANONYMA "DIARIO DE NOTICIAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910.

<i>Activo</i>	
Bens. direitos e cousas — Valor que representa esta conta.....	50.000\$000
Caixa — dinheiro existente em cofre.....	12.163\$533
Titulos caucionados — Caução da directoria.	10.000\$000
Instalação, moveis e utensilios — Valor desta conta.....	46.284\$970
	118.448\$503

<i>Passivo</i>	
Capital, valor que representa o saldo desta conta.....	18.481\$893
Caução da Directoria. — Valor de 100 accções de 100\$ cada uma em caução.....	10.000\$000
Dr. Alfredo Ruy Barbosa — Saldo em conta corrente.....	18.650\$000
H. Smyth. — Saldo desta conta.....	110\$900
J. Teixeira & Comp. — Saldo desta conta.....	664\$000
Arnaldo Braga & Comp. — Saldo desta conta.....	571\$100
J. Pimentel. — Saldo desta conta.....	3.064\$760
Societê A. du Gaz de Rio de Janeiro. — Saldo desta conta.....	1.540\$850
Conselheiro Ruy Barbosa. — Saldo em conta corrente.....	5.000\$000
Letras a pagar — Pelas de nosso accente.....	55.700\$000
Dr. Baptista Pereira. — Saldo em conta corrente.....	756\$000
J. Ribeiro dos Santos. — Saldo desta conta.....	1.000\$000
Luiz de Souza Moreira. — Saldo desta conta.....	2.060\$000
Frederico Antonio Steckel. — Saldo desta conta.....	181\$000
Nuno Castellões & Comp. — Saldo desta conta.....	240\$000
Moniz & Comp. — Saldo desta conta.....	428\$000
	118.448\$503

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1910. — *Alfredo Ruy Barbosa*, director presidente. — *Antonio Edmundo Falcão*, guarda-livros.

SOCIEDADES CIVIS

Estatutos do Club Militar

(Extracto)

Art. 1.º O Club Militar, fundado na Capital Federal em 26 de junho de 1887 e actualmente com sede á Avenida Central n. 251 tem por fim:

I. Estreitar os laços de união e solidariedade entre os officiaes das differentes classes do Exercito e da Armada Nacional;

II. Desenvolver o gosto pela technica militar por meio de palestras, conferencias e outros meios adequados;

III. Estimular a cultura dos sentimentos moraes e patrióticos dos seus membros;

IV. Advogar os interesses collectivos da classe e os individuaes de seus socios e respectivas familias, empregando para isso os meios de direito.

Art. 2.º O club manterá uma bibliotheca e uma sala de armas, que serão regidas por instruções especiaes organizadas pela directoria.

Art. 3.º O Club manterá em sua sede apartamentos destinados a alojar socios, quer em transito, quer em residencia permanente.

Os socios em transito serão hospedados gratuitamente durante sete dias, ao cabo dos quaes passarão a pagar os alugueis que a directoria tiver estipulado para os socios residentes.

Paragrapho unico. A directoria poderá, quando julgar opportuno e conveniente, estabelecer na sede do club um *restaurant* para o serviço dos socios.

Art. 4.º O Club Militar é uma associação essencialmente technica e, como tal, a elle só poderão pertencer officiaes effectivos e reformados de terra e mar e classes annexas, os quaes responderão subsidiariamente pelas obrigações que os representantes do club, dentro dos estatutos, contrahirem em nome delle.

I. Nas classes annexas estão comprehendidos os officiaes não combatentes do Exercito e Armada.

II. Os aspirantes a official do Exercito poderão tambem ser acceitos socios do club.

III. Os socios actuaes não pertencentes ao Exercito e a Armada continuarão no caracter de associados enquanto lhes approuver.

IV. Poderá ser conferido o titulo de socio benemerito ao cidadão que prestar assignalados serviços ao club, desde que a proposta, para esse fim apresentada em assembléa geral, seja assignada, no minimo, por dous terços dos socios effectivos residentes nesta Capital.

Art. 9.º O club será administrado por uma directoria composta de um presidente, dous vice-presidentes, dous secretarios, dous thesoureiros e dous bibliothecarios, sendo o seu mandato de um anno.

I. O presidente nomeará mensalmente, por escala, um membro da directoria, exceptuados os vice-presidentes, para exercer as funções de director de mez, o qual será durante o tempo de sua commissão (um mez) o representante directo da directoria para manter a ordem na sede do club e o bom funcionamento de todos os serviços, attender as reclamações e dirigir o pessoal subalterno.

II. Todas as vezes que um membro da directoria sem substituto legal estiver impedido, de maneira permanente, de desempenhar as suas funções, o presidente convidará um socio qualquer para substituir o referido membro até o fim do mandato.

Art. 10. Compete ao presidente a suprema direcção do club, na forma estatuida por esta lei fundamental, não só no que diz respeito á administração, como á representação activa ou passiva, em juizo ou fóra delle.

Directoria actual

Presidente, general José Caetano de Faria.
2º vice-presidente, coronel Luiz Barbedo.
2º vice-presidente, capitão João do Rego Barros.
1º secretario, 1º tenente Mario Clementino de Carvalho.
2º secretario, 1º tenente Bias Gomes Pimentel.
1º thesoureiro, major Ticiano Corregio Daenon.
2º thesoureiro, 1º tenente Oswaldo Gomes da Costa.
1º bibliothecario, 1º tenente Almerio de Moura.
2º bibliothecario, 2º tenente Manoel Tiburcio Navalcanti.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Distracto social

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada e José Eduardo Tavares Carmo, tendo constituido uma sociedade de capital e industria, por tempo indeterminado, em 31 de dezembro de 1902, sob a firma Cesar Duque Estrada & Comp., de que o primeiro era socio capitalista e o segundo de industria, resolveram distractal-a e dissolvel-a, ficando o primeiro com todo o activo e passivo e retirando-se o segundo pago do que lhe tocava receber nos lucros sociaes, sem mais direito reciprocamente a qualquer reclamação por motivo da sociedade ora dissolvida. Para constar mandaram passar este em duplicata. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1911.—Leopoldo Cesar de A. Duque Estrada.—José Eduardo Tavares Carmo.

Pagos os sellos respectivos na Thesouro Nacional e archivado sob o n. 65.440, na Junta Commercial, por despacho da mesma, em sessão de 21 do corrente.

ANNUNCIOS

The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

Esta companhia, em cumprimento ás instrucções recebidas da Repartição de Aguas Esgotos e Obras Publicas e de conformidade com os seus contractos, faz sciente a quem interessar que vae proceder ao assentamento de um collector de esgotos nos terrenos situados entre os ns. 11 e 13 (antigos) da rua Zeferina, em Todos os Santos, afim de esgotar os predios ns. 138, I, II, III, 142 e 144 da rua Santos Titará.

Outrosim, avisa que decorrido o prazo de 30 dias, a contar desta data, será iniciado o referido serviço.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1911.
—P. M. Gotto, representante.

Companhia Estrada de Ferro de Victoria á Minas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Sachet n. 27, sobrado.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1911.—João T. Soares, presidente.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

AMANHÃ

215 --- 24ª

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 30 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 --- 8ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 7 de outubro

A'S 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

212 --- 2ª

200:000\$000

POR 8\$000, EM DECIMOS

Sabbado, 23 de dezembro GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DO NATAL

229 --- 1ª

500:000\$000

Por 3\$400 em quadregesimos

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados **de mais 500 réis** para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

BEBAM ANTARCTICA

A melhor de todas as cervejas

AGENTES GERAES

GONÇALVES ZENHA & COMP.

83, RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 83
RIO DE JANEIRO

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 25 de setembro corrente, á 1 hora da tarde, na séde da companhia, á rua Visconde de Sapucahy n. 200, sendo objecto da reunião a autorização á directoria para a cessão de um terreno em Mendes.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1911.—*A directoria.*

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande

Não se tendo realizado a assembléa geral ordinária, convocada para o dia 25 de agosto proximo passado, por falta de numero legal de accionistas, convoca-se nova reunião da assembléa geral ordinária para o dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde da companhia, á Avenida Central n. 58 (sobrado), afim de tomar conhecimento do relatório e contas da directoria e parecer do conselho fiscal relativo ao anno social de 1910 e bem assim proceder á eleição da directoria e conselho fiscal.

Em seguida á reunião ordinária, constituir-se-ha a assembléa em sessão extraordinária, afim de deliberar sobre uma proposta que lhe será apresentada pela directoria, conferindo-lhe poderes para contrahir um novo emprestimo por debenture e bem assim deliberar sobre modificações a fazer em contractos existentes.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1911.—*João Teixeira Soares, presidente.*

BANCO DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Agente financeiro do Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul, na praça do Rio de Janeiro

Faz publico que, autorizado por decreto n. 1.725, de 15 de abril de 1911, do governo do Estado do Rio Grande do Sul, iniciou, nesta data, o serviço de transferencias e resgate dos titulos de emprestimos do Rio Grande do Sul em circulação nesta praça.

Os juros dos alludidos emprestimos serão pagos, neste banco, á rua da Alfandega n. 21, nas épocas determinadas nas respectivas leis.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1911.—*Willy Schmidt, gerente.* (

GUARANA'

TODO-KOLA

Preparação sem alcool

Vende-se em todas as Pharmacias

Soberano nas molestias do
Estomago,
Intestinos,
Coração,
Nervos
Tónico do utero.

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA
Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na séde da companhia, á rua Sachet n. 27, 4º andar.
Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1911.—*José Ferreira Sampaio, director.* (

Companhia Cervejaria Brahma

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem, na segunda-feira, 25 de setembro, á 1 1/2 hora da tarde, no escriptorio, á rua Visconde de Sapucahy n. 200, em assembléa geral ordinária.

Ordem do dia:

1º, approvação das contas;

2º, eleição dos directores, thesoureiro e secretario;

3º, eleição do conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1911.—*A directoria.*

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro
bonds electricos. Elevadores electricos, etc. Lampadas electricas as mais economicas.

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

N. 46, Rua da Alfandega N. 46

GARANTIA DA AMAZONIA

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

Séde social --- BELE'M DO PARA'

RESUMO DA POSIÇÃO ACTUAL

BALANÇO DE 1910

Sinistros já pagos : mais de	8.800:000\$000
Receita total durante o anno.	3.558:134\$120
Reservas technicas.	8.529:041\$855
Sobras e outros fundos de reserva cerca de.	3.900:000\$000

Garantias cerca de 16.000 contos

As sobras e outros fundos de reserva pertencentes aos segurados representam mais de 45 % das reservas que por si so' garantem
perfeitamente os riscos

Os juros e alugueis representam 8,5 por cento

sobre o capital em movimento, resultados estes devidos a ser a sociedade inteiramente
mutua e serem os capitães empregados com o maximo cuidado e os
negocios dirigidos com o maximo escrupulo

DEPARTAMENTO DOS ESTADOS DO SUL

N. 48 AVENIDA CENTRAL N. 48
RIO DE JANEIRO

A EQUITATIVA

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA, TERRESTRES E MARITIMOS

NEGOCIOS REALIZADOS :

Mais de Rs. 200.000:000\$000

SINISTROS E SORTEIOS PAGOS :

Mais de Rs. 10.000:000\$000

FUNDOS DE GARANTIA E RESERVA :

Mais de Rs. 14.000:000\$000

EDIFICIO DE SUA PROPRIEDADE

Apolices com sorteio trimestral

EM DINHEIRO

ULTIMA PALAVRA EM SEGUROS DE VIDA

INVENÇÃO EXCLUSIVA DA "EQUITATIVA"

Os sorteios teem logar em 15 de Janeiro, 15 de Abril, 15 de Julho e 15 de Outubro
de todos os annos

125, Avenida Central, 125

RIO DE JANEIRO

Agencias em todos os Estados da União e na Europa

PEDIR PROSPECTOS

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital.	10.000:000\$000
Capital realizado	5.000:000\$000
Fundo de reserva.	5.026:890\$960

Matriz --- P O R T O A L E G R E

Filiaes-- Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Caxias, Livramento, Cachoeira, Uruguayana e Alegrete

RIO DE JANEIRO

21, Rua da Alfandega, 21

AGENCIAS EM

Bagé, D. Pedrito, S. Gabriel, Caçapava, Cruz Alta, Tupaceretan, Passo Fundo, Rosario, Cacequi, Itaqui, S. Borja, Santa Victoria, Jaguarão, etc.

Correspondentes em todos os Estados do Brazil e nas principaes praças americanas e européas

SACA SOBRE OS SEGUINTES BANCOS E SUAS AGENCIAS:

ALLEMANHA—Dresdner Bank, Deutsche Bank e Commez & Disconto Bank.

INGLATERRA—Crédit Lyonnais e Dresdner Bank.

FRANÇA—Crédit Lyonnais e Comptoir National d'Escompte.

HESPAÑHA—Crédit Lyonnais.

ITALIA—Credito Italiano.

PORTUGAL—Credit Franco-Portugais e J. M. Fernandes & Guimarães.

ESTADOS UNIDOS—National Park Bank.

ARGENTINA—Banco de la Nacion, The British Bank of South America e Supervielle & Comp.

URUGUAY—Banco Italiano del Uruguay, The British Bank of South America e Supervielle & Comp.

Emitte CARTAS DE CREDITO sobre as principaes praças do paiz e do estrangeiro; desconta LETTRAS E NOTAS PROMISSORIAS; faz adiantamentos sob CAUÇÃO DE APOLICES da Dívida Publica e outros titulos; COMPRA CAMBIAES; encarrega-se de COBRANÇAS e TRANSFERENCIAS DE FUNDOS para qualquer praça de interior e exterior, etc., etc.

Acceita DEPOSITOS em conta corrente de movimento, com aviso prévio e a prazo fixos, nas seguintes taxas:

A' disposição	2 % annual
Condições de caderneta.	5 % annual
prazo fixo	convencional